



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.258

João Pessoa - Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.114 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui a Medalha de 9º Grau – Curso de Comando e Estado-Maior (CCEM), por meio da inserção do inciso IX no § 3º do art. 2º e acrescenta o ANEXO J, com as especificações da referida Medalha, no Decreto Estadual nº 30.508, de 03 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, ,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Estadual nº 30.508, de 03 de agosto de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – no caput do § 3º:

"§ 3º - A MEDALHA criada por este Decreto terá 09 (nove) graus:".

II – acrescido do inciso IX:

"IX – Medalha de 9º Grau – Curso de Comando e Estado-Maior (CCEM), confeccionada em cor dourada, com inscrições em platina e adornada com folhas de carvalho."

Art. 2º Fica incluído no Decreto Estadual nº 30.508, de 03 de agosto de 2009, o "ANEXO J", que dispõe sobre a Medalha do Mérito Acadêmico Dom Pedro II – 9º Grau – Curso de Comando e Estado-Maior, conforme especificações Anexo Único deste Decreto.

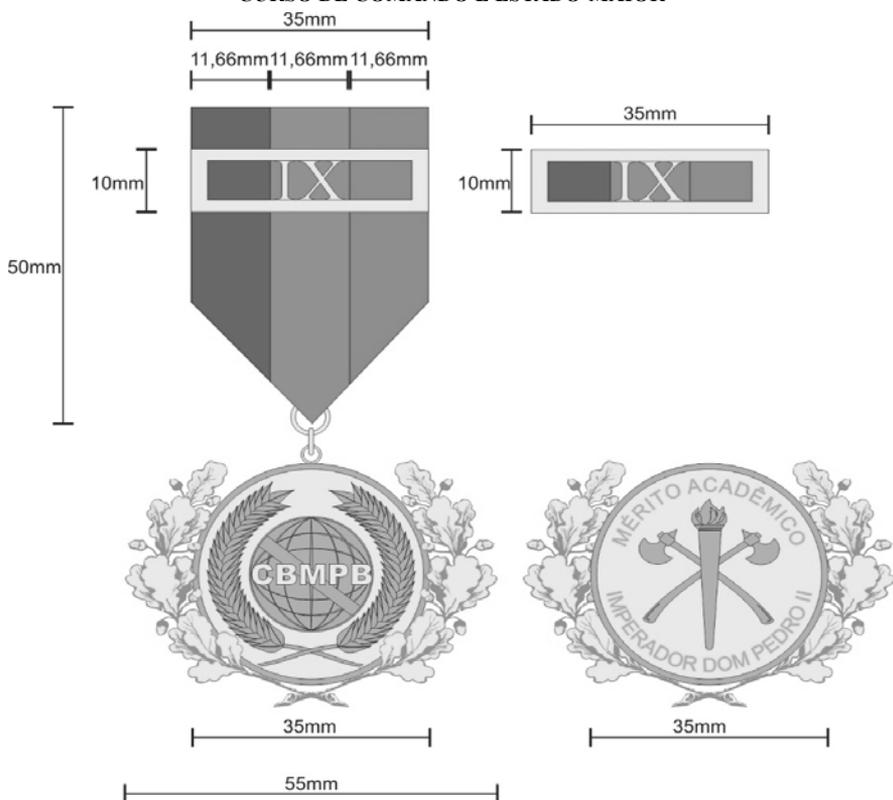
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

ANEXO ÚNICO

"ANEXO J  
MEDALHA DO MÉRITO ACADÊMICO DOM PEDRO II – 9º GRAU  
CURSO DE COMANDO E ESTADO-MAIOR



..."

DECRETO Nº 46.115 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 44.700, de 17 de janeiro de 2024, que estabelece normas para execução orçamentária e Financeira do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

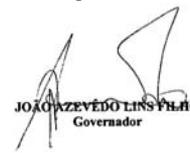
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Os prazos previstos nos incisos I, II e III do art. 30 do Decreto nº 44.700, de 17 de janeiro de 2024, ficam prorrogados, excepcionalmente, neste exercício, para até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 46.116 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Prorroga o prazo das disposições contidas no Decreto nº 33.802, de 25 de março de 2013, que dispõe sobre a concessão de crédito presumido a estabelecimento industrial que realize investimentos em infraestrutura, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 137/24,

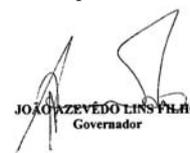
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas, até 31 de dezembro de 2027, as disposições contidas no Decreto nº 33.802, de 25 de março de 2013 (Convênio ICMS 137/24).

Art. 2º Ficam convalidadas as disposições contidas neste Decreto no período de 24 de dezembro de 2024 até a data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 46.117 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 41.270, de 19 de maio de 2021, que dispõe sobre a Declaração de Conteúdo eletrônica - DC-e - e a Declaração Auxiliar de Conteúdo eletrônica - DACE, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Ajuste SINIEF 30/24,

D E C R E T A:

Art. 1º O "caput" do art. 2º do Decreto nº 41.270, de 19 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 2º A partir de 1º de outubro de 2025, a DC-e deve ser, obrigatoriamente, emitida (Ajuste SINIEF 30/24):".

Art. 2º Fica acrescido o § 3º ao art. 7º do Decreto nº 41.270, de 19 de maio de 2021, com a seguinte redação:  
"§ 3º Fica dispensada a guarda do arquivo digital da DC-e, desde que a DC-e esteja autorizada pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-PB (Ajuste SINIEF 30/24)".

Art. 3º Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições contidas no art. 2º deste Decreto no período de 12 de dezembro de 2024 até a data de sua publicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 46.118 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 143/24, D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados, até 31 de julho de 2025, os prazos previstos nos dispositivos do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, a seguir enunciados (Convênio ICMS 143/24):

- I - inciso XLVI do art. 6º;
- II - inciso XXXI do “caput” do art. 87.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 46.119 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 45.186, de 20 de junho de 2024, que concede regime especial aos estabelecimentos que exerçam como atividade econômica principal as classificadas nos códigos 0600-0/01, 1921-7/00, 3520-4/01 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, para emissão de nota fiscal nas operações que indica, com petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e biocombustíveis, por meio de navegação de cabotagem, fluvial ou lacustre, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 177/24, D E C R E T A:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 4º e 5º ao art. 8º do Decreto nº 45.186, de 20 de junho de 2024, com as respectivas redações:

“§ 4º Para as empresas credenciadas no Ato COTEPE/ICMS nº 36, de 30 de junho de 2021, a anuência prevista no “caput” deste artigo fica dispensada até 31 de março de 2025, desde que formalizem o pedido de anuência junto às unidades federadas aonde venham a operar, até esta data, sob pena de seu descredenciamento (Convênio ICMS 177/24).

§ 5º Os procedimentos realizados pelos estabelecimentos nos termos deste Decreto, sem a formalização da adesão, com a anuência de que trata o “caput” deste artigo, ficam convalidados no período de 1º de julho de 2024 até 12 de dezembro de 2024, desde que observados os demais dispositivos deste Decreto e o Ato COTEPE/ICMS nº 36, de 30 de junho de 2021 (Convênio ICMS 177/24).”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 46.120 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece padronização de registro de informações referentes ao IBS, à CBS e ao IS - nos documentos fiscais eletrônicos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Ajuste SINIEF 24/24, D E C R E T A:

Art. 1º Os documentos fiscais eletrônicos indicados a seguir conterão campos para registro de informações referentes ao Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, à Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS - e ao Imposto Seletivo - IS (Ajuste SINIEF 24/24):

- I - Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, instituída pelo Ajuste SINIEF nº 7, de 30 de setembro de 2005;
- II - Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, instituído pelo Ajuste SINIEF nº 9, de 25 de outubro de 2007;
- III - Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais - MDF-e, instituído pelo Ajuste SINIEF nº 21, de 10 de dezembro de 2010;
- IV - Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, instituída pelo Ajuste SINIEF nº 19, de 9 de dezembro de 2016;
- V - Bilhete de Passagem Eletrônico - BP-e, instituído pelo Ajuste SINIEF nº 1, de 7 de abril de 2017;
- VI - Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica - NF3e, instituída pelo Ajuste SINIEF nº 1, de 5 de abril de 2019;
- VII - Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços - CT-e OS, instituído pelo Ajuste SINIEF nº 36, de 13 de dezembro de 2019;
- VIII - Guia de Transporte de Valores Eletrônica - GTV-e, instituída pelo Ajuste SINIEF nº 3, de 3 de abril de 2020;
- IX - Declaração de Conteúdo eletrônica - DC-e, instituída pelo Ajuste SINIEF nº 5, de 8 de abril de 2021;
- X - Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica - NFCCom, instituída pelo Ajuste SINIEF nº 7, de 7 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 46.121 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre procedimentos nas operações de venda a bordo realizadas dentro de aeronaves em voos domésticos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Ajuste SINIEF 22/24, D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece procedimentos para regulamentar as operações com mercadorias promovidas por empresas que realizem venda a bordo dentro de aeronaves em voos domésticos (Ajuste SINIEF 22/24).

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, considera-se origem e destino do voo, respectivamente, o local da decolagem e o do pouso da aeronave em cada trecho voado.

Art. 2º Na saída de mercadoria para realização de vendas a bordo das aeronaves, o estabelecimento remetente emitirá Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, em seu próprio nome, sem destaque do imposto, em até 48 (quarenta e oito) horas, para acobertar o carregamento da aeronave.

Parágrafo único. A NF-e conterá, no campo de “Informações Adicionais de Interesse do Fisco” - “infAdFisco”, a identificação completa da aeronave ou do voo em que serão realizadas as vendas e a expressão, “Procedimento autorizado no Ajuste SINIEF nº 22/24”.

Art. 3º Quando se tratar de mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária, para efeito de emissão da nota fiscal, será observado o disposto na legislação tributária da unidade federada de origem do trecho.

Art. 4º Nas vendas de mercadorias realizadas a bordo das aeronaves, as empresas ficam autorizadas a emitir Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, que, além dos demais requisitos previstos na legislação, deverá conter:

- I - no campo “Informações Adicionais de Interesse do Fisco” - “infAdFisco”, a identificação completa da aeronave em que serão realizadas as vendas a bordo;
- II - no campo “Identificador do processo ou ato concessório” - “nProc”, o número do Ajuste SINIEF “22/24”;
- III - no campo “Indicador da origem do processo” - “indProc”, o código “4=Confaz”;
- IV - no campo “Tipo do ato concessório” - “tpAto”, o código “14=Ajuste SINIEF”.

§ 1º Para o disposto neste artigo, a unidade federada de emissão da NFC-e é a do local da decolagem da aeronave em cada trecho voado.

§ 2º A NFC-e de que trata o “caput” deste artigo poderá ser autorizada em até 96 (noventa e seis) horas após a aterrissagem.

Art. 5º O Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - DANFE-NFC-e - deve conter, além dos demais requisitos previstos na legislação, a mensagem, “A NFC-e será autorizada em até 96 (noventa e seis) horas após a aterrissagem”.

Art. 6º Será emitida, pelo estabelecimento remetente, no prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas contadas do encerramento do trecho voado:

- I - NF-e de entrada relativa à devolução simbólica de mercadoria não vendida;
- II - NF-e de transferência relativa à mercadoria não vendida para seu estabelecimento no local de destino do trecho.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso I do “caput” deste artigo, a NF-e



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador João Azevêdo Lins Filho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**

DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**

DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: [www.sispublicacoes.pb.gov.br](http://www.sispublicacoes.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

conterá referência à nota fiscal de carregamento prevista no art. 2º deste Decreto e conterá a quantidade, a descrição e o valor dos produtos devolvidos.

**Art. 7º** Na hipótese de perecimento, deterioração, roubo, furto ou extravio dentro da aeronave, o contribuinte deve realizar a baixa do estoque, na unidade federada de origem de cada voo, conforme sua legislação.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 26 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

#### DECRETO Nº 46.122 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Altera o Decreto nº 25.239, de 11 de julho de 2004, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com rações para animais domésticos, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Protocolo ICMS 39/24,

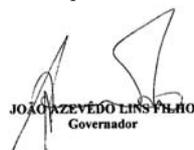
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O § 4º do art. 2º do Decreto nº 25.239, de 11 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º Nas operações destinadas a este Estado e aos estados do Acre, Alagoas, Ceará, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Sul e São Paulo, a base de cálculo será a prevista em suas legislações internas para os produtos mencionados no art. 1º deste Decreto (Protocolo ICMS 39/24).”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 26 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

#### DECRETO Nº 46.123 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Prorroga o prazo estipulado no inciso II do “caput” do art. 2º da Lei nº 12.239, de 09 de março de 2022, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.239, de 9 de março de 2022, alterado pela Medida Provisória nº 338, de 19 de dezembro de 2024,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, até 30 de abril de 2025, o prazo estipulado no inciso II do “caput” do art. 2º da Lei nº 12.239, de 9 de março de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 26 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

#### DECRETO Nº 46.124 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista os Ajustes SINIEF 26/24, 32/24 e 34/24,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com novas redações dadas aos seguintes dispositivos:

I - inciso II do § 3º do art. 171-D:

“II - identifica uma NFC-e de forma única, pelo prazo decadal estabelecido pela legislação tributária, por meio do conjunto de informações formado por CPF ou CNPJ do emitente, número, série e tipo de emissão (Ajuste SINIEF 32/24).”;

II - inciso II do § 2º do art. 171-N:

“II - ser assinado pelo emitente com assinatura digital, certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CPF ou CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital (Ajuste SINIEF 32/24).”;

III - inciso II do § 2º do art. 171-N1:

“II - ser assinado pelo emitente com assinatura digital, certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CPF ou CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital (Ajuste SINIEF 32/24).”;

IV - § 1º do art. 171-O:

“§ 1º O Pedido de Inutilização de Número da NFC-e deverá ser assinado pelo emitente com assinatura digital, certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CPF ou CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital (Ajuste SINIEF 32/24).”;

V - § 2º art. 171-P:

“§ 2º Após o prazo previsto no § 1º deste artigo, a consulta à NFC-e poderá ser substituída pela prestação de informações parciais que identifiquem a NFC-e (número, data de emissão, valor e sua situação, CPF ou CNPJ do emitente e identificação do destinatário quando essa informação constar do documento eletrônico), que ficarão disponíveis pelo prazo decadal (Ajuste SINIEF 32/24).”;

VI - § 2º do art. 249-C:

“§ 2º Deverão ser emitidos tantos MDF-e distintos quantas forem as unidades federadas de descarregamento, agregando, por MDF-e, os documentos referentes às cargas a serem descarregadas em cada uma delas, exceto quando o transporte for (Ajuste SINIEF 26/24):

I - de carga própria, acobertada por NF-e, e carga de terceiros, acobertada por CT-e;

II - realizado por Transportador Autônomo de Cargas acobertado por MDF-e emitido por diferentes contratantes.”;

VII - § 3º do art. 260-A:

“§ 3º Os contribuintes do ICMS ficam obrigados ao uso da NFCCom previsto no “caput” deste artigo a partir de 1º de novembro de 2025 (Ajuste SINIEF 34/24).”;

VIII - art. 260-B:

“Art. 260-B. Para emissão da NFCCom, o contribuinte deve estar previamente credenciado no cadastro de contribuintes do ICMS deste Estado (Ajuste SINIEF 34/24).

§ 1º O credenciamento a que se refere o “caput” deste artigo pode ser:

I - voluntário, quando solicitado pelo contribuinte;

II - de ofício, quando efetuado pela administração tributária.

§ 2º Até a data de obrigatoriedade de uso da NFCCom, o contribuinte poderá, concomitantemente, emitir a Nota Fiscal de Serviço de Comunicação - NFSC, modelo 21, e a Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações - NFST, modelo 22.”;

IX - incisos I e II do art. 260-Q;

“I - caso a NFCCom não seja cancelada e ocorra ressarcimento ao tomador do serviço e mediante dedução dos valores indevidamente pagos, nas NFCCom subsequentes, o contribuinte efetuará a recuperação do imposto diretamente no documento fiscal em que ocorrer o ressarcimento ao tomador do serviço, referenciando o número do item e a chave de acesso da NFCCom que gerou os valores indevidamente pagos (Ajuste SINIEF 34/24);

II - caso a NFCCom seja emitida com erro, o emitente poderá emitir uma NFCCom de Substituição, referenciando a NFCCom com erro e consignando no DANFE-COM a expressão “Este documento substitui a NFCCom série, número e data em virtude de (especificar o motivo do erro)” (Ajuste SINIEF 34/24).”;

**Art. 2º** Ficam acrescidos os seguintes dispositivos ao Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, com as respectivas redações:

I - § 4º ao art. 171-I:

“§ 4º A expressão “NÃO É DOCUMENTO FISCAL” ou expressão similar deve constar, de forma destacada e legível, nos documentos não fiscais relacionados à NFC-e entregues ao consumidor final (Ajuste SINIEF 32/24).”;

II - § 3º ao art. 260-S:

“§ 3º Durante o período de transição para a NFCCom, poderão ser seguidos os seguintes procedimentos (Ajuste SINIEF 34/24):

I - quando apenas o prestador de serviço que efetuará a cobrança emitir a NFCCom, o prestador do serviço cuja cobrança será efetuada por terceiro:

a) fará a declaração do imposto devido, através de ajuste a débito e por emitente de NFCCom, diretamente na escrituração fiscal, com base no arquivo XML recebido; e

b) emitirá os documentos fiscais eletrônicos correspondentes (NFCCom), em até 90 (noventa) dias do início da obrigatoriedade, realizando o estorno do imposto, através de ajuste a crédito, diretamente na escrituração fiscal;

II - quando apenas o prestador do serviço cuja cobrança será efetuada por terceiro estiver utilizando a NFCCom, fica dispensada a emissão do documento eletrônico, podendo ambas as empresas emitir a NFSC ou a NFST, conforme previsto no Convênio ICMS nº 115/03.”.

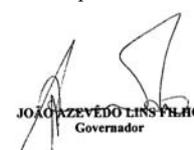
**Art. 3º** Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições contidas nos incisos I a VIII do art. 1º e II do art. 2º deste Decreto no período de 12 de dezembro de 2024 até a data de sua publicação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação:

I - aos incisos IX do art. 1º e I do art. 2º, a partir de 1º de fevereiro de 2025;

II - aos demais dispositivos, a partir desta publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 26 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

#### DECRETO Nº 46.125 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Dispõe sobre o procedimento de emissão da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - na transferência de créditos da remessa interestadual de mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade, nos termos das cláusulas primeira à quarta do Convênio ICMS nº 109, de 3 de outubro de 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Ajuste SINIEF 33/24,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Na remessa interestadual de mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade, o contribuinte que utilizar a sistemática prevista nas cláusulas primeira à quarta do Convê-



nio ICMS nº 109, de 3 de outubro de 2024, ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, deve informar no campo (Ajuste SINIEF 33/24):

I - Natureza da Operação, o texto “Transferência de Mercadoria - Estabelecimentos mesmo titular”;

II - Informações Adicionais de Interesse do Fisco - infAdFisco, o texto “Procedimento autorizado conforme Convênio ICMS nº 109/24”;

III - Código Fiscal de Operações e de Prestações - CFOP, um dos códigos do grupo “6.150 - Transferências de produção própria ou de terceiros”, conforme o caso;

IV - Código de Situação Tributária - CST, o código 90;

V - Valor Base de Cálculo do ICMS - vBC, “valor zerado”;

VI - Alíquota do imposto - pICMS, “valor zerado”;

VII - Valor do ICMS - vICMS, o valor do crédito a ser transferido, caso exista.

**Parágrafo único.** O remetente deve informar os valores a serem transferidos, obedecendo os limites previstos no Convênio ICMS nº 109/24.

**Art. 2º** Este Decreto não se aplica à transferência de mercadoria equiparada a uma operação tributada, nos termos do § 5º do art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e da cláusula sexta do Convênio ICMS nº 109/24.

**Art. 3º** Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições contidas neste Decreto no período de 12 de dezembro de 2024 até a data de sua publicação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 26 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

### DECRETO Nº 46.126 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Altera o Anexo 05 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,  
D E C R E T A:

**Art. 1º** O segmento Combustíveis e Lubrificantes do Anexo 05 - Relação de Mercadorias para Efeito de Substituição Tributária e Respectivas Taxas de Valor Agregado do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
1.0	06.001.00	2207.10.10	Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80% vol - Com um teor de água igual ou inferior a 1% vol (álcool etílico anidro combustível)	Convênio ICMS 110/07 Lei nº 6.379/96 Decreto nº 29.537/08 Convênio ICMS 15/23	AD REM	
1.1	06.001.01	2207.10.90	Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80% vol - Outros (álcool etílico hidratado combustível)	Convênio ICMS 110/07 Lei nº 6.379/96 Decreto nº 29.537/08 Lei nº 12.488/22	ATO COTEPE - PMPF	15,33%
2.0	06.002.00	2710.12.59	Gasolina automotiva A, exceto Premium	Convênio ICMS 110/07 Lei nº 7.611/04 Decreto nº 29.537/08 Convênio ICMS 15/23	AD REM	
2.1	06.002.01	2710.12.59	Gasolina automotiva C, exceto Premium	Convênio ICMS 110/07 Lei nº 7.611/04 Decreto nº 29.537/08 Convênio ICMS 15/23	AD REM	
2.2	06.002.02	2710.12.59	Gasolina automotiva A Premium	Convênio ICMS 110/07 Lei nº 7.611/04 Decreto nº 29.537/08 Convênio ICMS 15/23	AD REM	
2.3	06.002.03	2710.12.59	Gasolina automotiva C Premium	Convênio ICMS 110/07 Lei nº 7.611/04 Decreto nº 29.537/08 Convênio ICMS 15/23	AD REM	
3.0	06.003.00	2710.12.51	Gasolina de aviação	Convênio ICMS 110/07 Lei nº 7.611/04 Decreto nº 29.537/08 Convênio ICMS 15/23	AD REM	
4.0	06.004.00	2710.19.19	Querosenes, exceto de aviação.	Convênio ICMS 110/07 Decreto nº 29.537/08	Operação Interna (Original) = 30% Op. Interestadual c/ 4% = 56,00% Op. Interestadual c/ 7% = 51,13% Op. Interestadual c/ 12% = 43,00%	20%
5.0	06.005.00	2710.19.11	Querosene de aviação	Convênio ICMS 110/07 Decreto nº 29.537/08	ATO COTEPE - PMPF	20%

6.0	06.006.00	2710.19.2	Óleo diesel A, exceto S10 e Marítimo	Convênio ICMS 110/07 Decreto nº 29.537/08 Convênio ICMS 199/22	AD REM	
6.1	06.006.01	2710.19.2	Óleo diesel B, exceto S10 (mistura obrigatória)	Convênio ICMS 110/07 Decreto nº 29.537/08 Convênio ICMS 199/22	AD REM	
6.2	06.006.02	2710.19.2	Óleo diesel B, exceto S10 (misturas autorizativas)	Convênio ICMS 110/07 Decreto nº 29.537/08 Convênio ICMS 199/22	AD REM	
6.3	06.006.03	2710.19.2	Óleo diesel B, exceto S10 (misturas experimentais)	Convênio ICMS 110/07 Decreto nº 29.537/08 Convênio ICMS 199/22	AD REM	
6.4	06.006.04	2710.19.2	Óleo diesel A S10	Convênio ICMS 110/07 Decreto nº 29.537/08 Convênio ICMS 199/22	AD REM	
6.5	06.006.05	2710.19.2	Óleo diesel B S10 (mistura obrigatória)	Convênio ICMS 110/07 Decreto nº 29.537/08 Convênio ICMS 199/22	AD REM	
6.6	06.006.06	2710.19.2	Óleo diesel B S10 (misturas autorizativas)	Convênio ICMS 110/07 Decreto nº 29.537/08 Convênio ICMS 199/22	AD REM	
6.7	06.006.07	2710.19.2	Óleo diesel B S10 (misturas experimentais)	Convênio ICMS 110/07 Decreto nº 29.537/08 Convênio ICMS 199/22	AD REM	
6.8	06.006.08	2710.19.2	Óleo Diesel Marítimo	Convênio ICMS 110/07 Decreto nº 29.537/08 Convênio ICMS 199/22	AD REM	
6.9	06.006.09	2710.19.2	Outros óleos combustíveis, exceto os classificados no CEST 06.006.10 e 06.006.11	Convênio ICMS 110/07 Decreto nº 29.537/08	ATO COTEPE - PMPF	20%
6.10	06.006.10	2710.19.2	Óleo combustível derivado de xisto	Convênio ICMS 110/07 Decreto nº 29.537/08	ATO COTEPE - PMPF	20%
6.11	06.006.11	2710.19.22	Óleo combustível pesado	Convênio ICMS 110/07 Decreto nº 29.537/08	ATO COTEPE - PMPF	20%
7.0	06.007.00	2710.19.3	Óleos lubrificantes	Convênio ICMS 110/07 Decreto nº 29.537/08 ATO COTEPE/ICMS 61/19	Derivados de petróleo Operação Interna (Original) = 61,31% Op. Interestadual = 96,72% Não derivados de petróleo Operação Interna (Original) = 61,31% Op. Interestadual c/ 4% = 88,85% Op. Interestadual c/ 7% = 82,95% Op. Interestadual c/ 12% = 73,11%	20%
8.0	06.008.00	2710.19.9	Outros óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto os que contenham biodiesel, exceto os resíduos de óleos e exceto as graxas lubrificantes	Convênio ICMS 110/07 Decreto nº 29.537/08 ATO COTEPE/ICMS 61/19	Derivados de petróleo Operação Interna (Original) = 61,31% Op. Interestadual = 96,72% Não derivados de petróleo Operação Interna (Original) = 61,31% Op. Interestadual c/ 4% = 88,85% Op. Interestadual c/ 7% = 82,95% Op. Interestadual c/ 12% = 73,11% Outros Produtos Operação Interna (Original) = 30% Op. Interestadual c/ 4% = 56,00% Op. Interestadual c/ 7% = 51,13% Op. Interestadual c/ 12% = 43,00%	20%
8.1	06.008.01	2710.19.9	Graxa lubrificante	Convênio ICMS 110/07 Decreto nº 29.537/08 ATO COTEPE/ICMS 61/19	Derivados de petróleo Operação Interna (Original) = 61,31% Op. Interestadual = 96,72% Não derivados de petróleo Operação Interna (Original) = 61,31% Op. Interestadual c/ 4% = 88,85% Op. Interestadual c/ 7% = 82,95% Op. Interestadual c/ 12% = 73,11% Outros Produtos Operação Interna (Original) = 30% Op. Interestadual c/ 4% = 56,00% Op. Interestadual c/ 7% = 51,13% Op. Interestadual c/ 12% = 43,00%	20%

9.0	06.009.00	2710.9	Resíduos de óleos	Convênio ICMS 110/07 Decreto nº 29.537/08 ATO COTEPE/ICMS 61/19	Derivados de petróleo Operação Interna (Original) = 61,31% Op. Interestadual = 96,72% Não derivados de petróleo Operação Interna (Original) = 61,31% Op. Interestadual c/ 4% = 88,85% Op. Interestadual c/ 7% = 82,95% Op. Interestadual c/ 12% = 73,11%	20%
10.0	06.010.00	2711	Gás de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos, exceto GLP, GLGN, Gás Natural e Gás de xisto	Convênio ICMS 110/07 Decreto nº 29.537/08	ATO COTEPE – PMPF	20%
11.0	06.011.00	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo em botijão de 13 Kg (GLP)	Convênio ICMS 110/07 Decreto nº 29.537/08 Convênio ICMS 199/22	AD REM	
11.1	06.011.01	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo (GLP), exceto em botijão de 13 Kg	Convênio ICMS 110/07 Decreto nº 29.537/08 Convênio ICMS 199/22	AD REM	
11.2	06.011.02	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo em botijão de 13 Kg (GLGN)	Convênio ICMS 110/07 Protocolo ICMS 04/14 Decreto nº 29.537/08 Convênio ICMS 199/22	AD REM	
11.3	06.011.03	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo (GLGN), exceto em botijão de 13 Kg	Convênio ICMS 110/07 Protocolo ICMS 04/14 Decreto nº 29.537/08 Convênio ICMS 199/22	AD REM	
11.4	06.011.04	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo em botijão de 13 Kg (GLGNi)	Convênio ICMS 110/07 Protocolo ICMS 04/14 Decreto nº 29.537/08 Convênio ICMS 199/22	AD REM	
11.5	06.011.05	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo (GLGNi), exceto em botijão de 13 Kg	Convênio ICMS 110/07 Protocolo ICMS 04/14 Decreto nº 29.537/08 Convênio ICMS 199/22	AD REM	
11.6	06.011.06	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo em botijão de 13 kg (Misturas)	Convênio ICMS 110/07 Decreto nº 29.537/08 Convênio ICMS 199/22	AD REM	
11.7	06.011.07	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo (Misturas), exceto em botijão de 13 Kg	Convênio ICMS 110/07 Decreto nº 29.537/08 Convênio ICMS 199/22	AD REM	
12.0	06.012.00	2711.11.00	Gás Natural Liquefeito	Convênio ICMS 110/07 Decreto nº 29.537/08 Convênio ICMS 199/22	AD REM	
13.0	06.013.00	2711.21.00	Gás Natural Gasoso	Convênio ICMS 110/07 Decreto nº 29.537/08 Convênio ICMS 199/22	Operação Interna (Original) = 30,00% Op. Interestadual c/ 12% = 30,00% Op. Interestadual c/ 7% = 37,39%	12%
14.0	06.014.00	2711.29.90	Gás de xisto	Convênio ICMS 110/07 Decreto nº 29.537/08	ATO COTEPE – PMPF	20%
15.0	06.015.00	2713	Coque de petróleo e outros resíduos de óleo de petróleo ou de minerais betuminosos	Convênio ICMS 110/07 Decreto nº 29.537/08	Operação Interna (Original) = 30% Op. Interestadual c/ 4% = 56,00% Op. Interestadual c/ 7% = 51,13% Op. Interestadual c/ 12% = 43,00%	20%
16.0	06.016.00	3826.00.00	Biodiesel e suas misturas, que não contenham ou que contenham menos de 70%, em peso, de óleos de petróleo ou de óleos minerais betuminosos	Convênio ICMS 110/07 Decreto nº 29.537/08 Convênio ICMS 199/22	AD REM	
17.0	06.017.00	3403	Preparações lubrificantes, exceto as contendo, como constituintes de base, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos.	Convênio ICMS 110/07 Decreto nº 29.537/08 ATO COTEPE/ICMS 61/19	Lubrificantes Não derivados de petróleo Operação Interna (Original) = 61,31% Op. Interestadual c/ 4% = 88,85% Op. Interestadual c/ 7% = 82,95% Op. Interestadual c/ 12% = 73,11% Outros Produtos, exceto lubrificantes Operação Interna (Original) = 30% Op. Interestadual c/ 4% = 56,00% Op. Interestadual c/ 7% = 51,13% Op. Interestadual c/ 12% = 43,00%	20%

18.0	06.018.00	2710.20.00	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, que contenham biodiesel, exceto os resíduos de óleos	Convênio ICMS 110/07 Decreto nº 29.537/08	Operação Interna (Original) = 30% Op. Interestadual c/ 4% = 56,00% Op. Interestadual c/ 7% = 51,13% Op. Interestadual c/ 12% = 43,00%	20%
------	-----------	------------	---	--	--	-----

”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 26 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**DECRETO Nº 46.127 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel nº 1.415, na Avenida Epitácio Pessoa, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do que dispõe o art. 5º, alíneas “h” e “m”, combinado com o art. 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Avenida Epitácio Pessoa, nº 1.415, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, registrado sob matrícula R. 17-2.088, do Livro 2-G de Registro Geral, às fls. 288, do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) - Cartório Eunápio Torres, com inscrição na ficha cadastral de imóveis da Prefeitura Municipal de João Pessoa sob nº 074292-9.

**Art. 2º** O imóvel descrito no art. 1º, declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, será destinado à construção de estacionamento para utilização de veículos dos órgãos e repartições públicas que estarão lotadas no prédio do “antigo Paraiban”, localizado ao lado, conforme exposto no **DESPACHO Nº FAZ-DES-2024/03310**.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária própria do Estado da Paraíba, tendo sido cumprido o disposto nos arts. 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00), conforme documentação encartada no **SUPCAP-2024/00436**.

**Art. 4º** Fica a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, autorizada a adotar as providências concernentes à desapropriação amigável ou judicial da área ora declarada de utilidade pública, necessária à incorporação desta ao acervo patrimonial imobiliário do Estado da Paraíba.

**Art. 5º** Declara-se o caráter de urgência para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 26 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**Decreto nº 46.128 de 26 de dezembro de 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/010001.00058.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.591,54** (cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
- 01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO			3190.11 1.500 0000	5.591,54
<b>TOTAL</b>				<b>5.591,54</b>

**Art. 2º** - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
- 01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM AGUA, ENERGIA E TELEFONE			3390.39 1.500 0000	109,98



01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	1.500 0000	145,00
	3390.39	1.500 0000	3.676,80
01.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.500 0000	1.659,76
<b>TOTAL</b>			<b>5.591,54</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 26 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.129 de 26 de dezembro de 2024

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/140001.00041.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 29.353,55** (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
- 14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.500 0000		28.945,20
	3390.40	2.500 0000		408,35
<b>TOTAL</b>				<b>29.353,55</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
- 14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.500 0000		28.945,20
	3190.11	2.500 0000		408,35
<b>TOTAL</b>				<b>29.353,55</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 26 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.130 de 26 de dezembro de 2024

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, c/c a Lei nº 13.469, de 21 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/140001.00042.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.814,76** (um mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
- 14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.500 0000		1.814,76
<b>TOTAL</b>				<b>1.814,76</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
- 14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.062.5158.4630.0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA CRIMINAL	3390.14	1.500 0000		1.814,76
<b>TOTAL</b>				<b>1.814,76</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 26 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.131 de 26 de dezembro de 2024

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/140001.00043.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 656,28** (seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
- 14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.062.5158.4630.0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA CRIMINAL	3390.93	1.500 0000		656,28
<b>TOTAL</b>				<b>656,28</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
- 14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.062.5158.2373.0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA E PSICO-SOCIAL	3390.93	1.500 0000		656,28
<b>TOTAL</b>				<b>656,28</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 26 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.132 de 26 de dezembro de 2024

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, c/c a Lei nº 13.469, de 21 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/140001.00044.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.028,96** (um mil, vinte e oito reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
- 14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.062.5158.4630.0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA CRIMINAL	3390.14	2.500 0000		700,00
	3390.93	2.500 0000		328,96
<b>TOTAL</b>				<b>1.028,96</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	2.500	0000	1.028,96
<b>TOTAL</b>				<b>1.028,96</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 26 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.133 de 26 de dezembro de 2024

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/220001.00658.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 680.000,00** (seiscentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2689.0287- ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A ESTUDANTES	3390.18	1.500	1001	680.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>680.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.93	1.500	1001	680.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>680.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 26 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.134 de 26 de dezembro de 2024

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/220801.00028.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 41.033,77** (quarenta e um mil, trinta e três reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.633	0000	41.033,77
<b>TOTAL</b>				<b>41.033,77</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.1344.0287- CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.37	1.633	0000	41.033,77
<b>TOTAL</b>				<b>41.033,77</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 26 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.135 de 26 de dezembro de 2024

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, c/c a Lei nº 13.469, de 21 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00911.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 940.000,00** (novecentos e quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.500	1002	940.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>940.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	1.500	1002	940.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>940.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 26 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.136 de 26 de dezembro de 2024

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00913.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.39	1.500	1002	400.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>400.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por

conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	1.500	1002	400.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>400.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 26 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.137 de 26 de dezembro de 2024

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/270001.00296.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	2.500	0000	600.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>600.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 26 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.138 de 26 de dezembro de 2024

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/330301.00030.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 96.740,54** (noventa e seis mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
33.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	2.500	0000	83.200,00
	3190.13	2.500	0000	13.540,54
<b>TOTAL</b>				<b>96.740,54</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade

Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 26 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.139 de 26 de dezembro de 2024

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/340101.00074.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
34.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5046.4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	1.753	0000	10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>10.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
34.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.753	0000	10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>10.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 26 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.140 de 26 de dezembro de 2024

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelos artigos 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, c/c a Lei nº 13.469, de 21 de novembro de 2024,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 138.025.490,00** (cento e trinta e oito milhões, vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 26 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 46.140 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**
**DE:**

- 11.000 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
11.101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.500	0000	750.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>750.000,00</b>

- 15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.500	0000	1.100.000,00
	3190.12	1.500	0000	4.100.000,00

06.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.500	0000	11.300.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>16.500.000,00</b>

- 20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.500	0000	5.100.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>5.100.000,00</b>

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.500	1001	5.932.890,00
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.37	1.500	1001	22.000.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>27.932.890,00</b>

- 26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.500	0000	22.200.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>22.200.000,00</b>

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	1.500	0000	860.000,00
	3390.39	1.500	0000	2.000.000,00
04.122.5046.4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	1.500	0000	3.600.000,00
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.500	0000	220.000,00
	4490.52	1.500	0000	900.000,00
04.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	1.500	0000	2.200.000,00
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	1.500	0000	2.100.000,00
04.122.5046.4511.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO ESTADUAL	3390.37	1.500	0000	1.200.000,00
04.122.5046.4982.0287- ENCARGOS COM A LIQUIDAÇÃO DE EMPRESAS PÚBLICAS: CDRM, EMPASA, SETUSA, PARAIBAN IMOBILIÁRIO E OUTRAS	3390.39	1.500	0000	3.100.000,00
	3390.91	1.500	0000	2.000.000,00
	3390.92	1.500	0000	3.700.000,00
04.122.5046.6036.0287- ENCARGOS COM PASSAGENS AÉREAS	3390.33	1.500	0000	3.100.000,00
06.122.5046.4198.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.39	1.500	0000	1.300.000,00
	3390.40	1.500	0000	39.000,00
10.122.5046.4197.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SAÚDE	3390.39	1.500	1002	1.000.000,00
10.122.5046.4201.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS DA SAÚDE	3390.36	1.500	1002	316.600,00
10.122.5046.4521.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	3390.39	1.500	1002	1.100.000,00
10.122.5046.6039.0287- ENCARGOS COM PASSAGENS AÉREAS DA SAÚDE	3390.33	1.500	1002	1.100.000,00
10.126.5046.6011.0287- ENCARGOS COM TRANSMISSÃO DE DADOS E SISTEMAS DA SAÚDE	3390.40	1.500	1002	400.000,00
12.122.5046.4196.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA EDUCAÇÃO	3390.39	1.500	1001	100.000,00
	3390.40	1.500	1001	860.000,00
12.122.5046.4206.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	3390.30	1.500	1001	750.000,00
12.122.5046.4599.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A				

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	3390.39	1.500	1001	712.000,00
28.846.0000.0704.0287- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	1.500	0000	1.000.000,00
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	1.500	0000	5.600.000,00
28.846.0000.0715.0287- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	1.500	0000	2.000.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>41.257.600,00</b>

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.500	0000	11.700.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>11.700.000,00</b>

- 32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.500	0000	10.800.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>10.800.000,00</b>

- 37.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
37.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.121.5001.1244.0287- ELABORAÇÃO E REVISÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	3390.35	1.500	0000	1.500.000,00
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.500	0000	285.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>1.785.000,00</b>

**TOTAL GERAL DOS ÓRGÃOS 138.025.490,00**

**PARA:**

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.08	1.500	1001	50.000,00
12.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.07	1.500	1001	1.490,00
	3190.11	1.500	1001	16.400.000,00
	3190.13	1.500	1001	2.463.000,00
	3191.13	1.500	1001	805.000,00
12.361.5046.4974.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.11	1.500	1001	57.000.000,00
	3190.13	1.500	1001	2.780.000,00
	3191.13	1.500	1001	7.445.000,00
12.362.5046.4976.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3190.11	1.500	1001	43.600.000,00
	3190.13	1.500	1001	2.781.000,00
	3191.13	1.500	1001	4.700.000,00
<b>TOTAL GERAL DO ÓRGÃO</b>				<b>138.025.490,00</b>

# PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o veículo de comunicação oficial que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

**DIÁRIO OFICIAL**



# SECRETARIAS DE ESTADO

## Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 860/2024/SEAD

João Pessoa, 23 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2024/26797/SEAD;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA, do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 193.428-7, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

*Carlos Tiberio Límberia Santos Fernandes*  
CARLOS TIBÉRIO LÍMBERIA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 188/2024/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 26/12/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, **DESPACHOU** o processo que faz **RETORNAR AO RESPECTIVO ÓRGÃO DE ORIGEM**, a servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	MAT.	SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2024/27556	99.406-5	IONE MARIA FERNANDES PINHEIRO	Secretaria de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 747/2024  
EXPEDIENTE DO DIA : 23-12-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pelas Emendas Constitucionais nº 41/03, Lei Complementar nº 142/2013 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
SAD-PSE-2024/26302	SEC. EST. EDUCACAO	1448501	ALDO GATAO DE VASCONCELOS	414/2024
SAD-PSE-2024/26620	SEC. EST. EDUCACAO	1441523	ANTONIA GONCALVES DANTAS	420/2024
SAD-PSE-2024/26498	SEC. EST. SAUDE	1482327	ASSENDINO SUASSUNA MARTINS	416/2024
SAD-PSE-2024/27633	SEC. EST. TUR. E DESENV. ECONOMICO	1091506	HINDEMBURG BARCIA VITAL DUARTE	422/2024
SAD-PSE-2024/27439	SEC. EST. SAUDE	1489232	IDALETE IKEDA RODRIGUES	421/2024
SAD-PSE-2024/26995	SEC. EST. SAUDE	1489828	ISLANA ROCHA DE ALBUQUERQUE	411/2024
SAD-PSE-2024/26880	SEC. EST. FAZENDA	985431	JOSE FLAVIO DIAS DA COSTA	412/2024
SAD-PSE-2024/26323	SEC. EST. EDUCACAO	1448081	JOSE RIBAMAR DA SILVA	417/2024
SAD-PSE-2024/26466	SEC. EST. SAUDE	824909	MARCELO DA SILVA MENDONCA	418/2024
SAD-PSE-2024/25716	SEC. EST. EDUCACAO	1414895	MARIA DE FATIMA ALEXANDRE DE ALMEIDA	407/2024
SAD-PSE-2024/25998	SEC. EST. EDUCACAO	1455460	MARLEIDE RIBEIRO GOMES	406/2024
SAD-PSE-2024/27094	SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	1261223	NEWTON JORGE DE ALBUQUERQUE	410/2024
SAD-PSE-2024/26063	SEC. EST. EDUCACAO	1447203	NIEDJA SALUSTRIANO GOUVEIA	408/2024
SAD-PSE-2024/27209	SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	1331507	OLÍMPIO OLIVEIRA	409/2024
SAD-PSE-2024/26783	SEC. EST. FAZENDA	944050	RAMIRO ANTONIO ALVES ARAUJO	415/2024
SAD-PSE-2024/26728	SEC. EST. EDUCACAO	1446665	RITA DE CÁSSIA AQUINO BARRÓS	419/2024
SAD-PSE-2024/26795	SEC. EST. FAZENDA	1459660	RODRIGO ANTONIO ALVES ARAUJO	413/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 757/2024 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 23-12-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, dos Profissionais, combinado com a Lei nº 7.419/03 DEFERIU, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL CONDICIONAL do Magistério.

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2024/23589	189717-9	EROTILDES MARIA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/20106	189825-6	TÁSSIA FERNANDES CARVALHO PARIS DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 752/2024 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 20-12-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 11.359/2019, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700 CONDICIONAL:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/25596	187581-7	ADILSON PEIXOTO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	I	II

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 749/2024 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 20-12-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 11.359/2019, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/25597	174251-5	AQUILA HUGO DE ASSIS	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/25574	174324-4	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/25587	174323-6	EDVALDO JOSE DA SILVA FILHO	POLICIAL PENAL	II	III

SAD-PSE-2024/24651	174131-4	EMMANNUEL ALENCAR LINHARES DE MOURA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/25436	171602-6	HYRIA DALLANNA PEREIRA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2024/25598	171872-0	IVAN GONCALVES DA SILVA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/25565	163504-2	MARCELO MAGNO CABRAL DA SILVA	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2024/25371	174179-9	MARCOS ANTONIO E SILVA BEZERRA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/25434	174248-5	MARIA CRISTINA PEDROZA	POLICIAL PENAL	II	IV
SAD-PSE-2024/25575	173116-5	MARIA GILMA FERREIRA ROCHA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/25577	173131-9	MEURIENY ANCHIOLY DA SILVA BEZERRA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/25573	174458-5	THIAGO DOUGLAS SOUZA LUSTROSA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/25578	181790-6	VALDIR CARLOS DE ANDRADE QUEIROZ	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2024/25569	173233-1	WALDOMIRO MEDEIROS BARBOSA JUNIOR	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/25567	174070-9	WELLINGTON FRANCISCO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	II	III

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 750/2024 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 20-12-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 11.359/2019, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/26378	180923-7	ALYSSON FELIX DA SILVA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/25600	174082-2	ANDREY ANDERSON DE FREITAS XAVIER	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/25603	171918-1	CELSO FERREIRA FIALHO	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/26071	181358-7	DOGLAS SOUSA RAMALHO	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/26229	171878-9	EMANUEL ADAILSON DA SILVA	POLICIAL PENAL	II	IV
SAD-PSE-2024/25744	171828-2	FABIO FERREIRA DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/25780	174312-1	GLAUBER THIAGO GALVAO CUNHA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/25605	163247-7	JOSE RODOLFO COUTO DA SILVA FILHO	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2024/25633	163351-1	LEONARDO RODRIGO NOVAES DE SANTANA	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2024/25601	163542-5	LILIAN ALMEIDA DE LUCENA CASTOR	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2024/25628	163145-4	NOTLIN FREIRE FERNANDES DO AMARANTE	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2024/26123	171618-2	ODAIR ALVES DINIZ	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/26183	174303-1	RAFAEL PEREIRA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/25622	173239-1	REINALDO BEZERRA SANTOS	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/26380	174144-6	ROBSON OLIVEIRA ARAUJO	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/25737	168664-0	SAULO MENDONCA LYRA	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2024/25624	173164-5	TAYRONE TELES EPIFANIO	POLICIAL PENAL	II	III

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 756/2024 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 23-12-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, dos Profissionais, combinado com a Lei nº 7.419/03 DEFERIU, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Magistério

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2024/24471	188962-1	ALESSANDRA DE OLIVEIRA DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2024/22830	189725-0	ALEXANDRE CAIXETA VEIGA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/22815	172703-6	ANA PAULA BARBOZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2024/22428	189462-5	CLAUDEMICE CORREIA DO NASCIMENTO MATIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/23536	188895-2	CLEILSON QUEIROZ LOPES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	D	E
SAD-PSE-2024/21472	189473-1	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MOURA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C



Table with 6 columns: SAD-PSE-2024/ID, Matrícula, Nome, Cargo, Letra, and Situação. Lists various professors and their details.

PUBLIQUE-SE

Handwritten signature of Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes, Secretary of State Administration.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESENHA Nº : 648/2024 - DEREH/GS/SEAD
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS EXPEDIENTE DO DIA : 26-12-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve, INDEFERIR, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Magistério

Table with 4 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo. Lists administrative processes for magisterial career progression.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESENHA Nº : 624/2024 - DEREH/GS/SEAD
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS EXPEDIENTE DO DIA : 20-12-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve, INDEFERIR, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Magistério

Table with 4 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo. Lists administrative processes for magisterial career progression.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESENHA Nº : 627/2024 - DEREH/GS/SEAD
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS EXPEDIENTE DO DIA : 20-12-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve, INDEFERIR, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL da Saúde

Table with 4 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo. Lists administrative processes for health career progression.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESENHA Nº : 637/2024 /DEREH/GS
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS EXPEDIENTE DO DIA: 26-12-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo da Fazenda de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 4 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo. Lists specific administrative processes for horizontal career progression.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESENHA Nº : 640/2024 /DEREH/GS
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS EXPEDIENTE DO DIA: 26-12-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo ESPECIAL:

Table with 4 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo. Lists specific administrative processes for special group career progression.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESENHA Nº : 632/2024
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS EXPEDIENTE DO DIA : 26-12-2024
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Table with 7 columns: Lotacao, Nº Processo, Matrícula, Nome, Privada, Federal, Estadual, Municipal. Lists specific administrative processes for service time contribution.

Table with 8 columns: SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL, SAD-PSE-2024/ID, Matrícula, Nome, Dias, Início, Término, Situação. Lists security and defense social processes.

Publicado no D.O.E. Edição do dia :

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 641/2024
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 23/12/2024
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Large table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Lists various requests for leave, maternity, health treatment, and salary advance.

MARIA DAS GRACAS AQUINO FERREIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 350/2024/GS/SEDH João Pessoa, 26 de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os nomes, abaixo mencionados, para constituírem a comissão organizadora para executar e coordenar os trabalhos necessários para o levantamento dos Bens Materiais de Consumo, pertencentes a esta Secretaria. A comissão será composta pelos seguintes membros:

- Onildo Montenegro da Silva - Matrícula: 442.185.754-87; Márcio Eduardo Rangel de Pontes - Matrícula: 182.784-7; Jordania dos Santos Oliveira - Matrícula: 092.611.874-98; Leandro Andrade da Silva - Matrícula: 106.154.424-98; David Freitas Melo Silva - Matrícula: 919.396-1.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RESCISÃO 034/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83.

RESOLVE,

RESCINDIR, a pedido, o Contrato nº 022/2024, celebrado entre esta Secretaria e WAGNER LIMA DE MENDONÇA, referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado que exercia a função de MOTORISTA, no CREAS Regional Polo de SANTA CECÍLIA.

João Pessoa, 22 de novembro de 2024.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 758 João Pessoa, 26 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 657/2024 e 251/2024, publicadas no DOE/PB em 07/11/2024 e 21/05/2024, respectivamente. Decide pelo ARQUIVAMENTO dos autos processuais de nº SEE-PRC-2024/16862, bem como a imediata remoção do(a) servidor(a) do(a) servidor(a) José Alberto Maia Neto - Matrícula nº 191.449-9, para outra Unidade de Ensino, com base no Art. 34, inciso I, da LC 58/2003.



PORTARIA Nº 459

João Pessoa, 31 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto nos artigos 18, 40, 117 e 140 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo assinalados, sob a Presidência do primeiro, para constituírem a **Comissão Especial para Aquisição de Gêneros Alimentícios das unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino**, a fim de viabilizar a realização de estudo e deliberação acerca dos procedimentos necessários à aquisição de gêneros alimentícios das unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino para o ano de 2025, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	SETOR
Presidente	Denybergson Carvalho Albuquerque	192.809-1	GELIC
Membros	Alyce Sintyque do Nascimento Costa	187.848-4	GELIC
	Diego Carneiro da Cunha Barbosa	180.720-0	ASCIN
	Gisleyny Ferreira da Costa	193.603-4	ASCIN
	Lácio de Araújo Meira	184.913-1	GEAEI
	José Carlos Lopes Fernandes	137.697-7	GEAEI
	Hugo Gomes Ximenes	193.746-4	ASSJUR
	Anna Tereza Santiago B. de Medeiros	181.243-2	ASSJUR
	Paulo Romero Veloso	621.377-4	GELIC
	Bianca Batista Fagundes	1878506	ASGOV

**Art. 2º** O prazo para conclusão das atividades será de 45 (quarenta e cinco) dias.

**Art. 3º** A presente portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Publicada no D.O.E. em 01 de agosto de 2024.

Republicada por incorreção

**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO**  
**SECRETÁRIO**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA****RESOLUÇÃO Nº 145/2024**

**INSTITUI DIRETRIZES ESTADUAIS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA, NA EDUCAÇÃO BÁSICA, REVOGA A RESOLUÇÃO CEE/PB Nº 284/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pela Lei Estadual nº 4.872, de 13 de outubro de 1986, e após aprovação unânime em reunião plenária ocorrida em 27 de junho de 2024.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 9.396, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; e a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o documento orientador de implantação dos NAAHS, disponibilizado pela Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação, em 2006;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva: MEC/SEESP, Brasil 2008;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, emitida pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, na modalidade Educação Especial;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite, e sua continuação – Plano Viver sem Limite II, lançado no dia 23 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e altera o §3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.899, de 5 de outubro de 2012, que dispõe sobre a classificação da visão monocular como deficiência visual no Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 080/2013, de 11 de abril de 2013, emitida pelo

Conselho Estadual de Educação da Paraíba, que regulamenta a criação dos Centros de Atendimento Especializado (CAE) no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.488, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.971, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a classificação da surdez unilateral como deficiência auditiva no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.126 de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial – do tipo visual;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5, 5ª edição, Porto Alegre: Artmed, 2014 e o DSM - 5 - TR, Porto Alegre: Artmed, 2023;

**RESOLVE:****Capítulo I****Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** A presente Resolução institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, na Educação Básica, para os estudantes público-alvo desta modalidade no Sistema Estadual de Ensino da Paraíba.

**Art. 2º** A Educação Especial, modalidade da educação escolar, compreende o processo educacional definido na Proposta Política Pedagógica das unidades de ensino, que assegura recursos e serviços educacionais organizados institucionalmente para apoiar, complementar e/ou suplementar, em caráter não substitutivo, o processo de aprendizagem de seu público-alvo, de modo a garantir uma educação escolar que promova o desenvolvimento de suas potencialidades e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

**Art. 3º** Para fins dessas diretrizes, são considerados público-alvo da Educação Especial: estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, incluídos os estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e com Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD), assim definidos:

I – Estudante com deficiência compreende o que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, abrangendo:

a) Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) Deficiência auditiva – perda de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

c) Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; visão monocular ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;

e) Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências: física, sensorial e/ou intelectual.

II – Considera-se estudante com transtornos globais do desenvolvimento aquele que apresenta distúrbios nas interações sociais recíprocas, que costumam se manifestar nos primeiros cinco anos de vida, caracterizados por padrões de comunicação estereotipados e repetitivos, assim como pelo estreitamento nos interesses e nas atividades. Incluem-se, nesse grupo, estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), tal como descrito no DSM - 5 - TR.

III – Considera-se estudante com Altas Habilidades/Superdotação aquele que demonstra potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes; além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

**Art. 4º** A Educação Especial, como modalidade que perpassa todos os níveis e outras modalidades de ensino, deve considerar as situações singulares, os perfis dos estudantes, suas características e faixa etária, e pautar-se em princípios éticos, políticos e estéticos, de modo a assegurar:

I – a dignidade humana e a observância do direito de cada estudante de realizar seus projetos de estudos, de trabalho e de inserção na vida social;

II – a busca da identidade própria de cada estudante, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades bem como de suas necessidades educacionais específicas no processo de ensino e aprendizagem, como base para a constituição e ampliação de valores, atitudes, conhecimentos, habilidades e competências;

III – o desenvolvimento para o exercício da cidadania, da capacidade de participação social, política e econômica e sua ampliação, mediante o cumprimento de seus deveres e o usufruto de seus direitos;

IV – a inclusão dos estudantes na comunidade escolar, na família e nos ambientes sociais;

V – o desenvolvimento da autonomia dos estudantes considerando seus talentos, habilidades individuais e os seus interesses.

**Capítulo II****Do Sistema de Ensino**

**Art. 5º** O Sistema de Ensino do Estado da Paraíba deve:

I – garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem do público alvo da Educação

Especial, assegurando as condições necessárias para uma educação inclusiva, que reconheça e respeite a diversidade humana;

II - promover a identificação da demanda existente de estudantes público-alvo da Educação Especial, a partir do Censo Escolar, dos indicadores demográficos e demais sistemas oficiais de informação;

III - assegurar, nas unidades escolares, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) como parte integrante do processo educacional do público-alvo da Educação Especial;

IV - assegurar, no ambiente escolar, a acessibilidade arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental, programática e atitudinal ao público-alvo da Educação Especial, em todas as etapas e níveis de ensino, de forma a:

a) assegurar acessibilidade pedagógica de modo a atender as necessidades educacionais específicas do público-alvo da Educação Especial;

b) identificar as necessidades educacionais específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial, através da avaliação pedagógica inicial, bem como acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem destes por meio de avaliações periódicas;

c) Utilizar recursos de tecnologia assistiva com vistas a favorecer a aprendizagem dos estudantes público-alvo e demais recursos dentro do contexto da educação inclusiva digital;

d) garantir recursos humanos, materiais e financeiros que possam viabilizar o processo de fortalecimento da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;

e) assegurar a existência (ou utilização) de salas de AEE e de salas regulares, aos estudantes público-alvo da Educação Especial;

f) promover formação continuada de professores das salas regulares, da sala de AEE, gestores e demais profissionais da educação, visando ao fortalecimento da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva como transversal a todos os níveis e modalidades do Sistema de Ensino do Estado da Paraíba;

g) garantir, em escolas, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – Libras, como primeira língua; e na modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua, aos (às) estudantes surdos (as) e com deficiência auditiva, inclusive com a presença de profissional tradutor/intérprete de Libras;

h) prover, de forma optativa, no Ensino Fundamental e Médio, o ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras conforme disposto na Lei Federal n.º 14.191/2021, fortalecendo o processo de inclusão escolar de estudantes surdos (as) na educação bilíngue, bem como propiciando, aos (às) estudantes ouvintes do Ensino Fundamental e Ensino Médio, aprender Libras como segunda língua;

i) promover articulação intersetorial com as demais políticas públicas e redes de apoio aos territórios com vistas a garantir o acesso, permanência e aprendizagem dos (das) estudantes público-alvo da Educação Especial em todos os níveis e modalidades de ensino;

j) garantir a oferta de profissionais especializados, devidamente qualificados, que favoreçam o acesso, a permanência, as condições de participação e de aprendizado; adequar os espaços físicos e equipamentos escolares, respeitando os padrões de infraestrutura estabelecidos pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; e

k) fomentar pesquisas e estudos na área de Educação Especial.

### Capítulo III

#### Dos Profissionais Especializados

Art. 6º Os profissionais que atuam na área da Educação Especial devem ter formação mínima estabelecida em lei e formação específica.

§ 1º Estão inclusos no grupo de profissionais descrito no caput deste artigo:

a) professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE);

b) profissionais de apoio escolar (cuidador ou assemelhados);

c) mediador/acompanhante escolar;

d) tradutores e intérpretes de Libras;

e) professores de Libras ou instrutores, prioritariamente surdos;

f) guias-intérpretes para surdos-cegos;

g) brailistas e profissionais em audiodescrição.

Art. 7º Os profissionais especializados em Educação Especial terão os seguintes perfis:

I – professores de AEE: formação inicial em licenciatura plena com cursos complementares em Educação Especial, que totalizem carga horária mínima de 200 (duzentas) horas, e/ou pós-graduação em áreas específicas da Educação Especial;

II – profissionais de apoio escolar (cuidador ou assemelhados): formação inicial mínima de nível médio e cursos específicos de formação para profissionais de apoio escolar, que totalizem carga horária mínima de 90 (noventa) horas;

III – mediador/acompanhante escolar: formação inicial em licenciatura plena em Pedagogia e cursos de formação específicos na área de educação inclusiva, que totalizem carga horária mínima de 200 (duzentas) horas e/ou pós-graduação em áreas específicas da Educação Especial:

a) o mediador escolar não deve agir de forma substitutiva ao professor de sala regular, e sim como um suporte para ele. Sua atribuição principal é ser intermediário diante das situações que envolvem questões comportamentais, pedagógicas, sociais, recreativas, de comunicação e de linguagem.

IV – professores de Libras: formação inicial em licenciatura plena em Letras/Libras ou profissional licenciado com pós-graduação em Libras;

a) a formação de docentes para a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental deve ser realizada em curso de Pedagogia, ou de Pedagogia Bilíngue, em que Libras e Língua Portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngue.

V – tradutores, intérpretes em Libras e guias-intérpretes: formação inicial em curso de Educação Profissional Técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras ou em curso Superior de Bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras; em curso de Língua Portuguesa: formação em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras, formação em Libras ou diplomado em outras áreas de conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, que tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras – Língua Portuguesa;

VI – instrutor de Libras: profissional preferencialmente surdo, que deve ter, no mínimo, Ensino Médio completo e ser habilitado para este fim, mediante certificação de conclusão de curso para Instrutor de Libras, oferecido por instituições credenciadas;

VII – brailistas e profissionais em audiodescrição: profissional preferencialmente cego, com formação técnica de nível médio em Braille, que totalize carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.

### Capítulo IV

#### Das Atribuições da Secretaria de Estado de Educação

Art. 8º Compete, à Secretaria de Estado de Educação – SEE/PB gerenciar, planejar,

coordenar, financiar e promover o desenvolvimento das políticas públicas voltadas à Educação Especial, em consonância com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e com o Plano Estadual de Educação na Perspectiva da Educação Inclusiva – de forma transversal e intersetorial – em todos os programas e projetos educacionais, e em interface com as demais políticas públicas do estado. Esses atos devem ser executados por meio da Gerência Executiva de Educação Especial, Diversidade, Inclusão, Direitos Humanos, Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais – GEEDI, em articulação com as demais Gerências Pedagógicas e Administrativas da SEE/PB, as Gerências Regionais de Educação – GRE, a Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência – por meio da Assessoria de Educação Especial (AEE/FUNAD) e do Comitê Gestor Estadual de Políticas de Inclusão da Pessoa com Deficiência (CGPCD/SEDH).

Parágrafo único. Compete, à SEE/PB, a disponibilização de equipe técnica especializada junto à Gerência Executiva de Educação Especial, Diversidade, Inclusão, Direitos Humanos, Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais – GEEDI e às Gerências Regionais de Educação – GRE para acompanhamento das ações e políticas da Educação Especial descritas nesta Resolução.

### Seção I

#### Da Gerência Executiva de Educação Especial, Diversidade, Inclusão, Direitos Humanos, Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais – GEEDI

Art. 9º Compete, à Gerência Executiva de Educação Especial, Diversidade, Inclusão, Direitos Humanos, Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais (GEEDI) da SEE/PB:

I – gerenciar, acompanhar e monitorar as ações da política da Educação Especial da Rede Estadual de Ensino;

II – promover ações intersetoriais com as demais políticas e redes de apoio territoriais com vistas a garantir o acesso e a permanência dos estudantes público-alvo da Educação Especial de forma transversal a todos os níveis e modalidades, nas escolas da Rede Estadual de Ensino;

III – acompanhar a execução das ações da política da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva desenvolvidas pela Assessoria de Educação Especial da FUNAD e pelas GREs;

IV – articular a transversalidade das ações da Educação Especial com as demais Gerências Pedagógicas da SEE/PB;

V – acompanhar o processo de indicação das escolas a serem contempladas com o Programa Federal de Implantação de Salas de Atendimento Educacional Especializado;

VI – acompanhar os processos de inserção e atuação dos profissionais da Educação Especial das escolas da Rede Estadual de Ensino;

VII – manter atualizado um banco de dados sobre o funcionamento das Salas de Atendimento Educacional Especializado, bem como sobre a existência de equipamentos e recursos didático-pedagógicos e profissionais nestas;

VIII – proporcionar cursos de aperfeiçoamento na área da Educação Especial aos profissionais da Educação da Rede Pública de Ensino da Paraíba;

IX – orientar os gestores escolares quanto à correta destinação e utilização de recursos financeiros e materiais (equipamentos e materiais didático-pedagógicos) destinados às Salas de Atendimento Educacional Especializado;

X – encaminhar, à Comissão Permanente de Inquérito (CPI) da SEE/PB, denúncias de irregularidades relativas ao desvio de finalidades dos recursos e/ou equipamentos destinados às Salas de Atendimento Educacional Especializado.

### Seção II

#### Das Gerências Regionais de Educação – GREs

Art. 10. Compete, às Gerências Regionais de Educação:

I – garantir, na Rede Estadual de Ensino, a disseminação da Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, fazendo com que esta seja transversal a todos os programas e projetos por ela desenvolvidos;

II – gerenciar a execução das ações da Educação Especial desenvolvidas pela gestão escolar, de forma a assegurar o acesso e a permanência dos estudantes da Educação Especial nas escolas;

III – monitorar o recebimento dos equipamentos pedagógicos destinados às Salas de Atendimento Educacional Especializado – SAEE, nas unidades escolares;

IV – garantir o cumprimento das orientações referentes à Educação Especial contempladas nas Diretrizes Operacionais vigentes – ou em outro documento norteador emanado pela SEE/PB – para o funcionamento das Escolas da Rede Estadual de Ensino;

V – informar, à GEEDI, sempre que solicitado, os dados referentes às estruturas – física, humana (profissionais e estudantes), de mobiliários e de equipamentos pedagógicos – necessárias ao funcionamento das Salas de Atendimento Educacional Especializado;

VI – assegurar o AEE, em Salas de Atendimento Educacional Especializado, aos estudantes público-alvo da Educação Especial matriculados em todas as escolas estaduais da GRE;

VII – viabilizar processos formativos na área de Educação Especial, bem como indicar, à GEEDI, os profissionais do Atendimento Educacional Especializado e das salas regulares a serem qualificados nessas formações;

VIII – articular serviços intersetorialmente, com vistas a favorecer o acesso e a permanência dos estudantes público-alvo da Educação Especial na comunidade escolar;

IX – acompanhar as ações pedagógicas da Educação Especial desenvolvidas tanto nas salas regulares de ensino quanto nas de Atendimento Educacional Especializado e nos demais serviços, com vistas ao fortalecimento da Educação Inclusiva;

X – averiguar, por meio de visitas in loco e emissão de Relatório Técnico Circunstanciado, a necessidade de contratação de profissionais – a que se refere o inciso XI, do art. 8º –, solicitada pela escola através de processo específico para SEE/PB;

XI – garantir a matrícula de estudantes público-alvo da Educação Especial no ensino regular, e garantir a oferta da segunda matrícula no Atendimento Educacional Especializado.

### Seção III

#### Da Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência – FUNAD

Art. 11. Compete à FUNAD, por meio da Assessoria de Educação Especial – AEE:

I – assessorar a SEE/PB no desenvolvimento da Política da Educação Especial em todo o território estadual, em consonância com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, com o Plano Estadual de Educação e demais legislações vigentes;

II – executar e apoiar programas e projetos governamentais na área da Educação Especial, que favoreçam o processo de escolarização dos estudantes público-alvo da Educação Especial;

III – coordenar, por meio da SEE/PB, o Centro de Apoio ao Portador de Deficiência Visual – CAP, o Centro de Atendimento aos Surdos – CAS e o Núcleo de Atividades de Altas Habilida-



des e Superdotação – NAAHS na oferta dos serviços:

a) CAS – Disseminar o Ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras, através da formação de intérpretes/tradutor e intérpretes de Libras e de instrutores; formação continuada voltada aos professores de Libras das salas de atendimento educacional especializado e das salas de atendimento regular; e formação de Língua Portuguesa como segunda língua; e através da avaliação da proficiência dos professores de Libras, instrutores, intérpretes e tradutores de Libras a serem contratados pela SEE/PB. Realizar atendimento pedagógico à pessoa surda e Atendimento Educacional Especializado à pessoa com surdocegueira; a produção de material didático e tecnologia assistiva de baixo custo na área de deficiência auditiva, surdez, surdocegueira e surdez com outros comprometimentos; e apoio técnico à SEE/PB para descentralização de serviços e ações para pessoas com deficiência auditiva, surdez, surdocegueira e surdez com outros comprometimentos no Estado da Paraíba;

b) CAP – Produzir material didático em braille e livro em formato digital; realizar formações para profissionais do Sistema de Ensino e para a comunidade na área de deficiência visual; ofertar atendimento pedagógico à pessoa com deficiência visual; realizar assistência e monitoramento das impressoras braille instaladas nas Salas de Atendimento Educacional Especializado; orientar familiares de pessoas com deficiência visual; prestar apoio técnico à SEE/PB para descentralização de serviços e ações para pessoas com deficiência visual;

c) NAAHS – Promover formações a equipes escolares sobre Altas Habilidades/ Superdotação, dando suporte e orientação ao processo de identificação pedagógica e enriquecimento curricular em âmbito escolar através da Unidade de Atendimento ao Professor (UAP); ofertar atividades de enriquecimento curricular a estudantes identificados com AH/SD, através de parcerias firmadas com Universidades, Institutos Federais e Centros Culturais com a Unidade de Atendimento ao Aluno (UAA); ofertar suporte e orientação socioemocional a familiares de estudantes identificados com AH/SD, por meio de reuniões e atendimentos através da Unidade de Apoio à Família (UAF); ofertar apoio técnico à SEE/PB para descentralização de serviços e ações para pessoas com Altas Habilidades e Superdotação.

IV – ofertar cursos de formação continuada na área da Educação Especial aos profissionais da educação da Rede Pública de Ensino da Paraíba;

V – emitir parecer sobre documentos norteadores da Educação Especial demandados pela SEE/PB;

VI – apoiar as redes de ensino na identificação e diagnóstico dos estudantes público-alvo da Educação Especial e na oferta de serviços de reabilitação que favoreçam o processo de ensino e aprendizagem;

VII – apoiar os municípios, em parceria com a SEE/PB, no desenvolvimento de ações que fortaleçam a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva no Estado da Paraíba.

## Capítulo V

### Do Atendimento Educacional

Art. 12. O público-alvo da Educação Especial terá assegurado um sistema educacional inclusivo ao longo de todas as etapas da educação básica, com a oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE) de forma complementar e/ou suplementar à sua escolarização, de maneira transversal às diversas modalidades de ensino, garantindo-lhe o acesso a esta, sua permanência e seu aprendizado.

Parágrafo único. O Atendimento Educacional Especializado se inicia na Educação Infantil, em creches e na pré-escola, com vistas a promover o desenvolvimento integral dos estudantes público-alvo da Educação Especial, assegurando que estes disponham dos serviços de profissionais especializados sempre que necessário.

Art. 13. Aos estudantes do AEE, será assegurado o Plano Educacional Individualizado (PEI) de forma a complementar ou suplementar a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas, bem como a definição e a organização das estratégias metodológicas a serem utilizadas.

Art. 14. A elaboração, execução e avaliação do Plano de AEE do estudante deverá contemplar os seguintes requisitos:

I – a garantia de cinco horas semanais da carga horária total do professor da SAEE para registro das atividades desenvolvidas;

II – a garantia de participação efetiva dos professores que atuam na SAEE nos planejamentos pedagógicos da escola e na articulação pedagógica entre estes e os professores das salas de aula regular, para fins de troca de experiências, desenvolvimento e avaliação de alternativas pedagógicas utilizadas para a garantia de permanência e aprendizagem do estudante na escola;

III – a garantia de temáticas específicas da Educação Especial nos planejamentos pedagógicos da escola e formação continuada dos professores;

IV – a previsão de encaminhamento dos estudantes a outros serviços e atendimentos em centros ou instituições específicas quando necessários.

## Capítulo VI

### Do Atendimento Educacional Especializado

Art. 15. O AEE é um serviço que contempla um conjunto de atividades, estratégias, recursos pedagógicos e de acessibilidade organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à escolarização do público-alvo da Educação Especial matriculado no ensino regular, de forma a eliminar as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

Art. 16. Para os alunos público-alvo da Educação Especial matriculados em escolas públicas, o AEE deve ser realizado, preferencialmente, em Salas de Atendimento Educacional Especializado de escolas públicas, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) públicos ou privados, sem fins lucrativos, conveniados com a Secretaria Estadual e/ou Secretarias Municipais de Educação.

Art. 17. A oferta do AEE em Salas de Atendimento Educacional Especializado está condicionada à matrícula do estudante na rede pública de ensino, podendo ser realizada tanto na escola na qual está matriculado quanto em outra escola pública ou CAEE que ofereça oficialmente esse atendimento.

Art. 18. O AEE deve ser realizado em contraturno, podendo ocorrer em paralelo ao horário da escolarização regular quando o estudante frequentar a escola em tempo integral.

Parágrafo único. A estrutura da oferta do AEE ocorrerá com estudantes organizados em grupos, ou em atendimento individualizado quando necessário, com carga horária mínima de duas horas semanais, considerando as necessidades educacionais específicas destes.

Art. 19. O Atendimento Educacional Especializado será desenvolvido a partir da atuação:

I – de professor de AEE devidamente habilitado, com o apoio dos professores da sala regular e da equipe pedagógica da escola, visando ao desenvolvimento de potencialidades que promovam a aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial;

II – de professores intérpretes e de instrutores de Libras;

III – de professor bilíngue de Língua Portuguesa para a oferta do ensino da Libras, na modalidade escrita, para estudantes surdos;

IV – de profissionais de apoio escolar para locomoção, higiene pessoal, alimentação, comunicação, interação social e outras atividades dos estudantes público-alvo da Educação Especial, de acordo com legislação nacional vigente;

V – de mediador escolar no processo de ensino e aprendizagem;

VI – de brailista no processo de ensino e aprendizagem dos estudantes com deficiência visual e/ou cegueira;

VII – de guia-intérprete no processo de ensino e aprendizagem dos estudantes surdos-cegos.

Art. 20. O AEE é caracterizado por atendimento pedagógico e não clínico, sendo a matrícula na Sala de Atendimento Educacional Especializado condicionada à exigência do laudo médico.

Art. 21. O AEE deverá promover a educação escolar mediante atendimento especializado em parceria com a família, e dar continuidade ao processo de desenvolvimento e aprendizagem de estudantes público-alvo da Educação Especial matriculados nas escolas regulares.

Art. 22. Para que se proceda ao AEE, é imprescindível a realização de sondagem pedagógica inicial do estudante, realizada pelo (s) professor (es) regente (s) da sala regular e pelo professor da SAEE, objetivando identificar as necessidades e potencialidades do estudante, pontuando aspectos de seu desenvolvimento cognitivo, psicomotor, emocional e social.

§ 1º A sondagem pedagógica deverá acontecer no início de cada ano letivo.

§ 2º Após constatadas as necessidades educacionais específicas do estudante, o (s) professor (es) regente (s) da sala regular, fará (ão) a juntada ao relatório circunstanciado da sondagem pedagógica do professor de AEE.

§ 3º Caso a unidade escolar em que o estudante está matriculado não possua o AEE, o referido relatório poderá ser entregue ao gestor escolar, que providenciará o encaminhamento para outro espaço que ofereça o AEE.

§ 4º O professor responsável pelo AEE deverá elaborar o Plano de Atendimento Educacional Individualizado do estudante matriculado no serviço. Esse documento, além das informações da sondagem pedagógica, deverá condensar quaisquer informações relevantes para o melhor atendimento pedagógico.

I – Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) se configura como um documento norteador da prática pedagógica do professor de SAEE; é individualizado e tem por objetivo maximizar potencialidades e minimizar dificuldades encontradas a partir do Estudo de Caso do estudante, voltado ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem deste;

II – no Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), devem constar os objetivos, as estratégias e metas voltadas a organizar o atendimento e as atividades a serem desenvolvidas na SAEE; os materiais a serem utilizados nas intervenções devem ser selecionados e adequados; além de serem apontados os tipos de parcerias a serem consolidadas, de forma a proporcionar reavaliações periódicas com vistas ao melhor desenvolvimento do educando.

Art. 23. Os estudantes público-alvo da Educação Especial com Altas Habilidades e/ou Superdotação serão identificados e terão enriquecimento curricular mediante suplementação e/ou encaminhamento para atividades de interesse, realização de tutoria para projetos, avaliação de pertinência de avanço ou progresso do ciclo escolar, entre outras atividades desenvolvidas no âmbito escolar em interface com o Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação – NAAHS e com as instituições e serviços que promovam o desenvolvimento das habilidades identificadas.

§ 1º Aos primeiros sinais e/ou características que levarem suspeita de AH/SD, a escola deverá contatar o NAAHS/PB para realização de reunião orientadora, em que serão oferecidas as oportunidades de formação continuada aos professores regentes e/ou equipe escolar, bem como o fluxo para o processo de identificação pedagógica da AH/SD.

Art. 24. A estrutura necessária para a oferta do AEE deve constar do Projeto Político Pedagógico – PPP da escola, prevendo em sua organização:

I – a destinação do espaço físico para SAEE, explicitando os mobiliários, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos da escola;

II – o cronograma de atendimento e a respectiva carga horária do professor de AEE;

III – o provimento de professores das salas regulares e do AEE, capacitados para o atendimento às necessidades educacionais específicas do público-alvo da Educação Especial;

IV – as formas de avaliação pedagógica inicial para identificação das necessidades educacionais específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial e das realizadas sistematicamente ao longo do processo educacional no decorrer do ano letivo;

V – a previsão de avaliações sistemáticas do cotidiano escolar regular de forma diversificada, contínua e cumulativa, com a participação do estudante, tendo a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, obtidos ao longo do processo de ensino e aprendizagem e tendo como parâmetro avaliativo o registro do desenvolvimento apresentado pelo estudante na sondagem inicial, bem como as metas traçadas no PAEE;

a) no processo de avaliação sistemática do cotidiano escolar regular, o professor deve criar estratégias considerando que alguns estudantes podem demandar ampliação do tempo para a realização dos trabalhos e o uso da Língua de Sinais, de textos em braille ou de tecnologias assistivas como uma prática cotidiana;

b) esse processo avaliativo também deve ter a intenção de aferir a aprendizagem do estudante, tornando cada vez mais oportuna e, ao mesmo tempo, conduzindo a outros resultados, como as competências psicomotoras, afetivo-afetivas e não apenas as competências cognitivas.

## Capítulo VII

### Dos Centros de Atendimento Educacional Especializado

Art. 25. Os Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) são instituições públicas, privadas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos, devidamente conveniadas com as Secretarias de Educação Municipais e/ou Estadual, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 26. Os CAEE deverão efetivar a matrícula no Atendimento Educacional Especializado – AEE dos estudantes público-alvo da Educação Especial, regularmente matriculados na educação básica, conforme disposto na legislação vigente, apresentando as seguintes funções:

I – Realizar a oferta do AEE, de forma não substitutiva à escolarização do público-alvo da Educação Especial, no contraturno do ensino regular;

II – Organizar e disponibilizar recursos, serviços pedagógicos e de acessibilidade para atendimento às necessidades educacionais específicas desses estudantes;

III – Promover a interface com as escolas de ensino regular, disponibilizando apoios necessários que favoreçam a participação e aprendizagem dos estudantes nas classes regulares, em igualdade de condições com seus pares.

IV – Promover a formação de professores e demais profissionais da Educação em cursos de formação continuada na área de Educação Especial.

Art. 27. O atendimento nos CAEE para o público-alvo da Educação Especial deverá ser planejado e executado por professor licenciado com formação específica em Educação Especial.

### **Capítulo VIII**

#### **Das Escolas de Educação Básica da Rede Regular de Ensino**

Art. 28. Nas escolas da rede regular de ensino, a Educação Especial, enquanto modalidade, deve estar prevista no seu projeto político pedagógico em todos os níveis e etapas.

Art. 29. Quanto à distribuição dos estudantes público-alvo da Educação Especial nas salas regulares, não há limite máximo de matrícula por turma, cabendo, à Gestão e à Coordenação Pedagógica, a organização dessa distribuição.

I – Recomenda-se a matrícula de, no máximo, 5 (cinco) estudantes por turma, sempre que possível, independentemente do tipo de deficiência.

Art. 30. Quanto à matrícula em situações de distorção idade-série, sem comprovação escolar, é assegurada a permanência do estudante na série/ano apontada pela escola, mediante avaliação, assegurando-lhe o acesso a um PAEE, observando e respeitando suas características e necessidades educacionais específicas.

Art. 31. As adaptações curriculares devem ser feitas pelo (s) professor (es) regente (s) do ensino regular, sendo assegurado, ao estudante com deficiência, o Plano Educacional Individualizado – PEI e a avaliação conforme suas necessidades e especificidades.

Art. 32. As avaliações de aprendizagem dos estudantes com deficiência devem contemplar adaptações pedagógicas, conforme suas necessidades e especificidades, a fim de garantir o desenvolvimento equitativo junto aos demais, estando a sua promoção condicionada aos meios, competências e habilidades adquiridos.

Art. 33. Aos estudantes que apresentem AH/SD, serão asseguradas avaliações específicas, com aprofundamento e enriquecimento de aspectos curriculares, mediante suplementação nas salas regulares, no AEE ou em outros espaços definidos pelos sistemas de ensino, inclusive para conclusão, em menor tempo, da série ou etapa escolar, conforme a legislação vigente.

### **Seção I**

#### **Das Escolas e Salas Bilingües para surdos**

Art. 34. Escolas de educação bilingüe são aquelas que ofertam Libras, como primeira língua; e a modalidade escrita da língua portuguesa, como segunda língua – como línguas de instrução utilizadas no desenvolvimento de todo o processo educativo, em escolas regulares, em salas bilingües e em escolas inclusivas.

Art. 35. Aos estudantes surdos, devem ser assegurados os serviços de tradutor e intérprete de Libras – Língua Portuguesa, em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação, à educação e ao AEE.

### **Seção II**

#### **Das Escolas em Tempo Integral e em Tempo Integral Técnica**

Art. 36. As escolas do Sistema Estadual de Educação da Paraíba que ofertam educação em tempo integral, nas etapas e modalidades da educação básica, devem garantir os direitos do público-alvo da Educação Especial, conforme disposto nesta Resolução.

Art. 37. As Unidades Escolares que ofertam ensino em tempo integral deverão assegurar:  
I – a inclusão de um quantitativo de horas dentro do período das horas semanais dos professores, para a formação continuada e/ou estudo de temas relacionados à Educação Especial, na perspectiva inclusiva, bem como para planejamento de ações voltadas ao atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial;

II – a promoção de ações que possibilitem a articulação entre os discentes e viabilize a integração dos estudantes, público-alvo da Educação Básica nesse processo;

III – a garantia da flexibilização de horário do estudante, público-alvo da Educação Especial, para a participação na SAEE na própria escola, ou em outro ambiente, sem prejuízo do cômputo de sua frequência na escola. Essa garantia se estende aos atendimentos clínicos e terapêuticos fora da escola, os quais também são necessários ao seu desenvolvimento global, desde que devidamente comprovados;

IV – a garantia da presença dos profissionais necessários – elencados no contexto desta Resolução – ao estudante público-alvo da educação especial matriculado em escola em tempo integral, para a efetiva vivência do direito ao AEE.

### **Seção III**

#### **Da Educação Superior**

Art. 38. Na educação superior, a transversalidade da educação especial se efetiva por meio do planejamento, da organização de recursos e serviços de acessibilidade ao currículo, à comunicação e aos espaços, bem como do desenvolvimento de ações que promovam a inclusão, o acesso, a permanência e o sucesso dos estudantes, em cursos de graduação e de pós-graduação.

Art. 39. As Instituições de Ensino Superior (IES) deverão prever e prover as medidas de apoio necessárias para garantir as condições de acessibilidade, com vistas à plena participação e autonomia dos acadêmicos nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, com vistas a maximizar seu desenvolvimento acadêmico, cultural e social.

Art. 40. As IES deverão dispor de instância administrativa composta por estrutura técnico-administrativa e equipe multidisciplinar com formação na área da educação especial, que viabilize o processo de inclusão das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação.

Art. 41. A equipe multidisciplinar de que trata o artigo anterior terá, dentre outras, as atribuições de:

I – implementar ações e procedimentos de identificação das necessidades educacionais dos acadêmicos;

II – realizar avaliação processual, prover apoio e orientação aos docentes e estabelecer interlocuções necessárias à implementação de programas, ações e serviços, de forma a garantir cesso, permanência e progressão dos acadêmicos.

Art. 42. Os processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação e pós-graduação, lato e stricto sensu, oferecidos pelas IES, devem dispor de:

I – formulário de inscrição com campos específicos para que o candidato com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação informe os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários à sua participação e disponibilização de endereço on-line para envio de documentos comprobatórios da condição;

II – provas em formatos acessíveis, incluindo recursos de acessibilidade e de tecnolo-

gia assistiva, para atendimento às necessidades específicas, previamente solicitadas pelo candidato;

III – ampliação de tempo para realização da prova, conforme demanda apresentada pelo candidato, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade;

IV – critérios de avaliação das provas escritas, discursivas ou de redação que considere a singularidade linguística do candidato, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa;

V – disponibilização de recursos para a tradução completa do edital em Libras e Braille, incluídas as retificações, quando for o caso.

Art. 43. Na oferta dos cursos de graduação e pós-graduação, as IES deverão, no que couber:

I – garantir acessibilidade, mediante a eliminação de barreiras atitudinais, arquitetônicas, nas tecnologias, comunicações e informações, favorecendo o acesso à aprendizagem e o respeito às diferenças, de forma a contemplar as necessidades educacionais dos acadêmicos;

II – prever e prover serviços de Apoio Pedagógico Especializado, incluindo núcleo de acessibilidade, instrutor de Libras, intérprete educacional em Libras, revisor Braille, guia intérprete, instrutor mediador, apoio aos acadêmicos que necessitam de auxílio nas atividades de vida diária, como: higiene, alimentação e locomoção, por meio de profissional capacitado e outros profissionais da IES e/ou de outras instituições, quando for o caso;

III – oferecer serviços, condições de acessibilidade, organização curricular flexível, tecnologia assistiva, material didático acessível e recursos humanos, conforme as necessidades educacionais dos acadêmicos, favorecendo acesso, permanência, participação, aprendizagem, progressão, conclusão e/ou terminalidade;

IV – prever, em norma específica, processo avaliativo para fins de antecipação de conclusão de curso para estudantes com Altas Habilidades/Superdotação;

V – possibilitar a conclusão de curso em tempo maior que o definido para a sua integralização aos acadêmicos que apresentam casos graves de deficiência e de transtornos globais do desenvolvimento, com previsão em norma;

VI – definir normas próprias e critérios para a certificação de competências e habilidades às quais o acadêmico está apto, em caso de terminalidade específica;

VII – promover a formação continuada dos docentes de seu quadro para atuação com acadêmicos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação.

Art. 44. Os cursos de graduação e pós-graduação deverão incluir, em seus projetos pedagógicos, componentes curriculares e/ou conteúdos referentes à educação especial e seus respectivos campos de conhecimento, de modo a conferir sustentabilidade ao processo de inclusão social.

Art. 45. O projeto pedagógico de curso de graduação e de pós-graduação, com vistas a garantir processo de ensino e de aprendizagem, no que couber, deverá contemplar:

I – ações que promovam a interação e a aprendizagem colaborativa;

II – recursos, procedimentos metodológicos de avaliação e do desempenho acadêmico, considerando as necessidades educacionais dos estudantes;

III – enriquecimento e aprofundamento curricular, quando for o caso, mediante a oferta de atividades, serviços e apoios suplementares na própria IES e/ou em outros espaços da comunidade;

IV – serviços de Apoio Pedagógico Especializado e/ou outros procedimentos necessários ao Atendimento Educacional Especializado para o acadêmico com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação;

V – atuação colaborativa entre o docente, equipe pedagógica e profissional especializado em educação especial;

VI – previsão de antecipação de conclusão de cursos em menor tempo para os acadêmicos com Altas Habilidades/Superdotação, mediante processo avaliativo realizado em conjunto com serviços especializados, conforme normas vigentes;

VII – previsão de conclusão com tempo maior que aquele definido para integralização da carga horária do curso para os acadêmicos que apresentam casos graves de deficiências e de transtornos globais do desenvolvimento, por meio de organização curricular flexível, possibilitando matrícula em menor número de componentes curriculares, no período letivo.

Art. 46. No plano de ensino e no plano de trabalho de cada componente curricular, deverão constar estratégias específicas a partir das necessidades educacionais do acadêmico identificadas no processo avaliativo.

### **Capítulo IX**

#### **Da Autorização e do Reconhecimento dos Estabelecimentos de Educação Especializada**

Art. 47. A criação de estabelecimentos educacionais específicos para o público-alvo da Educação Especial, por entidades públicas ou privadas, dependerá de prévia autorização do Conselho Estadual de Educação – CEE/PB.

Parágrafo único: No caso dos estabelecimentos públicos, a autorização será concedida pela autoridade estadual ou municipal competente por meio de decreto próprio de criação.

Art. 48. A autorização decorrente do decreto de criação terá a validade de três anos.

Art. 49. Os pedidos de autorização para funcionamento dos cursos em estabelecimentos da rede privada deverão ser instruídos com os documentos exigidos nos incisos I a XVII do art. 17 da Resolução CEE/PB n.º 340/2001.

Parágrafo único. A autorização para funcionamento inicial, atendidas as exigências desta Resolução, será concedida por um período de 3 (três) anos.

Art. 50. Reconhecimento é o ato através do qual o Conselho Estadual de Educação confirma a autorização para funcionamento dos cursos de que trata esta Resolução.

Art. 51. Antes de expirar o prazo de autorização, o responsável pelo estabelecimento deverá solicitar, ao CEE, nos termos desta Resolução, o seu reconhecimento ou, se não preenchidas as condições para tanto, a renovação da autorização de seu funcionamento, por mais 3 (três) anos, em caráter excepcional.

Parágrafo único: Satisfeitas as condições previstas na presente Resolução, o reconhecimento, ou a sua renovação, será concedido pelo prazo de 6 (seis) anos.

Art. 52. Ao formular o pedido de renovação de autorização de que trata este artigo, o representante legal do estabelecimento deverá apresentar os documentos constantes nos incisos I, II, III, IV, VII, X, XII XIII, XIV, XV, XVI e XVII do artigo 17 da Resolução CEE/PB n.º 340/2001.

Art. 53. Sob nenhuma hipótese, deverá o estabelecimento escolar iniciar as suas atividades sem que sua Resolução Autorizatória seja publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 1º O não cumprimento deste dispositivo poderá levar o estabelecimento a ter suspensas suas atividades até que a situação seja regularizada.

§ 2º O CEE terá o prazo de 90 (noventa) dias úteis, a contar da data de entrada do pedido do interessado, para publicar a referida Resolução, desde que o processo esteja devidamente instruído.



### Capítulo X

#### Das Diretrizes, Currículos e Programas

Art. 54. As Diretrizes Curriculares Nacionais de todas as etapas e modalidades da Educação Básica estendem-se à Educação Especial; da mesma forma, as Diretrizes Estaduais para a Educação Especial estendem-se para todas as etapas e modalidades da Educação Básica.

Art. 55. A organização e a operacionalização dos currículos escolares são de competência e responsabilidade dos estabelecimentos de ensino, devendo constar, em seus projetos políticos pedagógicos, as disposições necessárias para o atendimento às necessidades educacionais específicas dos estudantes, público-alvo da Educação Especial, conforme legislação vigente.

Art. 56. No processo educacional dos estudantes que apresentem dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais, deve ser assegurada a acessibilidade aos conteúdos curriculares mediante utilização de linguagens e códigos aplicáveis, como o sistema Braille, Libras, Audiodescrição e Políticas Públicas de Educação Inclusiva Digital, sem prejuízo do aprendizado da língua portuguesa.

### Capítulo XI

#### Dos Registros Escolares

Art. 57. Nenhuma escola poderá recusar, cobrar valores adicionais, suspender, procrastinar, cancelar, fazer cessar matrícula ou impedir participação em processo seletivo de estudantes público-alvo da Educação Especial em estabelecimento de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade da Educação Básica, público ou privado, em razão de sua deficiência.

Art. 58. Para definição, por parte da escola, do ano/série escolar em que o estudante será matriculado, devem ser levadas em consideração sua idade cronológica e sua maturidade física e social e, ainda, sua história de vida.

Art. 59. O estudante com Altas Habilidades/Superdotação poderá avançar para o ano, ciclo ou período subsequente, desde que apresente competências e habilidades compatíveis, e essa estratégia de flexibilização curricular seja individualizada a partir da avaliação da equipe pedagógica da escola, da equipe multidisciplinar em interface com o Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação – NAAHS e com as instituições e serviços que promovam o desenvolvimento das habilidades identificadas.

Art. 60. Para fins de conclusão de ano letivo e de transferência escolar dos estudantes público-alvo da Educação Especial, será expedido, pela escola, anexado ao Histórico Escolar, o Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas e de seu estágio de aprendizagem, constando suas habilidades e competências.

### Capítulo XII

#### Do Suporte Técnico e Financeiro

Art. 61. Visando à expansão e à melhoria do atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial, serão assegurados apoio técnico às instituições educacionais com atuação legalizada na Educação Especial, para ampliar a oferta e/ou aprimoramento do AEE, principalmente, nas seguintes áreas:

I – formação continuada de professores para o desenvolvimento da educação bilíngue para estudantes surdos ou com deficiência auditiva e do ensino do Sistema Braille para estudantes cegos ou com baixa visão;

II – formação continuada na Perspectiva da Educação Inclusiva para professores das salas regulares e para o AEE, além de gestores e demais profissionais da educação;

III – orientação sobre elaboração e aquisição de material escolar e didático, bem como distribuição de recursos educacionais para a acessibilidade.

Art. 62. Para se habilitarem a firmar convênios entre a SEE/PB e Secretarias de Educação Municipais, as instituições que ofertam o AEE deverão atender às seguintes exigências técnicas:

I – contar com equipe multidisciplinar capaz de desenvolver trabalho integrado de AEE com os órgãos executores da política de Educação Especial no Estado, visando suprir as especificidades dos estudantes público-alvo da Educação Especial;

II – dispor de área, instalações e equipamentos adequados ao atendimento e à natureza dos estudantes, público-alvo da Educação Especial;

III – manter elevado padrão técnico, mediante especialização, aperfeiçoamento do seu pessoal e manutenção da qualidade de seu equipamento e permanente modernização;

IV – dispor de Projeto Político Pedagógico condizente com a legislação vigente.

Parágrafo único. Os órgãos de supervisão e controle de qualidade da educação integrante do Sistema Estadual de Ensino da Paraíba deverão atuar na avaliação dos programas e projetos e prioridades, bem como na orientação técnica às entidades conveniadas.

Art. 63. A SEE/PB e as Secretarias Municipais incentivarão a produção de material didático adequado que contemple as especificidades dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

### Capítulo XIII

#### Das Disposições Gerais

Art. 64. A supervisão e a inspeção das SAEE de instituições de Educação Especial serão feitas, respeitadas as características próprias, conforme as normas e disposições emanadas nesta Resolução.

Art. 65. Na aplicação dos princípios de gratuidade e obrigatoriedade escolar, as instituições que ofertam o atendimento educacional especializado levarão em conta as características individuais dos estudantes público-alvo da Educação Especial, independentes de sua idade cronológica.

Art. 66. É obrigatório o Atendimento Educacional Especializado nas unidades hospitalares e congêneres nas quais estejam internados estudantes da Educação Especial, por prazo igual ou superior a 1 (um) ano.

Art. 67. As instituições que atendem estudantes público-alvo da Educação Especial ficam impedidas de utilizá-los em campanhas publicitárias que lhes causem quaisquer tipos de constrangimento.

§ 1º O estudante que ainda não alcançou a maioria legal – ou, independente de faixa etária, que esteja submetido em regime de curatela conforme a lei –, somente poderá participar de ato publicitário com autorização expressa dos pais ou responsáveis.

§ 2º Mesmo após alcançar a maioria legal, é assegurado, ao estudante, o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condição com as demais pessoas, podendo participar de qualquer ato publicitário somente mediante termo de autorização de uso de imagem.

Art. 68. Recomenda-se, às escolas e aos sistemas de ensino, a constituição de parcerias com instituições de ensino superior para a realização de pesquisas e estudos relativos ao processo de ensino-aprendizagem do público-alvo da Educação Especial, visando ao aperfeiçoamento desse pro-

cesso educativo.

Art. 69. No processo de implantação destas Diretrizes pelo Sistema Estadual de Educação, caberá à SEE/PB, ao CEE/PB e às instâncias educacionais dos municípios, em regime de colaboração, o estabelecimento de referenciais, normas complementares e políticas educacionais.

Art. 70. As instituições de ensino pertencentes ao Sistema Estadual de Educação que cobrem valores adicionais, suspenderem, procrastinarem, recusarem, cancelarem ou fizerem cessar inscrição de estudante em estabelecimento de ensino de qualquer curso, ou grau, público ou privado, em razão de sua deficiência, serão notificadas pelo CEE/PB, que encaminhará os casos aos órgãos de fiscalização competentes para providências cíveis e penais.

Art. 71. Os casos omissos ou controversos na presente Resolução serão resolvidos pelo pleno do CEE/PB.

Art. 72. Esta Resolução revoga a Resolução CEE/PB n.º 284/2016 bem como as demais disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 27 de junho de 2024.

ADELAIDE ALVES DIAS

PRESIDENTA DO CEE/PB

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

MARIA TATIANY LEITE ANDRADE

RELATORA

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 219-A/PGE

João Pessoa, 26 de dezembro de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **JOÃO ANTÔNIO DIAS MORAIS**, matrícula nº 190.587-2, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2024/2025**.

Publicada no dia 21/12/2024

REPUBLICARDA

POR INCORREÇÃO

  
PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 074/2024

João Pessoa, 23 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Carlos Régio da Costa**, Matrícula nº **79.458-9**, para atuar como gestor do **Termo de Fomento nº 011/2024**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Associação Comunitária, Assistencial, Social e Educativa De Cacimba de Areia-ACASECA, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Termo de Fomento, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 722/2024/DS

João Pessoa, 20 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/51785.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ WALTEIRTON DA SILVA**, matrícula 2101-6, para responder pelo expediente da Chefia do Posto de Trânsito, localizado no Município de São João do Rio do Peixe/PB, enquanto perdurar a licença maternidade da servidora titular.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a data de 29 de outubro de 2024.

  
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor Superintendente

# Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R\$400	R\$300
Semestral	R\$200	R\$150



3218.6500



[circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)

**!** O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO DA PARAÍBA**



## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

DECISÃO DE PRE 043/2024

**Assunto:** Nomeia os Membros Titulares e Suplentes da Comissão Permanente de Licitação I, da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

O Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, em consonância com o estabelecido na Lei nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CAGEPA - RILCC rev 03, com a RE DIR 037/2015 e outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria;

**DECIDE:**

1. Nomear IÊDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 7825-5, TÂMARA FEITOSA NAVARRO DE SOUSA, matrícula nº 13590-9, JOÃO MELO FERREIRA, matrícula nº 3691-9 EMMANUEL NAZARENO DA COSTA LIMA, matrícula nº 9369-6 e SÉRVIO TÚLIO CAVALCANTI ARAÚJO, matrícula nº 13494-5, como membros titulares, ÉRIKA DO AMARAL VÉRAS, matrícula nº 12149-5, GICELLE DE ALCANTARA BONIFÁCIO, matrícula nº 7566-3, ISAÍAS VERÍSSIMO LOPES, matrícula nº 12166-5, DIEGO SILVEIRA VARELA, matrícula nº 12183-5, e MÁRCIO ABRANTES DA SILVA, matrícula nº 9235-5, como membros suplentes, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação I da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, para cumprirem um mandato de 1 (um) ano;

2. Estabelecer que os membros da Comissão desempenharão as atribuições decorrentes desta Decisão, concomitantemente com as dos seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente;

3. A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 26 de dezembro de 2024.

DECISÃO DE PRE 044/2024

**Assunto:** Nomeia os Membros Titulares e Suplentes da Comissão Permanente de Licitação II, da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

O Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, em consonância com o estabelecido na Lei nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CAGEPA - RILCC rev 03, com a RE DIR 037/2015 e outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria;

**DECIDE:**

1. Nomear ÉRIKA DO AMARAL VÉRAS, matrícula nº 12149-5, SANDRA FRANCINETE GOMES BORBA OLIVEIRA, matrícula nº 9707-1, LAWRENCE VINÍCIUS DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 9710-1, ROBSON AZEVÊDO MENDES, matrícula nº 7807-7 e MATEUS MEIRA RAMOS, matrícula nº 9706-3, como membros titulares e IÊDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 7825-5, LÚCIO KENNEDY PEDROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 12789-2, ADAILTON COELHO COSTA FILHO, matrícula nº 3800-8, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LEANDRO, matrícula nº 9611-3 e GICELLE DE ALCANTARA BONIFÁCIO, matrícula nº 7566-3, como membros suplentes, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação II, da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, para cumprirem um mandato de 1 (um) ano;

2. Estabelecer que os membros da Comissão desempenharão as atribuições decorrentes desta Decisão, concomitantemente com as dos seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente;

3. A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 26 de dezembro de 2024.

DECISÃO DE PRE 045/2024

**Assunto:** Nomeia os Membros Titulares e Suplentes da Comissão Permanente de Licitação de Técnica e Preços, da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

O Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, em consonância com o estabelecido na Lei nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CAGEPA - RILCC rev 03, com a RE DIR 037/2015 e outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria;

**DECIDE:**

1. Nomear IÊDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 7825-5, FERNANDO LUIZ DA SILVA CORDEIRO, matrícula nº 9365-3, SANDRA FRANCINETE GOMES BORBA OLIVEIRA, matrícula nº 9707-1, ILTÔNIO ALVES NITÃO, matrícula nº 7773-9 e LAWRENCE VINÍCIUS DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 9710-1, como membros titulares e ÉRIKA DO AMARAL VÉRAS, matrícula nº 12149-5, ISAÍAS VERÍSSIMO LOPES, matrícula nº 12166-5, MÁRCIO ABRANTES DA SILVA, matrícula nº 9235-5, ILKA MARIA QUEIROZ DE BARROS SOUSA, matrícula nº 9060-3 e ALTAMAR ALENCAR CARDOSO, matrícula nº 12045-6, como membros suplentes, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação de Técnica e Preços, da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, para cumprirem um mandato de 1 (um) ano;

2. Estabelecer que os membros da Comissão desempenharão as atribuições decorrentes desta Decisão, concomitantemente com as dos seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente;

3. A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2024.

DECISÃO DE PRE 046/2024

**Assunto:** Nomeia Substituto da Autoridade Competente, os Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

O Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, em consonância com o estabelecido na Lei nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CAGEPA - RILCC rev 03, com a RE DIR 037/2015, e outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria;

**DECIDE:**

1. Nomear ISAAC FERNANDES VIEIRA VERAS, matrícula nº 9018-2, como substituto da autoridade competente; JOÃO SANTOS DE MENEZES, matrícula nº 3796-6, ROSA DE FÁTIMA MOREIRA DE MENEZES, matrícula nº 3739-7, JAMESON DE CARVALHO NASCIMENTO, matrícula nº 12123-1 e LEANDRO DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 9873-6, como pregoeiros e/ou apoio; MARCOS GOMES ATANÁSIO, matrícula nº 2165-2, KÁTIA DE LOURDES DOS ANJOS GONÇALVES, matrícula nº 14511-4, EDJANE MARIA BORGES SOARES MARQUES, matrícula nº 3463-0, IVONEIDE LIMA DE SOUSA GALVÃO, matrícula nº 14562-9 ÉRIKA DO AMARAL VÉRAS, matrícula nº 12149-5 e IÊDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 7825-5, para equipe de apoio ao prego, para cumprirem um mandato de 01 (um) ano.

2. Estabelecer que os nomeados desempenhem as atribuições decorrentes desta Decisão, concomitantemente com as dos seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

3. A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2024.

  
Marcos Gomes Atanásio  
Diretor Presidente

## Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/390/2024-CG

Cabedelo - PB, 23 de dezembro de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem o Item 15.3 do Edital Nº 001/2023 - CFSd PM/BM 2023, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO da candidata SUB JUDICE, através da PORTARIA Nº GCG/0335/2024-CG, abaixo referenciada, da seguinte forma, onde consta:

VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL

12.169/2021

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA	POSIÇÃO EI	PROCESSO Nº
1.	SD PM - CPR I	ARIELE DE FARIAS EUGENIO	92.1	39	0833176-17.2024.8.15.2001

LEIA-SE:  
AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA	POSIÇÃO EI	PROCESSO Nº
1	SD PM - CPR I	ARIELE DE FARIAS EUGENIO	92.1	39	0833176-17.2024.8.15.2001

2. PUBLICAR a presente Portaria e DISPONIBILIZAR no site da PMPB através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

  
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL. QOC  
Comandante-Geral

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 272/2024

João Pessoa-PB, 26 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora MARIA VILMA VIEIRA, matrícula 191.651-3, como Gestora do Termo de fomento nº 34/2024 firmado pela SEDAP com a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z38 Agenor Mendes Pedrosa que tem como objeto aquisição de um veículo automotor para fortalecimento das ações desenvolvidas pela Colônia de Pescadores e Aquicultores Z38 Agenor Mendes Pedrosa, com relação a atividade de pesca, comercialização e manejo de pescado, com base na Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 273/2024

João Pessoa-PB, 26 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA VILMA VIEIRA**, matrícula 191.651-3, como Gestora do **Termo de fomento nº 42/2024** firmado pela SEDAP com a **Colônia de Pescadores e Aquicultores no município de Caraúbas** que tem como objeto Aquisição de sistema de Energia Solar para fortalecimento das ações desenvolvidas pela Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-47 Francisco Benvinda de Melo, com relação a atividade de pesca, comercialização e manejo do pescado, com base na Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 274/2024**

**João Pessoa-PB, 26 de dezembro de 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA VILMA VIEIRA**, matrícula 191.651-3, como Gestora do **Termo de fomento nº 41/2024** firmado pela SEDAP com a **Cooperativa de Produção e Industrialização da Aqüicultura e Agricultura Familiar do Brasil-Cideas** que tem como objeto aquisição de petrechos de pesca para fortalecimento das ações desenvolvidas pelos pescadores artesanais na relação da atividade da pesca, comercialização e manejo do pescado, com base na Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 275/2024**

**João Pessoa-PB, 26 de dezembro de 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA VILMA VIEIRA**, matrícula 191.651-3, como Gestora do **Termo de fomento nº 40/2024** firmado pela SEDAP com a **Colônia dos Pescadores e Aquicultores do Município de COREMAS PB** que tem como objeto aquisição de um veículo automotor para fortalecimento das ações desenvolvidas pela Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-7 "SATURNINO BATISTA DE SOUSA", com relação a atividade de pesca, comercialização e manejo de pescado, com base na Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 276/2024**

**João Pessoa-PB, 26 de dezembro de 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA VILMA VIEIRA**, matrícula 191.651-3, como Gestora do **Termo de fomento nº 39/2024** firmado pela SEDAP com a **Colônia Dos Pescadores e Aquicultores do Município de Mari-COPAM/PB** que tem como objeto aquisição de materiais destinados ao fomento da atividade da pesca para o fortalecimento a Colônia de Pescadores de Mari-COPAM z71 em benefício dos pescadores e aquicultores associados, com base na Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 277/2024**

**João Pessoa-PB, 26 de dezembro de 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA VILMA VIEIRA**, matrícula 191.651-3, como Gestora do **Termo de fomento nº 37/2024** firmado pela SEDAP com a **Colônia dos Pescadores e Aquicultores do Município de Pombal-PB** que tem como objeto Aquisição de um veículo automotor para fortalecimento das ações desenvolvidas pela Colônia de Pescadores e Aquicultores Z59 JOSÉ MOURA DOS SANTOS-POMBAL, com relação a atividade de pesca, comercialização e manejo de pescado, com base na Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 278/2024**

**João Pessoa-PB, 26 de dezembro de 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA VILMA VIEIRA**, matrícula 191.651-3, como Gestora do **Termo de fomento nº 36/2024** firmado pela SEDAP com a **Colônia dos Pescadores e Aquicultores do Município de Monte Horebe-PB** que tem como objeto aquisição de um veículo automotor para fortalecimento das ações desenvolvidas pela Colônia de Pescadores e Aquicultores Z46 Manoel Ananias, com relação a atividade de pesca, comercialização e manejo de pescado, com base na Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 279/2024**

**João Pessoa-PB, 26 de dezembro de 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78

de 13 de março de 1978,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA VILMA VIEIRA**, matrícula 191.651-3, como Gestora do **Termo de fomento nº 35/2024** firmado pela SEDAP com a **Colônia dos Pescadores e Aquicultores do Município de Uiraúna** que tem como objeto Aquisição de um veículo automotor para fortalecimento das ações desenvolvidas pela Colônia de Pescadores "VICTOR LUCIANO DA SILVA" Z36-UIRAUNA, com relação a atividade de pesca, comercialização e manejo de pescado, com base na Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 280/2024**

**João Pessoa-PB, 26 de dezembro de 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA VILMA VIEIRA**, matrícula 191.651-3, como Gestora do **Termo de fomento nº 33/2024** firmado pela SEDAP com a **Colônia de Pescadores e Aquicultores do Município de MAMANGUAPE-PB** que tem como objeto Aquisição de três veículos automotor para fortalecimento das ações desenvolvidas pela Colônia de Pescadores e Aquicultores Z61 e parceiros, com relação a atividade de pesca e aqüicultura, formação educacional e ambiental para jovens e adolescentes, bem como comercialização e manejo do pescado, com base na Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO  
Secretário de Estado  
SEDAP

## Loteria do Estado da Paraíba

**PORTARIA Nº 035, 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 9º da Lei Estadual nº 12.703, de 28 de junho de 2023, e, ainda, tendo em vista o disposto no artigo 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 830.128-7, para atuar como Gestor do Termo de Fomento nº 004/2024, firmado entre a Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE e o Centro de Defesa dos Direitos Humanos Dom Oscar Romero - CEDHOR.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, observando o disposto no Art. 61 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 036, 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

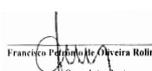
O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 9º da Lei Estadual nº 12.703, de 28 de junho de 2023, e, ainda, tendo em vista o disposto no artigo 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 830.128-7, para atuar como Gestor do Termo de Fomento nº 006/2024, firmado entre a Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE e o Núcleo de Apoio à Criança com Câncer - NACC.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, observando o disposto no Art. 61 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Francisco Percebe de Oliveira Rolim  
Superintendente

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

**CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

**DELIBERAÇÃO Nº 5.663**

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 96ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2024**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1991. Com o objetivo de atualização da Norma Administrativa 101. **DELIBERA:**

**Art. 1º** O Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável às alterações e inserções de que tratam esta Deliberação, referentes às atividades previstas na Norma Administrativa 101.

**Art. 2º** Fica alterado a atividade 16.15.499 passando à Avicultura convencional (postura e corte), e alterado o enquadramento de Porte da atividade LAC:51.42.111; LS:49.65.355; 16.15.499, inserida no Anexo J, Grupo 16, Subgrupo 16.15, do Anexo da NA-101, passando a valer:


**GRUPO 16 – AGROPECUÁRIA  
SUBGRUPO 16.15- AVICULTURA**

CODIGO DA ATIVIDADE	Avicultura convencional (postura e corte)		CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR					
	PORTE DA ATIVIDADE							POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
LAC:51.42.111 LS:49.65.355 16.15.499			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	AR	ÁGUA	SOLO
CRITÉRIO DE PORTE: Número de animais	MICRO	>10.000 ≤50.000	B (LAC)	-	-	P	P	P
	PEQUENO	>50.000 ≤150.000	-	F (LS)	-	M	M	M
	MÉDIO	>150.000 ≤750.000	-	H	-	M	M	M
	GRANDE	>750.000 ≤1.000.000	-	I	-	M	M	M
	EXTRAORDINÁRIO	>1.000.000	-	J	-	M	M	M
	OBS.:							

Sendo dispensado o porte ≤ 10.000 animais.

**Art. 3º** Fica inserida a atividade 16.15.599 – Avicultura industrial (postura e corte), inserida no Anexo J, Grupo 16, Subgrupo 16.15, do Anexo da NA-101, conforme enquadramento abaixo:

**GRUPO 16 – AGROPECUÁRIA  
SUBGRUPO 16.15- AVICULTURA**

CODIGO DA ATIVIDADE	Avicultura industrial (postura e corte)		CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR					
	PORTE DA ATIVIDADE							POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
LAC: 51.42.115 LS: 49.65.360 16.15.599			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	AR	ÁGUA	SOLO
CRITÉRIO DE PORTE: Número de cabeças	MICRO	≤70.000	B (LAC)	-	-	P	P	P
	PEQUENO	>70.000 ≤210.000	-	F (LS)	-	M	M	M
	MÉDIO	>210.000 ≤840.000	-	H	-	M	M	M
	GRANDE	>840.000 ≤1.000.000	-	I	-	M	M	M
	EXTRAORDINÁRIO	>1.000.000	-	J	-	M	M	M
	OBS.: Sistema de criação de pressão negativa.							

**Art. 4º** Fica alterado a atividade 16.30.499 passando a Suinicultura (caipira/alternativa), sendo modificado o critério e enquadramento para Porte da atividade LAC: 51.42.222; LS: 49.65.426; 16.30.499, inserida no Anexo J, Grupo 16, Subgrupo 16.30, do Anexo da NA-101, passando a valer:

**GRUPO 16 – AGROPECUÁRIA  
SUBGRUPO 16.30 - SUINOCULTURA**

CODIGO DA ATIVIDADE	Suinicultura (caipira/alternativa)		CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR					
	PORTE DA ATIVIDADE							POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
LAC: 51.42.222 LS: 49.65.426 16.30.499			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	AR	ÁGUA	SOLO
CRITÉRIO DE PORTE: Número de matrizes	MICRO	>25 ≤50	B (LAC)	-	-	P	P	P
	PEQUENO	>50 ≤100	-	F (LS)	-	M	M	M
	MÉDIO	>100 ≤250	-	-	I	M	G	G
	GRANDE	>250 ≤500	-	-	J	M	G	G
	EXTRAORDINÁRIO	>500	-	-	L	M	G	G
	OBS.: Considera-se para fins de licenciamento ambiental apenas o número de matrizes em sistemas de criação de ciclo completo.							

Sendo dispensado o porte ≤ 25 matrizes.

**Art. 5º** Fica inserida a atividade 16.30.599 - Suinicultura (industrial), inserida no Anexo J, Grupo 16, Subgrupo 16.30, do Anexo da NA-101, conforme enquadramento abaixo:

**GRUPO 16 – AGROPECUÁRIA  
SUBGRUPO16.30 - SUINOCULTURA**

CODIGO DA ATIVIDADE	Suinicultura (industrial)		CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR						
	PORTE DA ATIVIDADE							POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR	
LAC: 51.42.125 LS: 49.65.430 16.30.599			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	AR	ÁGUA	SOLO	
CRITÉRIO DE PORTE: Número de animais	MICRO	>100 ≤300	B (LAC)	-	-	P	P	P	
	PEQUENO	>300 ≤1.000	-	F (LS)	-	M	M	M	
	MÉDIO	>1.000 ≤3.000	-	-	I	M	G	G	
	GRANDE	>3.000 ≤5.000	-	-	J	M	G	G	
	EXTRAORDINÁRIO	>5.000	-	-	L	M	G	G	
	OBS.:								

Sendo dispensado o porte ≤ 100 animais.

**Art. 6º** Fica alterado a atividade 16.45.499 passando à Ovinocaprinocultura (extensivo ou semi-intensivo), sendo modificado o critério e enquadramento para Porte da atividade - LAC: 51.42.333; LS: 49.65.497; 16.45.499, inserida no Anexo J, Grupo 16, Subgrupo 16.45, do Anexo da NA-101, passando a valer:

**GRUPO 16 – AGROPECUÁRIA  
SUBGRUPO16.45 - OVINOCAPRINOCULTURA**

CODIGO DA ATIVIDADE	Ovinocaprinocultura (extensivo ou semi-intensivo)		CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR					
	PORTE DA ATIVIDADE							POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
LAC: 51.42.333 LS: 49.65.497 16.45.499			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	AR	ÁGUA	SOLO
CRITÉRIO DE PORTE: Número de animais	MICRO	>350 ≤700	B (LAC)	-	-	P	P	P
	PEQUENO	>700 ≤1500	-	F (LS)	-	P	M	M
	MÉDIO	>1500 ≤3500	-	G	-	P	M	M
	GRANDE	>3500 ≤7000	-	H	-	P	M	M
	EXTRAORDINÁRIO	>7000	-	I	-	P	M	M
	OBS.:							

Sendo dispensado o porte ≤ 350 animais.

**Art. 7º** Fica inserida a atividade 16.45.599 - Ovinocaprinocultura (Intensivo), acrescida ao Anexo J, Grupo 16, Subgrupo 16.45, do Anexo da NA-101, conforme enquadramento abaixo:

**GRUPO 16 – AGROPECUÁRIA  
SUBGRUPO16.45 - OVINOCAPRINOCULTURA**

CODIGO DA ATIVIDADE	Ovinocaprinocultura (Intensivo)		CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR					
	PORTE DA ATIVIDADE							POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
LAC: 51.42.335 LS: 49.65.500 16.45.599			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	AR	ÁGUA	SOLO
CRITÉRIO DE PORTE: Número de animais	MICRO	>80 ≤450	B (LAC)	-	-	P	P	P
	PEQUENO	>450 ≤700	-	F (LS)	-	P	M	M
	MÉDIO	>700 ≤1.500	-	G	-	P	M	M
	GRANDE	>1.500 ≤3.500	-	H	-	P	M	M
	EXTRAORDINÁRIO	>3.500	-	I	-	P	M	M
	OBS.:							

Sendo dispensado o porte  $\leq 80$  animais.

**Art. 8º** Fica alterado a atividade 16.60.499 passando à Bovinocultura e Bubalinocultura (Extensivo), sendo modificado o critério e enquadramento para Porte da atividade - LAC: 51.42.444; LS: 49.65.568; 16.60.499, inserida no Anexo J, Grupo 16, Subgrupo 16.60, do Anexo da NA-101, passando a valer:

**GRUPO 16 – AGROPECUÁRIA  
SUBGRUPO 16.60 – BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA**

CODIGO DA ATIVIDADE	Bovinocultura e Bubalinocultura (Extensivo)		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR			CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR		
			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	AR	ÁGUA	SOLO
LAC: 51.42.444 LS: 49.65.568 16.60.499	PORTE DA ATIVIDADE							
CRITÉRIO DE PORTE: Número de animais	MICRO	>150 ≤450	B (LAC)	-	-	P	P	P
	PEQUENO	>450 ≤800	-	F (LS)	-	M	M	M
	MÉDIO	>800 ≤2.000	-	I	-	M	M	M
	GRANDE	>2.000 ≤5.000	-	J	-	M	M	M
	EXTRAORDINÁRIO	>5.000	-	L	-	M	M	M
	OBS.:							

Sendo dispensado até o porte de  $\leq 150$  animais.

**Art. 9º** Fica inserida a atividade 16.60.599 - Bovinocultura e Bubalinocultura (Semi-extensivo/intensivo), acrescida ao Anexo J, Grupo 16, Subgrupo 16.45, do Anexo da NA-101, conforme enquadramento abaixo:

**GRUPO 16 – AGROPECUÁRIA  
SUBGRUPO 16.60 – BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA**

CODIGO DA ATIVIDADE	Bovinocultura e Bubalinocultura (Semi-extensivo/intensivo)		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR			CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR		
			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	AR	ÁGUA	SOLO
LAC: 51.42.445 LS: 49.65.570 16.60.599	PORTE DA ATIVIDADE							
CRITÉRIO DE PORTE: Número de animais	MICRO	>100 ≤300	B (LAC)	-	-	P	P	P
	PEQUENO	>300 ≤750	-	F (LS)	-	M	M	M
	MÉDIO	>750 ≤1.500	-	I	-	M	M	M
	GRANDE	>1.500 ≤3.000	-	J	-	M	M	M
	EXTRAORDINÁRIO	>3.000	-	L	-	M	M	M
	OBS.:							

Sendo dispensado até o porte de  $\leq 100$  animais.

**Art. 10º** Fica inserida a atividade 16.60.699 - Bovinocultura e Bubalinocultura (Intensivo), acrescida ao Anexo J, Grupo 16, Subgrupo 16.45, do Anexo da NA-101, conforme enquadramento abaixo:

**GRUPO 16 – AGROPECUÁRIA  
SUBGRUPO 16.60 – BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA**

CODIGO DA ATIVIDADE	Bovinocultura e Bubalinocultura (Intensivo)		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR			CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR		
			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	AR	ÁGUA	SOLO
LAC: 51.42.450 LS: 49.65.575 16.60.699	PORTE DA ATIVIDADE							
CRITÉRIO DE PORTE: Número de animais	MICRO	>50 ≤250	B (LAC)	-	-	M	M	M
	PEQUENO	>250 ≤650	-	F (LS)	-	M	M	M
	MÉDIO	>650 ≤1.400	-	I	-	M	M	M
	GRANDE	>1.400 ≤3.000	-	J	-	M	M	M
	EXTRAORDINÁRIO	>3.000	-	L	-	M	M	M
	OBS.:							

Sendo dispensado até o porte de  $\leq 50$  animais.

**Art. 11º** Fica alterado o critério para Porte da atividade LAC: 51.42.950; LS: 49.65.923; 16.90.333 – Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos), inserida no Anexo J, Grupo 16, Subgrupo 16.90, do Anexo da NA-101, passando a valer:

**GRUPO 16 – AGROPECUÁRIA  
SUBGRUPO 16.90 – PROJETOS AGRÍCOLAS**

CODIGO DA ATIVIDADE	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos)		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR			CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR		
			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	AR	ÁGUA	SOLO
LAC: 51.42.950 LS: 49.65.923 16.90.333	PORTE DA ATIVIDADE							
CRITÉRIO DE PORTE: Área do empreendimento (Ha)	MICRO	>80 ≤150	B (LAC)	-	-	P	P	P
	PEQUENO	>150 ≤500	-	F (LS)	-	M	M	M
	MÉDIO	>500 ≤3.000	-	H	-	M	M	M
	GRANDE	>3.000 ≤6.000	-	I	-	M	M	M
	EXTRAORDINÁRIO	>6.000	-	J	-	M	M	M
OBS.: 1) Aplica-se a Nota 02, página 9. 2) Em casos que houver necessidade de Uso Alternativo do Solo, para áreas acima de 100 ha deve seguir as regras da legislação pertinente no que concerne ao EIA/RIMA.								

Fica dispensado o porte  $\leq 80$  Ha

**Art. 12º** Fica alterado o critério para Porte da atividade LAC: 51.42.970; LS: 49.65.950; 16.90.666 – Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos), inserida no Anexo J, Grupo 16, Subgrupo 16.90, do Anexo da NA-101, passando a valer:

**GRUPO 16 – AGROPECUÁRIA  
SUBGRUPO 16.90 – PROJETOS AGRÍCOLAS**

CODIGO DA ATIVIDADE	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos)		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR			CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR		
			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	AR	ÁGUA	SOLO
LAC: 51.42.970 LS: 49.65.950 16.90.666	PORTE DA ATIVIDADE							
CRITÉRIO DE PORTE: Área do empreendimento (Ha)	MICRO	>10 ≤30	B (LAC)	-	-	P	P	P
	PEQUENO	>30 ≤80	-	F (LS)	-	M	M	M
	MÉDIO	>80 ≤500	-	-	H	M	G	G
	GRANDE	>500 ≤1000	-	-	I	M	G	G
	EXTRAORDINÁRIO	>1000	-	-	J	M	G	G
	OBS.: 1) Aplica-se a Nota 02, página 9. 2) Em casos que houver necessidade de Uso Alternativo do Solo, para áreas acima de 100 ha deve seguir as regras da legislação pertinente no que concerne ao EIA/RIMA.							

Fica dispensado o porte  $\leq 10$  Ha

**Art. 13º** Fica inserida a atividade 16.90.433 - Projetos agrícolas de sequeiro (Com crédito de descarbonização), para empreendimento enquadrados na Lei nº 13.576/2017, acrescida ao Anexo J, Grupo 16, Subgrupo 16.90, do Anexo da NA-101, passando a valer:

**GRUPO 16 – AGROPECUÁRIA  
SUBGRUPO 16.90 – PROJETOS AGRÍCOLAS**

CODIGO DA ATIVIDADE	Projetos agrícolas de sequeiro (com crédito de descarbonização)		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR			CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR		
			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	AR	ÁGUA	SOLO
LAC: 51.42.955 LS: 49.65.930 16.90.433	PORTE DA ATIVIDADE							
CRITÉRIO DE PORTE: Área do empreendimento (Ha)	MICRO	>80 ≤150	B (LAC)	-	-	P	P	P
	PEQUENO	>150 ≤500	-	F (LS)	-	M	M	M
	MÉDIO	>500 ≤3.000	-	H	-	M	M	M
	GRANDE	>3.000 ≤6.000	-	I	-	M	M	M
	EXTRAORDINÁRIO	>6.000	-	J	-	M	M	M
OBS.: 1) Aplica-se a Nota 02, página 9. 2) Em casos que houver necessidade de Uso Alternativo do Solo, para áreas acima de 100 ha deve seguir as regras da legislação pertinente no que concerne ao EIA/RIMA.								

Fica dispensado o porte  $\leq 80$  Ha

**Art. 14º** Fica inserida a atividade 16.90.766 - Projetos agrícolas irrigados (Com crédito de descarbonização), para empreendimento enquadrados na Lei nº 13.576/2017, acrescida ao Anexo J, Grupo 16, Subgrupo 16.90, do Anexo da NA-101, passando a valer:



**GRUPO 16 – AGROPECUÁRIA**  
**SUBGRUPO 16.90 – PROJETOS AGRÍCOLAS**

CODIGO DA ATIVIDADE	Projetos agrícolas irrigados (com crédito de decarbonização)						CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR				
	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR			AR				ÁGUA	SOLO
			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE						
LAC: 51.42.975 LS: 49.65.955 16.90.766	MICRO	>10 ≤30	B (LAC)	-	-	P	P	P			
CRITÉRIO DE PORTE: Área do empreendimento (Ha)	PEQUENO	>30 ≤80	-	F (LS)	-	M	M	M			
	MÉDIO	>80 ≤500	-	-	H	M	G	G			
	GRANDE	>500 ≤1000	-	-	I	M	G	G			
	EXTRAORDINÁRIO	>1000	-	-	J	M	G	G			

OBS.: 1) Aplica-se a Nota 02, página 9. 2) Em casos que houver necessidade de Uso Alternativo do Solo, para áreas acima de 100 ha deve seguir as regras da legislação pertinente no que concerne ao EIA/RIMA.

Fica dispensado o porte ≤10 Ha

**Art. 15º** Fica inserida a atividade 16.90.533 – Projetos agrícolas de sequeiro (com uso de agrotóxicos), acrescida ao Anexo J, Grupo 16, Subgrupo 16.90, do Anexo da NA-101, conforme enquadramento abaixo:

**GRUPO 16 – AGROPECUÁRIA**  
**SUBGRUPO 16.90 - PROJETOS AGRÍCOLAS**

CODIGO DA ATIVIDADE	Projetos agrícolas de sequeiro (com uso de agrotóxicos)						CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR				
	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR			AR				ÁGUA	SOLO
			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE						
LAC: 51.42.970 LS: 49.65.940 16.90.533	MICRO	≤25	F (LAC)	-	-	M	M	M			
CRITÉRIO DE PORTE: Área do empreendimento (Ha)	PEQUENO	>25 ≤75	-	G (LS)	-	M	M	M			
	MÉDIO	>75 ≤500	-	H	-	M	M	M			
	GRANDE	>500 ≤2.000	-	I	-	M	M	M			
	EXTRAORDINÁRIO	>2.000	-	J	-	M	M	M			

OBS.: 1) Acrescida considerando a regularização do uso de agrotóxico pelas Leis nº 14.785/2023 e 10.541/2015. 2) Em casos que houver necessidade de Uso Alternativo do Solo, para áreas acima de 100 ha deve seguir as regras da legislação pertinente no que concerne ao EIA/RIMA.

**Art. 16º** Fica inserida a atividade 16.90.866 – Projetos agrícolas irrigados (com uso de agrotóxicos), acrescida ao Anexo J, Grupo 16, Subgrupo 16.90, do Anexo da NA-101, conforme enquadramento abaixo:

**GRUPO 16 - AGROPECUÁRIA**  
**SUBGRUPO 16.90 - PROJETOS AGRÍCOLAS**

CODIGO DA ATIVIDADE	Projetos agrícolas irrigados (com uso de agrotóxicos)						CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR				
	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR			AR				ÁGUA	SOLO
			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE						
LAC: 51.42.980 LS: 49.65.960 16.90.866	MICRO	≤7	F (LAC)	-	-	M	M	M			
CRITÉRIO DE PORTE: Área do empreendimento (Ha)	PEQUENO	>7 ≤15	-	G (LS)	-	M	G	G			
	MÉDIO	15 ≤40	-	-	H	M	G	G			
	GRANDE	>40 ≤250	-	-	I	M	G	G			
	EXTRAORDINÁRIO	>250	-	-	J	M	G	G			

OBS. Em casos que houver necessidade de Uso Alternativo do Solo, para áreas acima de 100 ha deve seguir as regras da legislação pertinente no que concerne ao EIA/RIMA.

**Art. 17º** Fica inserido o Subgrupo 16.95 - APICULTURA E MELIPONICULTURA, com a inclusão das atividades 16.95.333 – Meliponicultura e 16.95.666 – Apicultura, inseridas ao Anexo J, Grupo 16, Subgrupo 16.95, do Anexo da NA-101, conforme enquadramentos abaixo:

**GRUPO 16 – AGROPECUÁRIA**  
**SUBGRUPO 16.95 - APICULTURA E MELIPONICULTURA**

CODIGO DA ATIVIDADE	Meliponicultura						CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR				
	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR			AR				ÁGUA	SOLO
			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE						
LAC: 51.42.985 LS: 49.65.965 16.95.333	MICRO	>99 ≤199	B (LAC)	-	-	P	P	P			
CRITÉRIO DE PORTE: colmeias	PEQUENO	>199 ≤299	C (LS)	-	-	P	P	P			
	MÉDIO	>299 ≤399	D	-	-	P	P	P			
	GRANDE	>399 ≤499	-	F	-	P	P	M			
	EXTRAORDINÁRIO	>499	-	G	-	P	P	M			

OBS.:

Sendo dispensado o porte ≤ 99 colmeias

CODIGO DA ATIVIDADE	Apicultura						CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR				
	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR			AR				ÁGUA	SOLO
			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE						
LAC: 51.42.990 LS: 49.65.970 16.95.666	MICRO	> 49 ≤99	B (LAC)	-	-	P	P	P			
CRITÉRIO DE PORTE: colmeias	PEQUENO	>99 ≤149	C (LS)	-	-	P	P	P			
	MÉDIO	>149 ≤299	D	-	-	P	P	P			
	GRANDE	>299 ≤599	-	F	-	P	P	M			
	EXTRAORDINÁRIO	>599	-	G	-	P	P	M			

OBS.:

Sendo dispensado o porte ≤ 49 colmeias

**Art. 18º** Fica alterado o enquadramento de Porte Grande e Extraordinário da atividade 08.49.100 - Autorização Para Uso Alternativo do Solo (AUS), do Anexo J, Grupo 08, Subgrupo 08.49, do Anexo da NA-101, ficando compatível ao Art. 3º, inciso I da Lei Estadual nº 12.713/2023, conforme enquadramentos abaixo:

**GRUPO 08 – ATIVIDADES FLORESTAIS**  
**SUBGRUPO 08.49 - AUTORIZAÇÃO PARA ATIVIDADES FLORESTAIS**

CODIGO DA ATIVIDADE	Autorização Para Uso Alternativo do Solo (AUS)						CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR				
	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR			AR				ÁGUA	SOLO
			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE						
08.49.100	MICRO	≤3	C	-	-	P	P	P			
CRITÉRIO DE PORTE: Área do empreendimento (HA)	PEQUENO	>3 ≤20	-	D	-	P	M	M			
	MÉDIO	>20 <50	-	-	E	P	G	G			
	GRANDE	≤ 50 ≤ 100	-	-	G (EVA)	P	G	G			
	EXTRAORDINÁRIO	>100	-	-	H (*) (EIA /RIMA)	P	G	G			

OBS.: Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA). \*FÓRMULA -AA = H + R\$0,10 por Ha excedente. Aplica-se a Nota 02, página 9.

**Art. 19º** Fica inserida a atividade 48.22.820 – Templos religiosos, acrescida ao Anexo J, Grupo 48, Subgrupo 48.22, do Anexo da NA-101, conforme enquadramentos abaixo:

CODIGO DA ATIVIDADE	Templos religiosos		CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR					
48.22.820								
	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR			AR	ÁGUA	SOLO
	MICRO	≤ 120	B	-	-	P	P	P
CRITÉRIO DE PORTE: Área do Empreendimento (MF)	PEQUENO	> 120 ≤ 300	C	-	-	P	P	P
	MÉDIO	> 300 ≤ 500	E	-	-	P	P	P
	GRANDE	> 500 ≤ 1000	F	-	-	P	P	P
	EXTRAORDINÁRIO	> 1000	G	-	-	P	P	P
OBS.:								

**Art. 20º** Fica inserida a atividade 48.22.840 – Academia para prática de atividades físicas, acrescida ao Anexo J, Grupo 48, Subgrupo 48.22, do Anexo da NA-101, conforme enquadramentos abaixo:

CODIGO DA ATIVIDADE	Academia para prática de atividades físicas		CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR					
48.22.840								
	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR			AR	ÁGUA	SOLO
	MICRO	≤ 500	E	-	-	P	P	P
CRITÉRIO DE PORTE: Área do Empreendimento (MF)	PEQUENO	> 500 < 3000	G	-	-	P	P	P
	MÉDIO	≥ 3000 > 5000	H	-	-	P	P	P
	GRANDE	≥ 5000 < 10000	I	-	-	P	P	P
	EXTRAORDINÁRIO	≥ 10000	J	-	-	P	P	P
OBS.:								

**Art. 20º** Fica inserida a atividade 48.22.850 – Comércio de materiais da construção civil, acrescida ao Anexo J, Grupo 48, Subgrupo 48.22, do Anexo da NA-101, conforme enquadramentos abaixo:

CODIGO DA ATIVIDADE	Comércio de materiais da construção civil		CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR					
48.22.850								
	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR			AR	ÁGUA	SOLO
	MICRO	≤ 500	C	-	-	P	P	P
CRITÉRIO DE PORTE: Área do Empreendimento (MF)	PEQUENO	> 500 < 3000	D	-	-	P	P	P
	MÉDIO	≥ 3000 > 5000	-	G	-	M	P	M
	GRANDE	≥ 5000 < 10000	-	I	-	M	P	M
	EXTRAORDINÁRIO	≥ 10000	-	-	M	G	P	G
OBS.:								

**Art. 21º** Fica inserida a atividade 48.22.940 – Padarias com uso de forno elétrico, acrescida ao Anexo J, Grupo 48, Subgrupo 48.22, do Anexo da NA-101, conforme enquadramentos abaixo:

CODIGO DA ATIVIDADE	Padarias com uso de forno elétrico		CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR					
48.22.940								
	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR			AR	ÁGUA	SOLO
	MICRO		C	-	-	P	P	P
CRITÉRIO DE PORTE: CRITÉRIOS BASES II	PEQUENO		D	-	-	P	P	P
	MÉDIO		E	-	-	P	P	P
	GRANDE		G	-	-	P	P	P
	EXTRAORDINÁRIO		H	-	-	P	P	P
OBS.:								

**Art. 22º** Fica alterada a atividade 48.22.045 passando a Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais, do Anexo J, Grupo 48, Subgrupo 48.22, do Anexo da NA-101, conforme disposto abaixo:

CODIGO DA ATIVIDADE	Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais		CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR					
48.22.045								
	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR			AR	ÁGUA	SOLO
	MICRO		C	-	-	P	P	P
CRITÉRIO DE PORTE: CRITÉRIOS BASES II	PEQUENO		-	E	-	P	P	M
	MÉDIO		-	F	-	P	M	M
	GRANDE		-	-	I	M	M	G
	EXTRAORDINÁRIO		-	-	L	G	G	G
OBS.:								

**Art. 23º** Fica inserida a atividade 64.56.900 – Lavra de areia, cascalho, saibro e Rochas para Uso imediato na Construção Civil - (Regime de Registro de Extração), acrescida ao Anexo J,

Grupo 64, Subgrupo 64.56, do Anexo da NA-101, conforme enquadramentos abaixo:

CODIGO DA ATIVIDADE	Lavra de areia, cascalho, saibro e Rochas para Uso imediato na Construção Civil - (Regime de Registro de Extração)		CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR					
64.56.900								
	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR			AR	ÁGUA	SOLO
	MICRO	<1	-	-	C	M	G	G
CRITÉRIO DE PORTE: Área da ANM (Ha)	PEQUENO	≥1,0 <2,5	-	-	F	M	G	G
	MÉDIO	≥2,5 <4	-	-	G	M	G	G
	GRANDE	≥4 <5	-	-	G	M	G	G
	EXTRAORDINÁRIO	≥5	-	-	(*)	M	G	G
OBS.: (*) Fórmula: LO = 3,3 x (UFRPB) x Área (HA). Para o cálculo, a área do empreendimento será a área de requerimento para extração.								

**Art. 24º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

*Cátia Regina Diniz*  
Secretaria de Educação, Cultura e Sustentabilidade  
Professora de C/ADM

## Universidade Estadual da Paraíba

### PORTARIA 031/2024 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE**:

**Designar** o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de Fiscal Técnico, de Fiscal Administrativo e de Gestor do (s) contrato (s) correspondente (s) pelo período de sua vigência:

Função	Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Fiscal Técnico	Anderson Rodrigues de Souza	101762-4	xxx.224.104-xx	137/2024 (Nº DL 74/2024)
Fiscal Administrativo	Andréa Batista de Móra	107123-8	xxx.728.374-xx	
Fiscal Técnico	Ricardo Olímpio de Moura	125.553-4	xxx.632.134-xx	0133/2024 (INEX. 20/2024)
Fiscal Administrativo	Isabelle Silveira Arruda	105.484-4	xxx.236.034-xx	0136/2024 (INEX. 21/2024)
Fiscal Técnico	Albérís Heyder Aragão da Silveira	107.135-1	XXX.860.174-XX	0138/2024 (Concorrência nº 90001/2024)
Fiscal Administrativo	Matheus Borges de Lima	106.245-3	XXX.901.444-XX	
Fiscal Técnico	Jônatas Gomes Viana	103.490-2	XXX.049.964-XX	0141/2024 (PE nº 022/2024)
Fiscal Administrativo	Matheus Borges de Lima	106.245-3	XXX.901.444-XX	

Para exercer a função de Gestor dos contratos administrativos acima mencionados designamos o Pró-Reitor de Gestão Administrativa, Ricardo Soares da Silva, portador da matrícula nº 123.861-2 e inscrito no CPF sob o nº XXX.804.524-XX.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande – PB, 20 de dezembro de 2024.

*Cátia Regina Diniz*  
Reitora da UEPB  
Mat. 122.514-6

### RESENHA/UEPB/GR/0100/2024

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55007.000813.2024-15	Nathália Etyenne Figueira Silva	0716/2024	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA MESTRE A T40, com lotação no Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas – CCEA - Câmpus VII, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 29 de dezembro de 2022.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2022.
55007.000734.2024-04	Caio Libânio Melo Jerônimo	0717/2024	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas – CCEA - Câmpus VII, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 29 de dezembro de 2022.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2022.

55007.000802.2024-27	Guillermo Francisco Palacios Roque	0718/2024	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas – CCEA - Câmpus VII, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 29 de dezembro de 2022.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2022.
55007.000783.2024-39	Deoclecia de Andrade Trindade	0719/2024	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA MESTRE A T40, com lotação no Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas – CCEA - Câmpus VII, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 29 de dezembro de 2022.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2022.
55008.000613.2024-44	Lucas Marques da Silva	0720/2024	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Centro de Ciências Tecnologia e Saúde – CCTS - Câmpus VIII, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 29 de dezembro de 2022.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2022.
55001.008523.2024-61	Alyson José Alves Carvalho	0721/2024	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Departamento de Física – CCT - Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 29 de dezembro de 2022.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2022.
55004.000718.2024-33	Roseano Medeiros da Silva	0722/2024	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Departamento de Agrárias e Exatas – CCHA - Câmpus IV, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 29 de dezembro de 2022.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2022.
55003.000997.2024-45	Torben Fernandes Maia	0723/2024	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR MESTRE A T40, com lotação no Departamento de Ciências Jurídicas – CH - Câmpus III, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 29 de dezembro de 2022.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2022.
55000.013127.2024-66	Jéssika Saraiva de Araújo Pessoa	0724/2024	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA MESTRE A T40, com lotação no Departamento de Ciências Jurídicas – CH - Câmpus III, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 29 de dezembro de 2022.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2022.
55003.000714.2024-65	Thayana Priscila Domingos da Silva	0725/2024	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Educação – CH - Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 29 de dezembro de 2022.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2022.
55001.008484.2024-01	Janine Silva Nascimento Cunha	0726/2024	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Administração e Economia – CCSA - Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 07 de março de 2023.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2022.
55001.005232.2024-11	Carlos André Maciel Pinheiro Pereira	0727/2024	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR MESTRE A T40, com lotação no Centro de Ciências Jurídicas – CCJ - Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de junho de 2023.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2022.
55001.006097.2024-21	Nadine Gualberto Agra	0728/2024	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA MESTRE A T40, com lotação no Centro de Ciências Jurídicas – CCJ - Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de junho de 2023.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2022.
55008.000418.2024-14	Anderson Maikon de Souza Santos	0729/2024	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR MESTRE A T40, com lotação no Centro de Ciências Tecnologia e Saúde – CCTS - Câmpus VIII, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de junho de 2023.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2022.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 26 de dezembro de 2024.

Celina Regina Diniz  
Reitor da UEPB  
Mat. 122.514-6

## PBPrev - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 1362

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 007582-24,

#### RESOLVE

**CONVALIDAR O ATO N.º 1498/2024 PGJ DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**, emitido pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, publicado no **Diário Eletrônico de 22 de novembro de 2024, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, ao Magistrado **ANTONIO EUGENIO LEITE FERREIRA NETO**, matrícula n.º **474.044-4**, titular da 2ª Vara da Comarca de Itaporanga, nos exatos termos do acórdão proferido no processo administrativo disciplinar n.º 202216584-3, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, com base no **Art. 153, § 5º, c/c art.155 da Lei Complementar n.º 96/2010**.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2024.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 1366

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 007865-24,

#### RESOLVE

**CONVALIDAR O ATO N.º 266/2024/TCE/PB DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**, emitido pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 73 e 74, parágrafo único da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo TC N.º 07630/24, publicado no **Diário Oficial do Estado da Paraíba de 21 de dezembro de 2024, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, ao Conselheiro **ARTHUR PARÊDES CUNHA LIMA**, matrícula n.º **3706991**, com base inciso II do **Art. §1º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c o Art. 34-A, caput, da Constituição Estadual, com redação da pela Emenda Constitucional Estadual n.º 47/2020**.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
PRESIDENTE DA PBPREV

### RESENHA/PBPREV/GP/ N.º 942/2024

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **I DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** do processo abaixo relacionado:

01	<b>6895.24</b>	ANTONIO TAVARES BRAGA	27.468-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	<b>6485.24</b>	LAURIETE DUARTE DE GONÇALVES	97.715-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	<b>7084.24</b>	MARIA ALVES LUDGERIO	987347-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	<b>6695.24</b>	MANOEL BATISTA MEDEIROS	6695.24	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	<b>7171.24</b>	MERCIA LUSTOSA FELIX	120.208-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	<b>6899.24</b>	VICENTE ALVESFERREIRA	500.233-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2024

### RESENHA/PBPREV/GP/ N.º 944/2024

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **I DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** do processo abaixo relacionado:

01	<b>7208.24</b>	GIVALDO FARIAS DO NASCIMENTO	502.125-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	<b>6733.24</b>	IRENE GUEDES PEREIRA DE MELO	262.767-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	<b>7087.24</b>	IVONETE ALVES TENORIO	136.455-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	<b>6966.24</b>	JOAO RIBEIRO DA SILVA	77.983-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	<b>7155.24</b>	TEREZINHA PELAGIO TAVARES	970.552-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2024

### RESENHA/PBPREV/GP/ N.º 946/2024

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **I INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** do processo abaixo relacionado:

01	<b>6758.24</b>	BERLINO ESTRELA DE OLIVEIRA	133.547-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
----	----------------	-----------------------------	-----------	--



02	6113.24	BERNADETE COUTINHO MELO	112.850-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	7360.24	EDIVALDO LOPES DA SILVA	513.837-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	7364.24	HUMBERTO FERNANDES DA SILVA	500.441-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2024

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
PRESIDENTE DA PBPREV

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Loteria do Estado da Paraíba

#### HABILITAÇÃO

##### LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

#### RESULTADO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL EM CARÁTER DEFINITIVO DO EDITAL Nº 003/2023 E CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO

A Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas, designada pela Portaria nº 033, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. em 26/08/2023, cuja atuação foi prorrogada pela Portaria nº 028, de 25 de setembro de 2024, publicada no D.O.E em 26/09/2024, por meio deste instrumento, em virtude do consubstanciado no Edital nº 003/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE OPERADORES LOTÉRICOS MODALIDADE APOSTAS DE QUOTA FIXA (AQF) – publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 10 de novembro de 2023, cuja prorrogação de prazos foi publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 07 de dezembro de 2023, nos termos do edital, vem, por meio deste ato dar publicidade ao DEFERIMENTO da habilitação documental definitiva para exploração de jogos lotéricos na modalidade por quota fixa pela empresa:

EMPRESA	PROCESSO	STATUS
BGG GAMING LTDA CNPJ nº 57.639.441/0001-55	LTP-PRC-2024/00903	Habilitação documental definitiva
FIVE-TECH GAMES LTDA CNPJ nº 57.335.579/0001-60	LTP-PRC-2024/00699	Habilitação documental definitiva
SIX-TECH GAMES LTDA CNPJ nº 57.350.965/0001-21	LTP-PRC-2024/00700	Habilitação documental definitiva

As empresas constantes na lista acima serão notificadas em seus endereços eletrônicos para a prova de conceito (POC), nos termos do item 13.6 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARACREDENCIAMENTO DE OPERADORES LOTÉRICOS NA MODALIDADE QUOTA FIXA nº 003/2023/LOETP. Segue o horário agendado para consecução da PoC:

EMPRESA	DIA	HORÁRIO
BGG GAMING LTDA CNPJ nº 57.639.441/0001-55	30/12/2024	10:00
FIVE-TECH GAMES LTDA CNPJ nº 57.335.579/0001-60	30/12/2024	10:30
SIX-TECH GAMES LTDA CNPJ nº 57.350.965/0001-21	30/12/2024	11:00

Nos termos do item 13.6 do edital é necessário que o credenciado confirme, pelo e-mail credenciamento@lotep.pb.gov.br sua participação com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência da data estipulada. A prova de conceito será realizada de forma remota através da plataforma ZOOM, com link a ser disponibilizado no email das empresas supramencionadas.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2024.

**DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO**  
PRESIDENTE

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

MEMBROS

LILIAN PALMEIRA COSTA

FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

GABRIEL DE SOUZA ROLIM

BRUNO HENRIQUE FERREIRA FERPA

RAFAEL MAIA MUNIZ DA CUNHA

FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA

### Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

#### NOTAS

##### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

#### PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º do Art. 15, da Lei Complementar nº 191/2024, **RESOLVE: PRORROGAR**, em favor da empresa PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA – ME, o prazo de entrega até 30/11/2024, dos objetos referentes ao **Processo Nº 23.901.000141.2024** – FUNESBOM, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PRÁTICA**

#### DE ATIVIDADES FÍSICAS.

A empresa solicita a prorrogação de prazo sob a alegação de problemas relacionados com o atraso na entrega da matéria prima pelo fornecedor, conforme analisado pela assessoria jurídica do CBMPB, através de Parecer Jurídico, datado de 28/11/2024, anexado ao processo, com amparo no Art. 111 da Lei nº. 14.133/21.

**MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOEM**  
COMANDANTE GERAL

##### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

#### PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º do Art. 15, da Lei Complementar nº 191/2024, **RESOLVE: PRORROGAR**, em favor da empresa UP GIFTS PERSONALIZADOS LTDA, o prazo de entrega até 20/12/2024, dos objetos referentes ao **Processo de Dispensa de Licitação, contidos no PBDOP Nº CBM-PRC-2024/00607**, que tem como objeto a **Aquisição de Serviços Gráficos**.

A empresa solicita a prorrogação de prazo sob a alegação de ocorrência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes (atraso na entrega pelo fornecedor), conforme analisado pela assessoria jurídica do CBMPB, através de Parecer Jurídico, datado de 17/12/2024, anexado ao processo, com amparo nos § 1º, inciso II e § 2º do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, bem como o Art. 111 da Lei 14.133/2021.

**MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOEM**  
COMANDANTE GERAL

##### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

#### PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º do Art. 15, da Lei Complementar nº 191/2024, **RESOLVE: PRORROGAR**, em favor da empresa O ESCOLAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, o prazo de entrega até 20/12/2024, do Item 10 (contêiner plástico com rodas-modelo europeu, capacidade 120 litros), referentes ao **Processo Nº 23.901.000044.2024 – FUNESBOM**, que tem como objeto a aquisição de **Materiais para higienização e limpeza de uso doméstico**, proveniente da Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

A empresa solicita a prorrogação de prazo sob a alegação de ocorrência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes (atraso na entrega pelo fornecedor), conforme analisado pela assessoria jurídica do CBMPB, através de Parecer Jurídico, datado de 17/12/2024, anexado ao processo, com amparo nos § 1º, inciso II e § 2º do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, bem como o Art. 111 da Lei 14.133/2021.

**MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOEM**  
COMANDANTE GERAL

##### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024 c/c os artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Parecer oriundo da Assessoria Jurídica deste Órgão (anexo ao CBM-OFN-2024/13028), **RESOLVE:**

- 1. CONCORDAR** com o Parecer da Assessoria Jurídica do CBMPB, datado de 11 de dezembro de 2024, em resposta aos esclarecimentos referentes à NOTIFICAÇÃO constante na Nota nº. GCG/026/2024-CG de 26/11/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 28 de novembro de 2024;
- 2. MANTER** a rescisão unilateral do Contrato nº 006/2024 – FUNESBOM, proveniente do Processo nº 23.901.000071.2023 – FUNESBOM;
- 3. ENCAMINHAR** os autos para uma comissão específica a fim de aplicação das sanções legais. Nota nº. GCG/030/2024-CG de 26/12/2024.

**MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM**  
COMANDANTE GERAL DO CBMPB

### Universidade Estadual da Paraíba

#### EDITAL E AVISO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2024

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP da Universidade Estadual da Paraíba, atendendo a determinação da Magnífica Reitora desta Instituição de Ensino Superior, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento, em caráter efetivo, do cargo de **Docente da Educação Superior da Universidade Estadual da Paraíba**, disciplinado pelo **Edital de Concurso Público Nº 001/2022**, cujo resultado final foi homologado pelas **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUMI/060/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 29/12/2022, **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUMI/002/2023**, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 07/03/2023 e **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUMI/012/2023**, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 02/06/2023.

Os (As) convocados(as) deverão escrever para o endereço de e-mail progepat@setor.uepb.edu.br, agendando um horário para comparecer à sala da PROGEP, situada na Avenida Dr. Francisco Pinto, n. 317, 1º andar, bairro Universitário, Campina Grande - PB, CEP: 58429-350, no horário das 08h à 12h, dentro de **30 (trinta) dias corridos** a contar da publicação da nomeação para entrega da documentação abaixo listada para cadastros e demais procedimentos de preparação para a posse que **ocorrerá no dia 24/01/2024**.

- Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) ou Cópia do Passaporte, no caso de estrangeiro;
- Visto Permanente ou nacionalidade brasileira ou portuguesa - para candidato(a) estrangeiro(a);
- Cópia autenticada do Título de Eleitor (FRENTE E VERSO);
- Comprovante de quitação eleitoral emitida pelo TSE;



- Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
  - Cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS) (página que contém o número de série e o verso dela);
  - Cópia do PIS/PASEP (em número impresso na CTPS, ou cartão do cidadão, ou em documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
  - Cópia do Comprovante de Residência atual com CEP (no nome do(a) servidor(a) a ser nomeado(a), ou do cônjuge, ou dos pais, ou, caso não seja possível os anteriores, contrato de aluguel);
  - Cópia autenticada do(s) Comprovante(s) da escolaridade exigida no edital para ocupação do cargo, que tenha validade Nacional;
  - 01 Fotografia em padrão 3x4 recente e colorida (com fundo branco);
  - Cópia do Registro Civil e CPF de dependentes (é necessário apresentar cópia cartão de vacina para crianças de até seis anos e comprovante de matrícula escolar para dependentes a partir de quatro anos);
  - Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, caso não seja declarante, declaração firmada pelo(a) próprio(a), nos termos da Lei nº 8.429/92;
  - Declaração fornecida por todos órgãos públicos em que trabalhou nos últimos 05 anos de não ter sofrido nenhum tipo de penalidade administrativa no exercício de cargo ou função pública;
  - Certidão de Antecedentes Criminais da POLÍCIA Estadual dos estados em que haja residido nos últimos 05 anos;
  - Certidão de Antecedentes Criminais da POLÍCIA Federal;
  - Declaração de que nunca foi condenado por crime de racismo, conforme Lei nº 12.863, de 01/11/2023 (modelo disponível no site/página da PROGEP);
  - Termo de Ciência e Compromisso com o Fiel Cumprimento do Código de Ética e Conduta Profissional dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado da Paraíba, conforme Decreto nº 44.504, de 05/12/2023(modelo disponível no site/página da PROGEP);
  - Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Proventos de Inatividade, devidamente preenchida e assinada (modelo disponível no site/página da PROGEP);
- Em caso de acumulação, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração do órgão em que trabalha, contendo o nome do cargo que exerce, os dias trabalhados e o horário de trabalho (entrada e saída), para análise acerca da possibilidade de acumulação;
- Laudo médico Pericial emitido pela junta médica do Estado da Paraíba, com base nos seguintes exames: Atestado de Sanidade Mental (emitido por médico psiquiatra), Exame Oftalmológico (com fundoscopia), Audiometria, Raio X do Tórax, Hemograma, Glicemia, Tipo Sanguíneo ABO e RH. (Apresentar apenas após a nomeação, pois necessita levar portaria de nomeação na junta médica).

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

##### VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

##### Local: Campus I – Campina Grande

Posição	Nome
4ª	Janine Silva Nascimento Cunha

(Aproveitamento de candidato classificado em lista de espera para vaga do Campus III, conforme autorizado nos processos 55001.005232.2024-11 e 55001.006097.2024-21)

Posição	Nome
3ª	Carlos André Maciel Pinheiro Pereira
4ª	Nadine Gualberto Agra

(Aproveitamento de candidato classificado em lista de espera para vaga do Campus VIII, conforme autorizado no processo 55001.008523.2024-61)

Posição	Nome
3ª	Alyson José Alves Carvalho

##### Local: Campus III – Guarabira

Posição	Nome
4ª	Torben Fernandes Maia
5ª	Jéssika Saraiva de Araújo Pessoa

##### Local: Campus IV – Catolé do Rocha

Posição	Nome
5ª	Thayana Priscila Domingos da Silva

##### Local: Campus IV – Catolé do Rocha

Posição	Nome
2ª	Roseano Medeiros da Silva

##### Local: Campus VII – Patos

Posição	Nome
2ª	Nathália Etyenne Figueira Silva

##### Local: Campus VII – Patos

Posição	Nome
3ª	Caio Libânio Melo Jerônimo

##### Local: Campus VII – Patos

Posição	Nome
2ª	Deoclecia de Andrade Trindade

Posição	Nome
3ª	Guillermo Francisco Palacios Roque

##### Local: Campus VIII – Araruna

Posição	Nome
2ª	Anderson Maikon de Souza Santos

##### Local: Campus VIII – Araruna

Posição	Nome
2ª	Lucas Marques da Silva

Campina Grande (PB), 26 de dezembro de 2024.

**JOSENILDO MARIA DE LIMA**  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS

## Secretaria de Estado da Cultura

### CHAMADA PÚBLICA

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

#### EDITAL REMA - LEI CANHOTO DA PARAÍBA CHAMADA PÚBLICA Nº 0021/2024 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS A REGISTRO NO LIVRO DE MESTRES OU MESTRAS DAS ARTES CANHOTO DA PARAÍBA - REMA RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em conformidade com a Lei nº 7.694, de 22 de dezembro de 2004 e nos termos do Decreto nº 26.065, de 15 de julho de 2005, torna público o **Resultado Preliminar da Análise Documental** do EDITAL REMA - LEI CANHOTO DA PARAÍBA CHAMADA PÚBLICA Nº 0021/2024 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS A REGISTRO NO LIVRO DE MESTRES OU MESTRAS DAS ARTES CANHOTO DA PARAÍBA - REMA.

1. Resultado Preliminar da Análise Documental;

#### 1.2 DOS RECURSOS

1.2.1 Os proponentes devem submeter seus recursos no período de 28/12/24 a 06/01/25, através da seguinte plataforma digital:

<https://forms.gle/MHvBSZb9rMqGJLoM6>

Nº DA INDICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO OU DA CANDIDATA	INSTITUIÇÃO PROPONENTE	SITUAÇÃO	MOTIVO
001/2024	GIVANILDO ISMAEL SILVA DOS SANTOS	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES SOLEDADENSES (CNPJ: 04.502.474/0001-92)	INAPTO	Não foi apresentado documento: 1) Que a ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES SOLEDADENSES é uma entidade sem fins lucrativos, sediada no Estado da Paraíba, que esteja constituída há, pelo menos, 01 (um) ano, nos termos da lei civil e que inclua, entre as suas finalidades, a proteção ao patrimônio cultural ou artístico estadual (Estatuto e cópia da eleição da diretoria atual).
002/2024	JOSÉ BENTO DE OLIVEIRA	ALIANÇA BAYEUX FRANCO BRASILEIRA (CNPJ:22.690.582/001-18)	INAPTO	Não foi apresentado documento: 1). Comprovando que a ABFB ALIANÇA BAYEUX FRANCO-BRASILEIRA (ONG ALIANÇA BAYEUX) é uma entidade sem fins lucrativos, sediada no Estado da Paraíba, que esteja constituída há, pelo menos, 01 (um) ano, nos termos da lei civil e que inclua, entre as suas finalidades, a proteção ao patrimônio cultural ou artístico estadual (Estatuto e cópia da eleição da diretoria atual).
003/2024	ARIOSVALDO ALVES DE OLIVEIRA	INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE BAYEUX (CNPJ: 10.698.102/0001-86)	INAPTO	Não foi apresentado documento: 1). Comprovando que o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE BAYEUX, inscrito no CNPJ nº 10.698.102/0001-86 é sem fins lucrativos, sediada no Estado da Paraíba, que esteja constituída há, pelo menos, 01 (um) ano, nos termos da lei civil e que inclua, entre as suas finalidades, a proteção ao patrimônio cultural ou artístico estadual (Estatuto e cópia da eleição da diretoria atual).
004/2024	HAMILTON CÉSAR PIMENTA MAURÍCIO	COLETIVO CULTURAL IRRIGATERRA - SEM CNPJ	INAPTO	Não foi apresentado documento: 1). Comprovando que o Coletivo Cultural Irrigaterra é uma entidade sem fins lucrativos, sediada no Estado da Paraíba, que esteja constituída há, pelo menos, 01 (um) ano, nos termos da lei civil e que inclua, entre as suas finalidades, a proteção ao patrimônio cultural ou artístico estadual. Item 4.1.4. do Edital (Estatuto e cópia da eleição da diretoria atual); 2. O candidato ser paraibano(a) ou brasileiro(a), residente no Estado da Paraíba, há mais de 20 (vinte) anos., Item 2.1.2. do Edital; 3. Exercer atividade cultural há mais de 20 (vinte) anos, com a prova de exercício de atividade anterior e atual, item 4.1.0 do Edital.
005/2024	WAGNER RIBEIRO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA PARAÍBA - ACULT/PB	APTO	
006/2024	MARCELO LANCELLOT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA PARAÍBA - ACULT/PB	APTO	
007/2024	JOSÉ JOÃO DA SILVA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA PARAÍBA - ACULT/PB	APTO	
008/2024	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA (MESTRE CHICOLA)	IPHAEP	APTO	



009/2024	ROGÉRIO LUIZ DA SILVA	indicação realizada por pessoa física	INAPTO	Não foi apresentado documento: 1). Indicação do Processo de Registro ao Livro dos Mestres e Mestras das Artes - Canhoto da Paraíba, por parte legítima, Relacionadas no item 4.1. do Edital: A Secretaria de Estado da Cultura; A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba; O Conselho de Proteção dos Bens Históricos Culturais - CONPEC, do IPHAEP e entidades sem fins lucrativos, sediadas no Estado da Paraíba, que estejam constituídas há, pelo menos, 01 (um) ano, nos termos da lei civil e que incluam, entre as suas finalidades, a proteção ao patrimônio cultural ou artístico estadual; 2). Cópia de Documento pessoal do candidato, item 4.8.do Edital; 3). Comprovação de residência ou domicílio no Estado da Paraíba, há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição, em nome do(a) candidato(a), item 4.10 do Edital; 4). Comprovação de Atividade cultural há mais de 20 (vinte) anos, com a prova de exercício de atividade anterior e atual, item 4.10 do Edital. 5). De que o pedido de inscrição de candidatura tem todas as páginas rubricadas de modo físico ou assinatura digital, e numeradas pela pessoa responsável pela instituição que realiza a indicação., item 4.12 do Edital.
010/2024	ALBERTO JULIO LIRA LACET	Assembleia Legislativa da Paraíba (ALPB)	APTO	
011/2024	FRANCISCO DE ASSIS SILVA (CHICO D'ASSIS)	Academia de Cordel do Vale do Paraíba	INAPTO	Não foi apresentado documento: 1). Questionário Complementar preenchido - ANEXO VI do Edital, ; 3). Comprovação de residência ou domicílio no Estado da Paraíba, item 4.10 do Edital; 5). De que o pedido de inscrição de candidatura tem todas as páginas rubricadas de modo físico ou assinatura digital, e numeradas pela pessoa responsável pela instituição que realiza a indicação., item 4.12 do Edital.
012/2024	JONAS EPIFÂNIO DOS SANTOS NETO	Maracá Cidadania, CNPJ nº 18.253.332/0001-43	APTO	
013/2024	ROBSON SANTIAGO GOMES	Maracá Cidadania, CNPJ nº 18.253.332/0001-44	APTO	
014/2024	ARCELINO MANOEL FRANCISCO	(Raízes)	Inscrição duplicada	
015/2024	ARNALDO CIPRIANO	Academia de Cordel do Vale do Paraíba - ACVPB	INAPTO	Não foi apresentado documento: 1). Questionário Complementar preenchido - ANEXO VI do Edital, item 4.7.7. do Edital; 2). 3). Comprovação de residência ou domicílio no Estado da Paraíba, item 4.10 do Edital; 4). De que o pedido de inscrição de candidatura tem todas as páginas rubricadas de modo físico ou assinatura digital, e numeradas pela pessoa responsável pela instituição que realiza a indicação., item 4.12 do Edital
016/2024	FÁTIMA SILVA	Afroró	INAPTO	Não foi apresentado documento: 1). Documento comprovando que a ASSOC. DOS ARTISTAS, PRODUTORES, DIVULGADORES E DEFENSORES DA CULTURA DE ALAGOA GRANDE E DA OBRA DE JACKSON DO PANDEIRO - AFRORRO, inscrita no CNPJ nº 22.036.783/0001-04 é uma entidade sem fins lucrativos, sediada no Estado da Paraíba, que esteja constituída há, pelo menos, 01 (um) ano, nos termos da lei civil e que inclua, entre as suas finalidades, a proteção ao patrimônio cultural ou artístico estadual., Item 4.1.4. do Edital (Estatuto e cópia da eleição da diretoria atual); Comprovação de residência ou domicílio no Estado da Paraíba, item 4.10 do Edital;
017/2024	AILTON MEDEIROS	Afroró	INAPTO	Não foi apresentado documento: 1). Documento comprovando que a ASSOC. DOS ARTISTAS, PRODUTORES, DIVULGADORES E DEFENSORES DA CULTURA DE ALAGOA GRANDE E DA OBRA DE JACKSON DO PANDEIRO - AFRORRO, inscrita no CNPJ nº 22.036.783/0001-04 é uma entidade sem fins lucrativos, sediada no Estado da Paraíba, que esteja constituída há, pelo menos, 01 (um) ano, nos termos da lei civil e que inclua, entre as suas finalidades, a proteção ao patrimônio cultural ou artístico estadual., Item 4.1.4. do Edital (Estatuto e cópia da eleição da diretoria atual);
018/2024	ANTÔNIO ARAÚJO DEAN RAMOS	Associação Cultural Bloco Jacaré do Açude Velho	INAPTO	Não foi apresentado documento: De que o pedido de inscrição de candidatura tem todas as páginas rubricadas de modo físico ou assinatura digital, e numeradas pela pessoa responsável pela instituição que realiza a indicação., item 4.12 do Edital.
019/2024	ARCELINO MANOEL FRANCISCO	Coletivo Jaraguá		Comprovação de residência ou domicílio no Estado da Paraíba, há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição, em nome do(a) candidato(a), item 4.10 do Edital; 2. Comprovação de participação do inscrito em atividades culturais, há mais de 20 (vinte) anos, contados retroativamente a partir da data do pedido de inscrição, com a prova de exercício de atividade anterior e atual: 3. De que o pedido de inscrição de candidatura tem todas as páginas rubricadas de modo físico ou assinatura digital, e numeradas pela pessoa responsável pela instituição que realiza a indicação., item 4.12 do Edital.
020/2024	ADAUTO FERREIRA LIMA	ASSOCIAÇÃO DE REPENTISTAS E POETAS NORDESTINOS	INAPTO	Não foi apresentado documento: 1). Documento comprovando que a ASSOC. DOS ARTISTAS, PRODUTORES, DIVULGADORES E DEFENSORES DA CULTURA DE ALAGOA GRANDE E DA OBRA DE JACKSON DO PANDEIRO - AFRORRO, inscrita no CNPJ nº 22.036.783/0001-04 é uma entidade sem fins lucrativos, sediada no Estado da Paraíba, que esteja constituída há, pelo menos, 01 (um) ano, nos termos da lei civil e que inclua, entre as suas finalidades, a proteção ao patrimônio cultural ou artístico estadual, Item 4.1.4. do Edital (Estatuto e cópia da eleição da diretoria atual).

021/2024	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	Afroró	INAPTO	Documento comprovando que a ASSOC. DOS ARTISTAS, PRODUTORES, DIVULGADORES E DEFENSORES DA CULTURA DE ALAGOA GRANDE E DA OBRA DE JACKSON DO PANDEIRO - AFRORRO, inscrita no CNPJ nº 22.036.783/0001-04 é uma entidade sem fins lucrativos, sediada no Estado da Paraíba, que esteja constituída há, pelo menos, 01 (um) ano, nos termos da lei civil e que inclua, entre as suas finalidades, a proteção ao patrimônio cultural ou artístico estadual., Item 4.1.4. do Edital; 2. Comprovação de residência ou domicílio no Estado da Paraíba, item 4.10 do Edital; 3. De que o pedido de inscrição de candidatura tem todas as páginas rubricadas de modo físico ou assinatura digital, e numeradas pela pessoa responsável pela instituição que realiza a indicação., item 4.12 do Edital
022/2024	JOÃO BATISTA BARRETO	CENTRO CULTURAL MENINOS DE ALCANTIL	INAPTO	Não foi apresentado documento: 1). Documento comprovando que o CENTRO CULTURAL MENINOS DE ALCANTIL/CECMA, inscrito no CNPJ nº 05.131.895/0001-17 é uma entidade sem fins lucrativos, sediada no Estado da Paraíba, que esteja constituída há, pelo menos, 01 (um) ano, nos termos da lei civil e que inclua, entre as suas finalidades, a proteção ao patrimônio cultural ou artístico estadual, Item 4.1.4. do Edital; 1. Questionário Complementar preenchido - ANEXO VI do Edital, item 4.7.7. do Edital (Estatuto e cópia da eleição da diretoria atual); 2.
023/2024	MARIADA CONCEIÇÃO DE SOUZA CUNHA	Associação Cultural Balaio Nordeste	INAPTO	Não foi apresentado documento: 1)Documento comprovando que a entidade responsável pela inscrição do (a) candidato (a) é sem fins lucrativos, sediada no Estado da Paraíba, que esteja constituída há, pelo menos, 01 (um) ano, nos termos da lei civil e que inclua, entre as suas finalidades, a proteção ao patrimônio cultural ou artístico estadual (Estatuto e cópia da eleição da diretoria atual), Item 4.1.4. do Edital; Comprovação de residência ou domicílio no Estado da Paraíba, item 4.9 do Edital; 5. De que o pedido de inscrição de candidatura tem todas as páginas rubricadas de modo físico ou assinatura digital, e numeradas pela pessoa responsável pela instituição que realiza a indicação., item 4.12 do Edital
024/2024	SEBASTIÃO DAGMAR BERNARDINO DOS SANTOS	Associação das Quadrilhas Juninas de Patos	INAPTO	Não foi apresentado documento: 1. Documento comprovando que a entidade responsável pela inscrição do (a) candidato (a) é sem fins lucrativos, sediada no Estado da Paraíba, que esteja constituída há, pelo menos, 01 (um) ano, nos termos da lei civil e que inclua, entre as suas finalidades, a proteção ao patrimônio cultural ou artístico estadual (Estatuto e cópia da eleição da diretoria atual), Item 4.1.4. do Edital; 2. Justificativa de Candidatura - ANEXO II do Edital; 3. Cópia de Documento pessoal do candidato, item 4.8.do Edital; 4. Currículo do (a) Candidato (a) - ANEXO V, item 4.7.5. do Edital; 5. Comprovação de residência ou domicílio no Estado da Paraíba, item 4.9 do Edital; 6. De que o pedido de inscrição de candidatura tem todas as páginas rubricadas de modo físico ou assinatura digital, e numeradas pela pessoa responsável pela instituição que realiza a indicação., item 4.12 do Edital
025/2024	EDSON PESSOA DOS SANTOS	Organização não governamental de desenvolvimento cultural popular das Quadrilhas Juninas de João Pessoa (CNPJ: 06.054.402/0001-55)	INAPTO	Não foi apresentado documento: 1. Cópia da Eleição da Diretoria Atual da associação Organização não Governamental de Desenvolvimento Cultural Popular das Quadrilhas Juninas de João Pessoa; Comprovação de residência ou domicílio no Estado da Paraíba, item 4.9 do Edital; De que o pedido de inscrição de candidatura tem todas as páginas rubricadas de modo físico ou assinatura digital, e numeradas pela pessoa responsável legal pela entidade.
026/2024	LANA ESCARIÃO DA NÓBREGA	Ponto da História - Patos e Região Metropolitana	INAPTO	Inscrição formalizada por empresa. Além disso Não foi apresentado documento: 1) Indicação do Processo de Registro ao Livro dos Mestres e Mestras das Artes - Canhoto da Paraíba, por parte legítima, relacionadas no item 4.1. do Edital: A Secretaria de Estado da Cultura; A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba; O Conselho de Proteção dos Bens Históricos Culturais - CONPEC, do IPHAEP e entidades sem fins lucrativos, sediadas no Estado da Paraíba, que estejam constituídas há, pelo menos, 01 (um) ano, nos termos da lei civil e que incluam, entre as suas finalidades, a proteção ao patrimônio cultural ou artístico estadual; Justificativa de Candidatura - ANEXO II do Edital; Comprovação de residência ou domicílio no Estado da Paraíba, item 4.9 do Edital; De que o pedido de inscrição de candidatura tem todas as páginas rubricadas de modo físico ou assinatura digital, e numeradas pela pessoa responsável pela instituição que realiza a indicação., item 4.12 do Edital.
027/2024	IVAN MARTINS	Associação Cultural Balaio Nordeste	INAPTO	Documento comprovando que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIÓ NORDESTE, inscrita no CNPJ nº 10.559.786/0001-35 está regular perante a Receita Federal, é uma entidade sem fins lucrativos, sediada no Estado da Paraíba, que esteja constituída há, pelo menos, 01 (um) ano, nos termos da lei civil e que inclua, entre as suas finalidades, a proteção ao patrimônio cultural ou artístico estadual (Estatuto e cópia da eleição da diretoria atual), Item 4.1.4. do Edital; 2. Cópia de Documento pessoal do candidato, item 4.8. do Edital; 3. Currículo do (a) Candidato (a)- ANEXO V, item 4.7.5. do Edital; 4. Questionário Complementar da Candidatura ao REMA/PB- ANEXO VI do Edital; 5. Comprovação de residência ou domicílio no Estado da Paraíba, item 4.9 do Edital; 6. De que o pedido de inscrição de candidatura tem todas as páginas rubricadas de modo físico ou assinatura digital, e numeradas pela pessoa responsável pela instituição que realiza a indicação., item 4.12 do Edital.



028/2024	ANTÔNIO VITORIANO DE OLIVEIRA	CENEP	INAPTO	1. Documento comprovando que a entidade responsável pela inscrição do (a) candidato (a) é sem fins lucrativos, sediada no Estado da Paraíba, que esteja constituída há, pelo menos, 01 (um) ano, nos termos da lei civil e que inclua, entre as suas finalidades, a proteção ao patrimônio cultural ou artístico estadual, Item 4.1.4. do Edital (Estatuto e cópia da eleição da diretoria atual); Currículo do (a) Candidato (a)- ANEXO V, item 4.7.5. do Edital; Comprovação de residência ou domicílio no Estado da Paraíba, item 4.9 do Edital; 6. De que o pedido de inscrição de candidatura tem todas as páginas rubricadas de modo físico ou assinatura digital, e numeradas pela pessoa responsável pela instituição que realiza a indicação., item 4.12 do Edital.
029/2024	FRANCISCO ERNANDES DE OLIVEIRA	Associação Cultural Pisada do Sertão	INAPTO	<b>Não foi apresentado documento: 1. Documento comprovando que a entidade responsável pela inscrição do (a) candidato (a) é sem fins lucrativos, sediada no Estado da Paraíba, que esteja constituída há, pelo menos, 01 (um) ano, nos termos da lei civil e que inclua, entre as suas finalidades, a proteção ao patrimônio cultural ou artístico estadual (Estatuto e cópia da eleição da diretoria atual), Item 4.1.4. do Edital; Currículo do (a) Candidato (a) - ANEXO V, item 4.7.5. do Edital; De que o pedido de inscrição de candidatura tem todas as páginas rubricadas de modo físico ou assinatura digital, e numeradas pela pessoa responsável pela instituição que realiza a indicação., item 4.12 do Edital.</b>
030/2024	HERCULES CARLOS DE ALMEIDA	Associação do Desenvolvimento Comunitário Os Milionários	INAPTO	Não foi apresentado documento: 1. Documento comprovando que a entidade responsável pela inscrição do (a) candidato (a) é sem fins lucrativos, sediada no Estado da Paraíba, que esteja constituída há, pelo menos, 01 (um) ano, nos termos da lei civil e que inclua, entre as suas finalidades, a proteção ao patrimônio cultural ou artístico estadual (Estatuto e cópia da eleição da diretoria atual), Item 4.1.4. do Edital; 3. Currículo do (a) Candidato (a)- ANEXO V, item 4.7.5. do Edital; 4. Questionário Complementar da Candidatura ao REMA/PB- ANEXO VI do Edital; 5. Comprovação de residência ou domicílio no Estado da Paraíba, item 4.9 do Edital; 6. De que o pedido de inscrição de candidatura tem todas as páginas rubricadas de modo físico ou assinatura digital, e numeradas pela pessoa responsável pela instituição que realiza a indicação, item 4.12 do Edital.
031/2024	DEUSIMAR DOS SANTOS	Associação das Lojeiras do Bairro São José	INAPTO	Não foi apresentado documento: 1. Documento comprovando que a entidade responsável pela inscrição do (a) candidato (a) é sem fins lucrativos, sediada no Estado da Paraíba, que esteja constituída há, pelo menos, 01 (um) ano, nos termos da lei civil e que inclua, entre as suas finalidades, a proteção ao patrimônio cultural ou artístico estadual (Estatuto e cópia da eleição da diretoria atual), Item 4.1.4. do Edital; 3. Currículo do (a) Candidato (a) - ANEXO V, item 4.7.5. do Edital; 4. Comprovação de residência ou domicílio no Estado da Paraíba, item 4.9 do Edital; 5. De que o pedido de inscrição de candidatura tem todas as páginas rubricadas de modo físico ou assinatura digital, e numeradas pela pessoa responsável pela instituição que realiza a indicação, item 4.12 do Edital.
032/2024	JOÃO BARNABÉ VELOSO	Associação Cultural Balaio Nordeste	INAPTO	Não foi apresentado documento: 1. Documento comprovando que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIÓ NORDESTE, inscrita no CNPJ nº 10.559.786/0001-35 é uma entidade sem fins lucrativos, sediada no Estado da Paraíba, que esteja constituída há, pelo menos, 01(um) ano, nos termos da lei civil e que inclua, entre as suas finalidades, a proteção ao patrimônio cultural ou artístico estadual (Estatuto e cópia da eleição da diretoria atual), Item 4.1.4. do Edital; 3. Currículo do (a) Candidato (a) - ANEXO V, item 4.7.5. do Edital; 4. Comprovação de residência ou domicílio no Estado da Paraíba, item 4.9 do Edital; 5. De que o pedido de inscrição de candidatura tem todas as páginas rubricadas de modo físico ou assinatura digital, e numeradas pela pessoa responsável pela instituição que realiza a indicação., item 4.12 do Edital.
033/2024	MARIA JOSÉ FEITOSA	Associação Cultural de Zabelê -ASCUZA	INAPTO	Não foi apresentado documento: 1). Documento comprovando que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ZABELÊ (ASCUZA), inscrita no CNPJ nº 05.919.387/0001-06 está regular perante a Receita Federal, é uma entidade sem fins lucrativos, sediada no Estado da Paraíba, que esteja constituída há, pelo menos, 01 (um) ano, nos termos da lei civil e que inclua, entre as suas finalidades, a proteção ao patrimônio cultural ou artístico estadual, Item 4.1.4. do Edital (Estatuto e cópia da eleição da diretoria atual); 2). De que o pedido de inscrição de candidatura tem todas as páginas rubricadas de modo físico ou assinatura digital, e numeradas pela pessoa responsável pela instituição que realiza a indicação., item 4.12 do Edital.
034/2024	MARCÍLIO FERREIRA	Associação das Lojeiras do Bairro São José	INAPTO	Não foi apresentado documento: 1). Documento comprovando que a ASSOCIAÇÃO DAS LOJEIFRAS DO BAIRRO SÃO JOSE, inscrita no CNPJ nº 47.971.542/0001-75 está regular perante a Receita Federal, é uma entidade sem fins lucrativos, sediada no Estado da Paraíba, que esteja constituída há, pelo menos, 01 (um) ano, nos termos da lei civil e que inclua, entre as suas finalidades, a proteção ao patrimônio cultural ou artístico estadual, Item 4.1.4. do Edital (Estatuto e cópia da eleição da diretoria atual); 2). Currículo com comprovação de Atividade cultural, item 4.10 do Edital; 3). De que o pedido de inscrição de candidatura tem todas as páginas rubricadas de modo físico ou assinatura digital, e numeradas pela pessoa responsável pela instituição que realiza a indicação., item 4.12 do Edital

035/2024	SANDRO ALBERTO COSTA MANDÚ	Academia Princesense de Letras e Artes - APLA	INAPTO	Não foi apresentado documento: 1). Comprovando que a ACADEMIA PRINCESENSE DE LETRAS E ARTES, inscrita no CNPJ nº 42.725.554/0001-04 é uma entidade sem fins lucrativos, sediada no Estado da Paraíba, que esteja constituída há, pelo menos, 01 (um) ano, nos termos da lei civil e que inclua, entre as suas finalidades, a proteção ao patrimônio cultural ou artístico estadual (Estatuto e cópia da eleição da diretoria atual ou outro documento que comprove), Item 4.1.4. do Edital; 5) Comprovação de residência ou domicílio no Estado da Paraíba, item 4.9 do Edital; 6) De que o pedido de inscrição de candidatura tem todas as páginas rubricadas de modo físico ou assinatura digital, e numeradas pela pessoa responsável pela instituição que realiza a indicação., item 4.12 do Edital.
036/2024	VIRGINIA SILVA PASSOS	ASSOCIACAO NACIONAL PARA INCLUSAO DIGITAL-ANID	INAPTO	Não foi apresentado documento: 1) De que a ASSOCIAÇÃO NACIONAL PARA INCLUSÃO DIGITAL- ANID é uma entidade sem fins lucrativos, sediada no Estado da Paraíba, que esteja constituída há, pelo menos, 01 (um) ano, nos termos da lei civil e que inclua, entre as suas finalidades, a proteção ao patrimônio cultural ou artístico estadual (Estatuto e cópia da eleição da diretoria atual), Item 4.1.4. do Edital; 2) Carta de Anuência, com assinatura colada - ANEXO III do Edital; 3) Formulário de indicação não está devidamente assinado - ANEXO IV do Edital; 3) Questionário Complementar preenchido, não está devidamente assinado - ANEXO VI do Edital, item 4.7.7. do Edital; 4) Comprovação de residência ou domicílio no Estado da Paraíba, há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição, em nome do(a) candidato(a), item 4.9 do Edital; 5) De que o pedido de inscrição de candidatura tem todas as páginas rubricadas de modo físico ou assinatura digital, e numeradas pela pessoa responsável pela instituição que realiza a indicação., item 4.12 do Edital.
037/2024	SEVERINA LUZIA DA SILVA	COLETIVO JARAGUÁ	INAPTO	Não foi apresentado documento: 1) Que o COLETIVO JARAGUA é uma entidade sem fins lucrativos, sediada no Estado da Paraíba, que esteja constituída há, pelo menos, 01 (um) ano, nos termos da lei civil e que inclua, entre as suas finalidades, a proteção ao patrimônio cultural ou artístico estadual (Estatuto e cópia da eleição da diretoria atual), Item 4.1.4. do Edital; 2) Cópia de Documento pessoal do candidato, item 4.8 do Edital; 3) Comprovação de residência ou domicílio no Estado da Paraíba, há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição, em nome do(a) candidato(a), item 4.10 do Edital; 4) De que o pedido de inscrição de candidatura tem todas as páginas rubricadas de modo físico ou assinatura digital, e numeradas pela pessoa responsável pela instituição que realiza a indicação., item 4.12 do Edital.
038/2024	ERIBERTO CARVALHO RIBEIRO	ASSOCIAÇÃO MARACATU NAÇÃO PÉ DE ELEFANTE	INAPTO	Não foi apresentado documento: 1) comprovando que a MARACATU DE NAÇÃO PÉ DE ELEFANTE, inscrita no CNPJ nº 18.073.400/0001-92 está regular perante a Receita Federal, é uma entidade sem fins lucrativos, sediada no Estado da Paraíba, que esteja constituída há, pelo menos, 01 (um) ano, nos termos da lei civil e que inclua, entre as suas finalidades, a proteção ao patrimônio cultural ou artístico estadual (Estatuto e cópia da eleição da diretoria atual), 2) Item 4.1.4. do Edital; Questionário Complementar da Candidatura ao REMA/PB - ANEXO VI do Edital; 3) De que o pedido de inscrição de candidatura tem todas as páginas rubricadas de modo físico ou assinatura digital, e numeradas pela pessoa responsável pela instituição que realiza a indicação., item 4.12 do Edital.
039/2024	ANTÔNIO SOUZA SALVIANO	IPHAEP	APTO	
040/2024	PEDRO OSMAR GOMES	IPHAEP	APTO	
041/2024	MARIA DAS DORES RAMOS SILVA	Sem instituição	INAPTO	<b>Comprove a Entidade legítima para provocar a indicação do Processo de Registro ao Livro dos Mestres e Mestras das Artes- Canhoto da Paraíba., item 4.1 do Edital; Cópia de Documento pessoal do candidato, item 4.8. do Edital; Comprovação de residência ou domicílio no Estado da Paraíba, há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição, em nome do(a) candidato(a), item 4.10 do Edital; De exercer atividade cultural há mais de 20 (vinte) anos, com a prova de exercício de atividade anterior e atual, item 4.10 do Edital; De que o pedido de inscrição de candidatura tem todas as páginas rubricadas de modo físico ou assinatura digital, e numeradas pela pessoa responsável pela instituição que realiza a indicação., item 4.12 do Edital</b>



## Secretaria de Estado da Administração

### LICITAÇÕES

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 153/2024

DATA 23/12/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 24-02340-6

OBJETO: , DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 001	NOGSEGUR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	49257774000191	R\$ 91.080,00
VALOR TOTAL			91.080,00

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 26, Dezembro 2024

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2024 PROCESSO Nº 19.000.000067.2024

OBJETO/ÓRGÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO, destinada à SEE, SEAP, SEAD e FUNAD, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 15/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901582024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic04@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic04@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-02480-9

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

#### DIEGO DE ALMEIDA SANTOS GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024 PROCESSO Nº 26.201.025701.2024

OBJETO/ÓRGÃO(S): AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, destinado ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – DETRAN, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 13/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 920752024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, considerando o FRACASSO da 1ª chamada, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic03@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic03@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-01485-2

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

#### DIEGO DE ALMEIDA SANTOS GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2024 PROCESSO Nº 19.000.000163.2024

OBJETO/ÓRGÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - PARTE 02, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 14/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901972024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic03@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic03@centraldecompras.pb.gov.br).

A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-02588-2

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

#### DIEGO DE ALMEIDA SANTOS GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2024 PROCESSO Nº 19.000.000162.2024

OBJETO/ÓRGÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANDAGENS E CORRELATOS, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 15/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901722024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic02@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic02@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-02568-4

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

#### DIEGO DE ALMEIDA SANTOS GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2024 PROCESSO Nº 19.000.000143.2024

OBJETO/ÓRGÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS CÂMARAS DE AR E PROTETORES, destinado ao DER, PCPB e SEAP, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 13/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901862024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic08@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic08@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-02614-3

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

#### DIEGO DE ALMEIDA SANTOS GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 PROCESSO Nº 19.000.000165.2024

OBJETO/ÓRGÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CATETERES E ESCALPES, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 13/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901882024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic02@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic02@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-02547-7

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

#### DIEGO DE ALMEIDA SANTOS GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO



**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2024  
PROCESSO Nº 26.201.022816.2024**

OBJETO/ÓRGÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, destinada ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 13/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901442024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic06@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic06@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-02619-4

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2024  
PROCESSO Nº 09.201.000605.2024**

OBJETO/ÓRGÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, destinada à PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 14/01/2025 às 14h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 902082024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic06@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic06@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-02616-9

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2024  
PROCESSO Nº 19.000.000179.2024**

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POR DIÁRIA COM MOTORISTA E SEM MOTORISTA, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/EGE, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 15/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901692024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic07@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic07@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-02513-7

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024  
PROCESSO Nº 19.000.000116.2024**

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, destinada a DIVERSOS ÓRGÃOS: SUPLAN, FUNDAC, PCPB, SEG (CCG), SEAD, SEFAZ, PBPREV, FUNAD e SEAP, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 13/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900972024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic09@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic09@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-02514-6

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO Nº 049/2024

DATA: 09/12/2024

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 24-01132-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DO TIPO CARRO ELÉTRICO INFANTIL, MOTO ELÉTRICA INFANTIL E CAPACETE INFANTIL ESPORTIVO, DESTINADO A DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL.

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL	
4.0	132249	ZIPPY TOYS	UNIMIXX COMERCIO E SERVICOS LTDA	02393076000150	Un	25	73,00	1.825,00	
VALOR TOTAL									1.825,00

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 20, Dezembro 2024

## EXTRATOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Nº do Cadastro: 24-12574-0

Nº do Contrato: 0180/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado: SHOPPING CENTER TAMBILÁ LTDA

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais – GEFTE, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda.

Valor (Original): R\$ 364.506,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.30.101.04.122.5046.4199.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 11/12/2024 a 10/12/2025

Data da assinatura: 11/12/2024

Gestor Contrato: Kécia Oliveira Sousa - 1927574

Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

#### Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Nº do Cadastro: 24-12705-0

Nº do Contrato: 0184/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado: R R PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Objeto: Locação do imóvel do Almoxarifado do Hemocentro da PB e da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde, em Rua João Batista Dornelas, nº 317, LT Morada Nova, Quadra F, Lote F, Lote, 04-R em Cabedelo/PB.

Valor (Original): R\$ 540.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.30.101.10.122.5046.4201.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 17/12/2024 a 16/12/2029

Data da assinatura: 17/12/2024

Gestor Contrato: DIEGO NASCIMENTO CÂNDIDO - 191.600-9

Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Período da vigência do Contrato: 17/12/2024 a 16/12/2029

Data da assinatura: 17/12/2024

Gestor Contrato: DIEGO NASCIMENTO CÂNDIDO - 191.600-9

Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

#### Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Nº do Cadastro: 24-12729-0

Nº do Contrato: 0116/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado: CONSTRUTORA HEMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) - JOÃO PESSOA



Objeto: Locação do imóvel para Sede da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido e Projeto PROCASE na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1.345, 16º pavimento, Bairro dos Estados.

Valor (Original): R\$ 420.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.30.101.04.122.5046.4199.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 17/12/2024 a 16/12/2025

Data da assinatura: 17/12/2024

Gestor Contrato: Kécia Oliveira Sousa - 1927574

Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

#### Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Nº do Cadastro: 24-12746-4

Nº do Contrato: 0167/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado: HORIZONTE INCORPORAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Objeto: Locação do imóvel para funcionamento do Casa da Cidadania, situado na Avenida

Liberdade, lote 02-A, nº 3655, bloco b, Centro, no município de Bayeux – PB.

Valor (Original): R\$ 480.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.30.101.04.122.5046.4199.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 18/12/2024 a 17/12/2025

Data da assinatura: 18/12/2024

Gestor Contrato: Kécia Oliveira Sousa - 1927574

Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-00032-8

Nº do Contrato 0001/2021

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado SIND. DAS EMP. DE TRANS. E COLETIVO URB. DE PASSAGEIROS DO MUNIC.

DE JOÃO PESSOA

Valor Original do Contrato 7.600.000,00

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE VALE

TRANSPORTE, QUE CONTEMPLE A NECESSIDADE DE TRANSPORTE COLETIVO

URBANO PARA SERVIDORES DO ESTADO DA PARAÍBA, DO PODER EXECUTIVO DA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, LOTADOS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.

Valor do aditivo 8.360.000,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4220.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 4/1/2021 A 3/1/2026

Data da Assinatura do aditivo 26/12/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 32.205.000,00

Gestor do Contrato HARLAN ALVES DA COSTA - Mat.: 180.087-6

CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-00114-6

Nº do Contrato 0002/2021

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE CAMPINA

GRANDE - SITRANS

Valor Original do Contrato 1.983.750,00

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE VALE

TRANSPORTE, QUE CONTEMPLE A NECESSIDADE DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

PARA SERVIDORES DO ESTADO DA PARAÍBA, DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETA OU INDIRETA, LOTADOS NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB.

Valor do aditivo 1.983.750,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4220.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 7/1/2021 A 6/1/2026

Data da Assinatura do aditivo 26/12/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 8.014.350,00

Gestor do Contrato HARLAN ALVES DA COSTA - Mat.: 180.087-6

CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## Secretaria de Estado da Saúde

### LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO N.º SES-PRC-2024/37312  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 332/2024  
REGISTRO CGE N.º. 24-02606-0

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) MARILENE DASILVA COSTA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA

DICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 15.218.561/0001-39, perfazendo o valor total global de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
MATRÍCULA 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO N.º SES-PRC-2024/25506  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 302/2024  
REGISTRO CGE N.º. 24-02604-4

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS DO TIPO KIMBA NEO 2, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DO USUARIO ALANE DOMIGNOS DOS SANTOS. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: LA COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.485.178/0001-35, perfazendo o valor global de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para o objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

João Pessoa-PB, 26 de dezembro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
MATRÍCULA N.º 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO N.º SES-PRC-2024/28696  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 298/2024  
REGISTRO CGE N.º. 24-02610-0

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) MANOEL HILTON BARBOSA E OUTROS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.590.911/0001-63, perfazendo o valor de R\$ 38.685,60 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), NNMED DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MED LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 15.218.561/0001-39, perfazendo o valor de R\$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais), e, TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 06.948.769/0001-12, perfazendo o valor de R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil cento e sessenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 71.370,60 (setenta e um mil trezentos e setenta e seis centavos) para o objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

João Pessoa-PB, 26 de dezembro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
MATRÍCULA N.º 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO N.º SES-PRC-2024/21468  
INEXIGIBILIDADE N.º 043/2024  
REGISTRO CGE N.º. 24-02561-6

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PRODUTOR DE SOM N7 E ACESSORIOS, PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL DO USUÁRIO ARTHUR QUIRINO OLIVEIRA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 43.894.609/0001-64, perfazendo o valor total de R\$ 96.639,00 (Noventa e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
MATRÍCULA N.º 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES/PB

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº SES-PRC-2024/18953  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024  
DATA DE ABERTURA: 06/01/2025 - ÀS 09h.  
REGISTRO CGE Nº 24-02479-4  
LICITAÇÃO BB Nº 1061821

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES ESPECÍFICOS PARA TESTES CONFIRMATÓRIOS DE HTLV, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (LACEN-PB).**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira, Sra. Roseanne Conceição Albuquerque Biazon, nomeada pela Portaria nº 539/2024/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, a **EXCLUSÃO** dos Subitens 4.2 e 4.3 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 033/2024.

**MOTIVO DA EXCLUSÃO:** “Os subitens 4.2 e 4.3 foram incluídos por engano, pois não estão relacionados ao objeto do edital.”

Todos os demais termos do Edital estão mantidos. Maiores esclarecimentos poderão ser dirimidos através do Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: public@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2024.

ROSEANNE CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE BIAZON  
PREGOEIRA DA SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES-PB  
MATRÍCULA Nº 193.008-7

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO N.º SES-PRC-2024/22786  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 257/2024  
REGISTRO CGE Nº 24-02591-4

**OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - VITAMINAS E ELETRÓLITOS.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens 03,06,08 e 14, no valor total de **R\$ 20.223,00** (vinte mil, duzentos e vinte e três reais); **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA - SA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.517.702/0001-98, vencedora dos itens 13 e 15, no valor total de **R\$ 29.052,00** (vinte e nove mil e cinquenta e dois reais); **AGILE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 34.523.353/0001-98, vencedora dos itens 07,17 e 18 no valor total de **R\$ 15.539,60** (quinze mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos); **REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 26.113.505/0001-56, vencedora do item 16, no valor total de **R\$ 12.357,00** (doze mil, trezentos e cinquenta e sete reais); **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICOFARMACEUTICA CEARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 06.628.333/0001-46, vencedora dos itens 02, 09, 10 e 12 no valor total de **R\$ 12.126,00** (doze mil, cento e vinte e seis reais); **HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 17.174.657/0008-44, vencedora dos itens 01, 04, e 19 no valor total de **R\$ 78.048,00** (setenta e oito mil e quarenta e oito reais), perfazendo o valor total global de **R\$ 167.345,60** (cento e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
MATRÍCULA Nº 191.365-4

## EXTRATOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### EXTRATO

CONTRATO Nº 0584/2024

Contratante: Arimatheus Silva Reis – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 43.894.609/0001-64

Nº do Cadastro: 24-12671-4

Data da Assinatura: 12/12/2024

Vigência: 12/12/2024 a 12/12/2025

Classificação Funcional Programática:

2024.25.101.10.302.5007.2950.0000287.3390.91.00.50

Valor Global: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Gestor do contrato: LIDIANE NASCIMENTO CASSIMIRO BARBOSA

Matrícula nº 190605-4

Portaria nº: 0145/2023

OBJETO:

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE IMPLANTE COCLEAR, PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR AO USUÁRIO FRANCISCO DAS CHAGAS PEDROSA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO SES-PRC-2024/22157.

Republicação erro na data de vigência do contrato, 12/12/2024 – 12/12/2025. Publicado no DOE em 18/12/2024

#### Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Nº do Cadastro: 24-12809-0

Nº do Contrato: 0603/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Contratado: POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: OBRA DA REFORMA DA UTI E ADEQUAÇÕES PARA INSTALAÇÕES DE CENTRO DE HEMODIÁLISE NO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB

Valor (Original): R\$ 985.092,82

Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.1691.0000287.4490.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 20/12/2024 a 20/12/2025

Data da assinatura: 20/12/2024

Gestor Contrato: KEYLLA GARCIA DE SOUSA - 187937-5

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04559-7

Nº do Contrato 0426/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado S&A EVENTOS EIRELI SA

Valor Original do Contrato 975.500,00

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo PRORROGAR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 0425/2023, MANTENDO O VALOR ANUAL DE R\$ 1.219.375,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E DEZENOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), NOS TERMOS DO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

Valor do aditivo 1.219.375,00

Período da Vigência do Contrato 7/12/2022 A 31/12/2025

Data da Assinatura do aditivo 23/12/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.194.569,75

Gestor do Contrato TALITA TAVARES ALVES DE ALMEIDA - Mat.: 173.656-6

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00244-5

Nº do Contrato 0002/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado MFA CAVALCANTI ENGENHARIA ME

Valor Original do Contrato 436.113,88

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO PRORROGAR POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA DIAS), O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL APROXIMADO DE 37,50% (TRINTA E SETE VÍRGULA CINQUENTA POR CENTO), QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 163.556,68 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024, TOTALIZANDO A QUANTIA ANUAL DE R\$ 599.670,56 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), NOS TERMOS DO ARTIGO 57, § 1º, INCISOS II E IV, C/C O ART. 65, § 1, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

Valor do aditivo 163.556,68

Período da Vigência do Contrato 25/1/2024 A 30/6/2025

Data da Assinatura do aditivo 23/12/2024

Gestor do Contrato BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - Mat.: 101.834-5

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

#### Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-81066-5

Nº do Instrumento 0113/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA - IWGP

Objeto CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS EM ONCOLOGIA/RADIOTERAPIA PRESTADAS PELO INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA / HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

Valor 3.759.397,56

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3350.43.500.0.1.1002

Período da Vigência do Instrumento 20/12/2024 A 20/11/2025

Data da Assinatura 20/12/2024

Publicado no DOE em 24/12/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02546-1

Nº do Contrato 0363/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

Valor Original do Contrato 5.275.500,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ACRESCER O PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 2,47% (DOIS VÍRGULA QUARENTA E SETE POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO, O EQUIVALENTE A R\$ 130.500,00 (CENTO E TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS), QUE CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VENTILADORES PULMONARES, TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 5.406.000,00 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SEIS MIL REAIS), NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, BEM COMO PRORROGAR POR MAIS 06 (SEIS) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO, PARA FINS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS.

Valor do aditivo 130.500,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.799.0.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 19/8/2024 A 30/6/2025

Data da Assinatura do aditivo 22/11/2024

Gestor do Contrato VANESSA OLIVEIRA COSTA SILVA - Mat.: 182.285-3

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

## TERMOS DE AJUSTE

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0370/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: JK CLÍNICA E HOMECARE LTDA

CNPJ n.º33.765.573/0001-65

Data da Assinatura: 28/11/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática:

1751 25101.10.302.5007.2950.0000000287.33909100.50000.0.1.1002

Reserva:22989

Valor Global: R\$ 95,61 (noventa e cinco reais e sessenta e um centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ANTIBIOTERAPIA, EM FAVOR DO PACIENTE PEDRO HENRIQUE ALVES SILVA, REALIZADO NO MÊS DE MAIO/2024, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/29120.

\*REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0433/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADO: MEDICAL CARE LTDA

CNPJ N.º 08.975.531/0001-01

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

1751 25101.10.302.5007.2950.0000000287.33909100.50000.0.1.1002

RESERVA: 22978

VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PACIENTE MARIA EDUARDA FERREIRA ALVES, NOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2024, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/38274.

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

##### EXTRATO 033/2024

#### DO NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 033/2024

ENTIDADE: COLÔNIA DE PESCADORES e AQUICULTORES Z36 - VICTOR LUCIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.277.467/0001-58.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 90.000,00

OBJETO DA PARCERIA: Apoio para aquisição de um veículo automotor para fortalecimento das ações desenvolvidas pela Colônia de Pescadores Victor Luciano da Silva Z 36, com relação a atividade de pesca, comercialização e manejo do pescado, com base na Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

VIGÊNCIA: 60 dias da data da assinatura do termo de fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo de Fomento tem origem na transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares em acordo com a Lei Orçamentária Anual, desse modo, não há a necessidade da realização do Chamamento Público, conforme dispõe o art. 29, da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.

DA NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO.

DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através do não Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

João Pessoa – PB, 26 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**

**SECRETÁRIO DE ESTADO**

**SEDAP**

##### EXTRATO 034/2024

#### DO NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 034/2024

ENTIDADE: COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z46 MANOEL ANANIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.322.496/0001-48.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 90.000,00

OBJETO DA PARCERIA: Apoio para aquisição de um veículo automotor para fortalecimento das ações desenvolvidas pela Colônia de Pescadores e Aquicultores Z46 Manoel Ananias, com relação a atividade de pesca, comercialização e manejo do pescado, com base na Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

VIGÊNCIA: 60 dias da data da assinatura do termo de fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo de Fomento tem origem na transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares em acordo com a Lei Orçamentária Anual, desse modo, não há a necessidade da realização do Chamamento Público, conforme dispõe o art. 29, da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.

DA NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO.

DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através do não Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

João Pessoa – PB, 26 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**

**SECRETÁRIO DE ESTADO**

**SEDAP**

##### EXTRATO 035/2024

#### DO NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 035/2024

ENTIDADE: COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES, Z 38 AGENOR MENDES, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.692/0001-62.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 90.000,00

OBJETO DA PARCERIA: Apoio para aquisição de equipamentos para fortalecimento das ações desenvolvidas pela Colônia de Pescadores e parceiros, com relação à atividade de pesca e aquicultura, formação educacional e ambiental para jovens e adolescentes, bem como comercialização e manejo do pescado, com base na Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2014.

VIGÊNCIA: 60 dias da data da assinatura do termo de fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo de Fomento tem origem na transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares em acordo com a Lei Orçamentária Anual, desse modo, não há a necessidade da realização do Chamamento Público, conforme dispõe o art. 29, da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.

DA NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO.

DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através do não Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

João Pessoa – PB, 26 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**

**SECRETÁRIO DE ESTADO**

**SEDAP**

##### EXTRATO 036/2024

#### DO NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 036/2024

ENTIDADE: COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES DE MARI PEDRO SOARES DA SILVA Z71, inscrita no CNPJ sob o nº 20.428.049/0001-57.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 200.000,00

OBJETO DA PARCERIA: Apoio para aquisição de materiais e equipamentos destinados a estruturação da colônia de pescadores de Mar, oferecer aos pescadores recursos adequados ao desenvolvimento de suas atividades, com base na Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2014.

VIGÊNCIA: 60 dias da data da assinatura do termo de fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo de Fomento tem origem na transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares em acordo com a Lei Orçamentária Anual, desse modo, não há a necessidade da realização do Chamamento Público, conforme dispõe o art. 29, da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.

DA NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO.

DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através do não Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

João Pessoa – PB, 26 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**

**SECRETÁRIO DE ESTADO**

**SEDAP**

##### EXTRATO 037/2024

#### DO NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 037/2024

ENTIDADE: COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z7 SATURNINO BATISTA DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.265.143/0001-86.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 90.000,00

OBJETO DA PARCERIA: Apoio para aquisição de um veículo automotor para fortalecimento das ações desenvolvidas pela Colônia de Pescadores e Aquicultores Z7 Saturnino Batista de Sousa, com relação a atividade de pesca, comercialização e manejo do pescado, com base na Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

VIGÊNCIA: 60 dias da data da assinatura do termo de fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo de Fomento tem origem na transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares em acordo com a Lei Orçamentária Anual, desse modo, não há a necessidade da realização do Chamamento Público, conforme dispõe o art. 29, da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.

DA NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO.



DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através do não Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

João Pessoa – PB, 26 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,  
**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO  
 SEDAP

## Universidade Estadual da Paraíba

### LICITAÇÕES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 / 2024**  
**PROCESSO Nº. 55000.008646.2024 – 11 e 55000.009479.2024 – 17**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**REGISTRO NA CGE Nº 24 / 02206 – 1**

DATA – 22/01/ 2025

HORÁRIO: 09H - (Horário de Brasília)

A Comissão Permanente de Licitação da UEPB, comunica aos interessados que realizará uma licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, no dia **22 DE JANEIRO DE 2025**, a partir das 09h00, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LIMPEZA DE USO CONTÍNUO PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**. Maiores informações na CPL, no endereço: Av. Dr. Francisco Pinto, 734 – 1º andar, sala 2, bairro Universitário - Campina Grande / PB - horário das 08 às 13h00 horas ou nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) / [www.uepb.edu.br](http://www.uepb.edu.br) – Edital completo

Campina Grande - PB, 23 de dezembro de 2024.

**ALBERTO JORGE O. SIMÕES**  
 MAT.1067389  
 PREGOEIRO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 / 2024**  
**PROCESSO Nº. 55000.008646.2024 – 11 e 55000.009479.2024 – 17**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**REGISTRO NA CGE Nº 24 / 02206 – 1**

DATA – 22/01/ 2025

HORÁRIO: 09H - (Horário de Brasília)

A Comissão Permanente de Licitação da UEPB, comunica aos interessados que realizará uma licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, no dia **22 DE JANEIRO DE 2025**, a partir das 09h00, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LIMPEZA DE USO CONTÍNUO PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**. Maiores informações na CPL, no endereço: Av. Dr. Francisco Pinto, 734 – 1º andar, sala 2, bairro Universitário - Campina Grande / PB - horário das 08 às 13h00 horas ou nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) / [www.uepb.edu.br](http://www.uepb.edu.br) – Edital completo

Campina Grande - PB, 23 de dezembro de 2024.

**ALBERTO JORGE O. SIMÕES**  
 MAT.1067389  
 PREGOEIRO

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**REGISTRO CGE Nº 24-01816-6**

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 035/2023. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 083/2024. Objeto: Formação de Ata de Registro de preços para eventual aquisição de TUBOS PVC DEFOFO DE 1 M.P.A DN 500MM. Todos novos e originais, de primeiro uso e normatizados, para serem utilizados em toda abrangência da CAGEPA, subsidiando a manutenção de toda a infraestrutura hidráulica operada pela companhia, seja através das equipes de manutenção própria ou contratos específicos de manutenção de linhas e de redes de distribuição, entre outros sistemas de abastecimento de água no âmbito das Gerências Regionais, e ADJUDICO o seu objeto em favor das empresas CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA para o Lote 01, sob CNPJ Nº 67.731.091/0001-06, com proposta no valor global de R\$ 1.469.995,80 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) e M. M. G. COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, para o Lote 02, sob CNPJ Nº 07.534.344/0001-20, com proposta no valor global de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais). Recursos Próprios.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES**  
 DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**REGISTRO NA CGE Nº 24-01231-9**

De acordo com o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 033/2023 de 26 de dezembro de 2023, HOMOLOGO o procedimento da LICITAÇÃO Nº 040/2024, destinada a Serviço de Recuperação Estrutural dos Reservatórios REL 01 de Barra de Santa Rosa, RAP 01 de Juazeirinho, RAP 01 Remígio e REL 01 de Riacho de Santo Antônio pertencentes a GRBO, no Estado da Paraíba, de acordo com o Projeto Básico e seus anexos, as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. e ADJUDICO o objeto em favor da empresa: 1001 SERVICOS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, com proposta no valor global de R\$ 1.240.000,00 (um milhão duzentos e quarenta reais), Recursos: CAGEPA.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2024.

**MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES**  
 DIRETOR-PRESIDENTE

### EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02927-7

Nº do Contrato 0156/2023

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ICOL INDUSTRIA DE CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Original do Contrato 3.850.000,00

Nº do Aditivo 01

**Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 10 (DEZ) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 23/12/2024 E TÉRMINO EM 23/10/2025. CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2024/44152. ACORDAM OS CONTRATANTES, MEDIANTE EXIGÊNCIA CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO. SUBSISTEM FIRMES INALTERADAS E EM PLENO VIGOR, TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO Nº 0156/2023, FIRMADO ENTRE PARTES, EM 22/08/2023, QUE NÃO COLIDIREM COM AS ESTABELECIDAS NO PRESENTE PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO**

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 22/8/2023 A 23/10/2025

Data da Assinatura do aditivo 20/12/2024

Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

### LICENÇA

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Operação Nº 4439/2024, em João Pessoa, 23 de Dezembro de 2024 - Prazo 1095 dias, Operação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) da cidade de Aguiar/PB.NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB.Processo: 2024-000105/TEC/RLO-0019.

## Companhia Estadual de Habitação Popular

### LICENÇA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP – CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01 Torna público que a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, EMITIU A LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 4436/2024 em João Pessoa, 23 de dezembro de 2024 – Prazo: 360 dias. Para a atividade de: Implantação de Conjunto Habitacional Popular com 50 unidades habitacionais. Com sistema de esgotamento sanitário do tipo separador absoluto, composto por fossa séptica coletiva e filtro biológico anaeróbio com leito de secagem.Município: PEDRA LAVRADA – UF: PB. Processo: 2024-005056/TEC/LI-0314.

## Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

### LICENÇAS

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, CNPJ nº 09.123.027/0001-46, torna público que foi emitida pela SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente Licença de Instalação nº 4413/2024, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2024. Para Escadaria Hidráulica no Distrito Industrial do Conde I, conforme processo nº 2024-004946/TEC/LI-0306.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, CNPJ nº 09.123.027/0001-46, torna público que a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Autorização Ambiental (Uso Alternativo do Solo) nº 2025.5.2024.55979, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2024. Para a construção da Rua Marginal Norte e escadaria hidráulica no Distrito Industrial do Turismo – Costa do Sol, município de João Pessoa – PB, conforme processo nº 2024-004816/TEC/AA-0750.

# O que publicar no Diário Oficial?

---

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA



## Superintendência de Administração do Meio Ambiente

### LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Recebimento das Propostas até: 02/01/2025

Objeto: **Aquisição de Papel A4**

A Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA Torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, realizará a Dispensa de Licitação nº 25/2024, para a aquisição acima descrita. Informamos que o envio das propostas comerciais de todos os interessados deve ser realizado até **09:00hs** do dia **02/01/2025**, enviadas para o e-mail: [cpl@sudema.pb.gov.br](mailto:cpl@sudema.pb.gov.br) com cópia para [cplsudema@gmail.com](mailto:cplsudema@gmail.com), o termo de referência com a descrição e quantitativo do serviço a ser contratado poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://centralde-compras.pb.gov.br> Processo SGC nº 34.201.012782.2024, Proc. PBDOC nº SUD-PRC-2024/12782.

**MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUDEMA

### LICENÇA

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08, na Lei Estadual nº 6.757/99 e no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99, comunica, com fulcro no Princípio da Autotutela que é conferido à Administração Pública, de poder revogar seus atos na oportunidade e conveniência, e do dever anular, independente de decisão judicial, quando eivados de vício, comunica o **CANCELAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 1067/2023**, objeto do Processo Administrativo Sudema 2022-004763/TEC/LO-4483. SYLAR PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA (CNPJ/CPF: 13.135.222/0001-63), referente ao LOTEAMENTO BAIRRO NOBRE.

## Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO Nº 28.000.000653.2024

LICITAÇÃO NA MODALIDADE: Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor - SQC nº 002/2024  
OBJETO: Contratação de Consultoria – Pessoa Jurídica para Elaboração do Relatório Final do Projeto PB Rural Sustentável (BCR)  
Registro CGE nº 24-01708-6

O Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, através do Coordenador Geral, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, adjudica e homologa o procedimento licitatório acima epigrafado, que apontou como **VENCEDOR** a empresa constante do quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant	Preço Unit. (RS)	Preço Total (RS)	Empresa Vencedora	CNPJ/MF
01	Contratação de Consultoria – Pessoa Jurídica para Elaboração do Relatório Final do Projeto PB Rural Sustentável (BCR)	01	1.274.077,89	1.274.077,89	Instituto Ascende de Políticas Públicas e Desenvolvimento Tecnológico	03.787.494/0001-94

Considerando a recomendação da Comissão Especial de Licitação – CEL e de acordo com o Regulamento de Aquisições do Banco Mundial, homologo o presente certame licitatório na modalidade **Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor - SQC** e encaminhamento à Assessoria Jurídica para análise e elaboração do contrato com a empresa vencedora.

João Pessoa - PB, 26 de Dezembro de 2024.

**OMAR JOSÉ BATISTA GAMA**  
COORDENADOR-GERAL  
PROJETO COOPERAR

## Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba

### EXTRATO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO  
Nº DO CONTRATO 0027/2024

Contratante FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
Contratado INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA  
Valor Original do Contrato R\$ 49.700,00  
Nº do Aditivo 01  
Objeto do aditivo PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0027/2024 - CONTRATAÇÃO

DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO-LATO SENSU-EM GESTÃO DE COMPRAS PÚBLICAS

Valor do aditivo R\$ 4.970,00

Classificação Funcional-Programática 23.901.06.122.5046.4216.3390.39.759.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 24/09/2024 a 24/11/2025

Data da Assinatura do aditivo 26/12/2024

Gestor do Contrato OSVALDO BARBOSA DE PONTES NETO - Mat.: 523.363-1

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA

CORONEL QOEM

COMANDANTE GERAL

## Loteria do Estado da Paraíba

### CHAMADAS PÚBLICAS

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO Nº LTP-PRC-2024/00606

Assunto: Dispensa de Chamamento Público - Termo de Fomento.

Interessados: Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE e o(a) Centro de Defesa dos Direitos Humanos Dom Oscar Romero - CEDHOR.

A Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, no uso de suas atribuições legais, com base na excepcionalidade estabelecida e com fulcro no Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, no Art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 41.037/2021 e no Art. 57 da Lei Estadual nº 12.703/2023, torna público a Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, conforme previsto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando a formalização de parceria, mediante Termo de Fomento a ser celebrado com o(a) Centro de Defesa dos Direitos Humanos Dom Oscar Romero - CEDHOR, considerando a **Nota Técnica nº 066/2024**, da Assessoria Técnico-Normativa, e o **Parecer PGE Nº 1.303/PGE-SI/2024**, da Procuradoria Geral do Estado, constantes no Processo nº LTP-PRC-2024/00606. I - DO OBJETO: O Termo de Fomento tem por objeto o repasse de verbas para o custeio de ações desenvolvidas pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos Dom Oscar Romero – CEDHOR, conforme constam no Plano de Trabalho, viabilizando recursos para pagamento salarial dos funcionários, visando uma melhor assistência, apoio pedagógico e psicossocial às crianças, adolescentes e familiares beneficiados da instituição.

Por fim, em conformidade Art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, eventuais impugnações com relação à justificativa da presente Dispensa de Chamamento Público, deverão ser encaminhadas mediante Ofício, por meio do e-mail [lotep@lotep.pb.gov.br](mailto:lotep@lotep.pb.gov.br), no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da presente publicação.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2024.

**FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM**  
SUPERINTENDENTE

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO Nº LTP-PRC-2024/00607

Assunto: Dispensa de Chamamento Público - Termo de Fomento.

Interessados: Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE e o(a) Núcleo de Apoio à Criança com Câncer - NACC.

A Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, no uso de suas atribuições legais, com base na excepcionalidade estabelecida e com fulcro no Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, no Art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 41.037/2021 e no Art. 57 da Lei Estadual nº 12.703/2023, torna público a Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, conforme previsto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando a formalização de parceria, mediante Termo de Fomento a ser celebrado com o(a) Núcleo de Apoio à Criança com Câncer - NACC, considerando a **Nota Técnica nº 065/2024**, da Assessoria Técnico-Normativa, e o **Parecer PGE Nº 1.271/PGE-SU/2024**, da Procuradoria Geral do Estado, constantes no Processo nº LTP-PRC-2024/00607. I - DO OBJETO: O Termo de Fomento tem por objeto o repasse de verbas para o custeio de ações desenvolvidas pelo Núcleo de Apoio à Criança com Câncer - NACC, conforme constam no Plano de Trabalho, viabilizando recursos para manter o funcionamento eficiente das ações educacionais, sociais e outras atividades da entidade.

Por fim, em conformidade Art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, eventuais impugnações com relação à justificativa da presente Dispensa de Chamamento Público, deverão ser encaminhadas mediante Ofício, por meio do e-mail [lotep@lotep.pb.gov.br](mailto:lotep@lotep.pb.gov.br), no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da presente publicação.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2024.

**FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM**  
SUPERINTENDENTE

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

### LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03808

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 723/2024

COMPRAS GOV Nº 90723/2024 UASG 930404

REGISTRO CGE Nº 24-02583-1

ÍNCIO DA DISPUTA: 15/01/2025 – às 09:00.

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO FOCO CIRÚRGICO DE TETO, APARELHO DE ANESTESIA E CARDIOVERSOR PARA O HMDJMP.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 78/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).  
O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.  
Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita04@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita04@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 26 de dezembro de 2024.

**LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE**  
MATRÍCULA Nº 01027  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Centro Especializado em Reabilitação CER-IV - Sousa

### LICITAÇÃO

**CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER-IV - SOUSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17/2024**

A DIRETORA DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, CER IV – SOUSA/PB, órgão da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com fulcro no artigo 75º, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2024, objetivando a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de informática sem o fornecimento de peças para atender as demandas do Centro Especializado em Reabilitação – CER IV durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com o que consta do processo nº 25.301.000017.2024, e com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Administração. A Dispensa de Licitação será homologada em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	VALOR TOTAL
AMQ COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA	R\$59.500,00

Sousa – PB, 26 de Dezembro de 2024.

**MÁRCIA VIRGÍNIO SOUTO**  
DIRETORA-GERAL DO CER IV  
MATRÍCULA: 189.160-0

## Hospital de Clínicas de Campina Grande

### LICITAÇÃO

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE**

**RATIFICAÇÃO – RETIFICADA**

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 044/2024, PUBLICADA NA PÁGINA 25 DO DIÁRIO OFICIAL DA PARAIBA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2024, ONDE LE-SÊ: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, LEIA-SE: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

CAMPINA GRANDE, PB – 26/12/2024.

**THYAGO GOMES DE MORAIS**  
DIRETOR-GERAL

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

### LICITAÇÃO

**HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**

**4º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 25.215.000158.2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0068/2024**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS**.

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até **07/01/2025 através da plataforma Apoio Cotações** (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2024.

**ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO**  
COORDENADOR NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
MATRÍCULA Nº 176.635-0

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

### EXTRATOS

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 22-02742-4

Nº do Contrato 0067/2022

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS EIRELLI EPP

Valor Original do Contrato 5.514.423,33

Nº do Aditivo 08

Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 11/7/2022 A 27/3/2025

Data da Assinatura do aditivo 20/12/2024

Gestor do Contrato RENATA DE LUCENA TRINDADE MARTINS - Mat.: 7705883

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-01191-2

Nº do Contrato 0027/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado 3M CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Original do Contrato 9.749.964,88

Nº do Aditivo 05

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFRENDO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO, SEM CARACTERIZAR ALTERAÇÃO AO VALOR CONTRATUAL, QUE PERMANECE INALTERADO.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 19/4/2023 A 7/2/2025

Data da Assinatura do aditivo 23/12/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 10.090.039,13

Gestor do Contrato WILLIAN JONAS DE SOUZA MELO - Mat.: 770712-6

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-01815-1

Nº do Contrato 0034/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado 3M CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Original do Contrato 9.776.312,49

Nº do Aditivo 05

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFRENDO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO, SEM CARACTERIZAR ALTERAÇÃO AO VALOR CONTRATUAL, QUE PERMANECE INALTERADO.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 25/5/2023 A 13/2/2025

Data da Assinatura do aditivo 23/12/2024

Gestor do Contrato RENATA DE LUCENA TRINDADE MARTINS - Mat.: 7705883

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-02064-4

Nº do Contrato 0050/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Original do Contrato 5.282.946,16

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Valor do aditivo -178.793,71

Período da Vigência do Contrato 26/6/2023 A 31/1/2025

Data da Assinatura do aditivo 20/12/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)

5.544.921,72

Gestor do Contrato OSMAR ARRUDA DE MACÊDO JÚNIOR - Mat.: 770.643-0

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03309-6

Nº do Contrato 0085/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSTRUTORA QUEIROGA LTDA EPP

Valor Original do Contrato 10.266.263,45

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 11/9/2023 A 2/6/2025

Data da Assinatura do aditivo 20/12/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 11.066.128,05

Gestor do Contrato ALER FARIAS COSTA DE OLIVEIRA - Mat.: 7708394

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-04715-1

Nº do Contrato 0122/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA

Valor Original do Contrato 5.351.546,44

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 18/12/2023 A 11/5/2025

Data da Assinatura do aditivo 23/12/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.072.179,23

Gestor do Contrato ALER FARIAS COSTA DE OLIVEIRA - Mat.: 7708394

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 24-00051-5

Nº do Contrato 0125/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - SANTENGE

Valor Original do Contrato 5.970.613,97

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 26/12/2023 A 19/5/2025

Data da Assinatura do aditivo 20/12/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.202.121,53

Gestor do Contrato VIRNA IAYANE MONTENEGRO DE CARVALHO - Mat.: 7706146

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-02657-0

Nº do Contrato 0074/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado GASA ENGENHARIA LTDA

Valor Original do Contrato 1.391.158,30

Nº do Aditivo 05

Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 1/8/2023 A 6/2/2025

Data da Assinatura do aditivo 20/12/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.622.755,94

Gestor do Contrato YASMIN FRANCHESKA TEIXEIRA DA SILVA - Mat.: 7706723

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

## Secretaria de Estado da Educação

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 21-81363-9

Nº do Instrumento 0454/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

Valor Original do Instrumento 1.116.745,22

Nº do Aditivo 06

**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A INCLUSÃO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA NO VALOR DE R\$ 122.385,03 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS), FICANDO, ASSIM, O VALOR DO CONVÊNIO NO MONTANTE DE R\$ 1.381.152,30 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2024/41664.

Valor do aditivo 122.385,03

Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 30/11/2025

Data da Assinatura do aditivo 23/12/2024

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)

1.258.767,27

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 23-80667-2

Nº do Instrumento 0218/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

Valor Original do Instrumento 674.250,00

Nº do Aditivo 02

**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A REPROGRAMAÇÃO DAS METAS ESTABELECIDAS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE SALDO, RENDIMENTOS NO VALOR DE R\$ 19.138,96 (DEZENOVE MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), BEM COMO, A INCLUSÃO DE CONTRAPARTIDA NO VALOR DE R\$ 50.717,16 (CINQUENTA MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), FICANDO, ASSIM, O VALOR DO CONVÊNIO NO MONTANTE DE R\$ 744.106,12 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS), CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2024/38644.

Valor do aditivo 69.856,12

Período da Vigência do Instrumento 28/9/2023 A 31/3/2025

Data da Assinatura do aditivo 23/12/2024

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 24-80498-3

Nº do Instrumento 0052/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNA

Valor Original do Instrumento 300.000,00

Nº do Aditivo 01

**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A INCLUSÃO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA NO VALOR DE R\$ 46.500,00 (QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS REAIS), FICANDO, ASSIM, O VALOR DO CONVÊNIO NO MONTANTE DE R\$ 346.500,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS REAIS), CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2024/44469.

Valor do aditivo 46.500,00

Período da Vigência do Instrumento 25/6/2024 A 25/6/2025

Data da Assinatura do aditivo 26/12/2024

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 21-80607-1

Nº do Instrumento 0190/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

Valor Original do Instrumento 540.918,23

Nº do Aditivo 04

**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO, BEM COMO, A INCLUSÃO DOS RENDIMENTOS PARA REPROGRAMAÇÃO NO VALOR DE R\$ 9.998,41 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), FICANDO, ASSIM, O VALOR DO CONVÊNIO NO MONTANTE DE R\$ 550.916,64 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME SEE-PRC-2024/42661.

Valor do aditivo 9.998,41

Período da Vigência do Instrumento 19/10/2021 A 31/5/2025

Data da Assinatura do aditivo 26/12/2024

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 21-81283-7

Nº do Instrumento 0442/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO

SERIDÓ

Valor Original do Instrumento 1.116.745,22

Nº do Aditivo 04

**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS NO VALOR DE R\$ 9.959,45 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), FICANDO, ASSIM, O VALOR DO CONVÊNIO NO MONTANTE DE R\$ 1.126.704,67 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2024/39887.

Valor do aditivo 9.959,45

Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 30/11/2025

Data da Assinatura do aditivo 26/12/2024

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

**Secretaria de Estado  
do Desenvolvimento Humano****EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO****Extrato de Contrato**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Nº do Cadastro: 24-12811-6

Nº do Contrato: 0973/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado: ASTA MOBILI MOVEIS LTDA

Objeto: Contratação de aquisição de materiais permanentes (mobiliários de escritório)

Valor (Original): R\$ 502.295,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.27.101.14.422.5008.4544.0000287.4490.52.00.50

2024.27.101.08.244.5008.4441.0000287.4490.52.00.50

2024.27.101.08.244.5002.4668.0000287.4490.52.00.50

2024.27.101.08.241.5008.2168.0000287.4490.52.00.50

Período da vigência do Contrato: 12/12/2024 a 12/12/2025

Data da assinatura: 05/12/2024

Gestor Contrato: FLÁVIO DA COSTA ARAÚJO - 155.149-3

Autoridade competente:

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

**Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)**

Nº do Cadastro 24-81067-3

Nº do Instrumento 0234/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Conveniente ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA AMA

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO E NOTEBOOKS, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAR O PROJETO “CONSTRUINDO CAMPEÕES”, QUE REALIZARÁ CURSOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, TÉCNICAS DE VENDAS, EMPREENDEDORISMO, ETC., DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.

Valor 600.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.4264.0287.3350.39.500.0.1.0000

27.101.08.244.5008.4264.0287.3350.43.500.0.1.0000

27.101.08.244.5008.4264.0287.4450.52.500.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 17/12/2024 A 30/11/2025

Data da Assinatura 17/12/2024

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-03304-9

Nº do Contrato 0922/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

Valor 4.146,95

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.306.5008.4268.0287.3390.30.761.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 20/12/2024 A 20/3/2025

Data da Assinatura 20/12/2024

Gestor do Contrato DAVID FREITAS MELO SILVA - Mat.: 919.396-1

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 24-02812-6

Nº do Contrato 0939/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado DISTRIBUIDORA TRIUNFO LTDA

Valor Original do Contrato 2.149.856,34

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2025. O CONTRATO SOFRERÁ ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO, EQUIVALENTE AO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, NO MONTANTE DE R\$ 537.425,22 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). DESSE MODO, O VALOR DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 2.687.281,56 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

Valor do aditivo 537.425,22

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.2232.0287.3390.32.500.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 30/9/2024 A 30/4/2025

Data da Assinatura do aditivo 19/12/2024

Gestor do Contrato DAVID FREITAS MELO SILVA - Mat.: 9193961

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

**Polícia Militar  
do Estado da Paraíba****EXTRATOS****POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-04686-4

Nº do Contrato 0130/2023

Contratante POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CLÍNICA VETERINÁRIA DOUTOR EDSON MAURO NÓBREGA DA CUNHA

Valor Original do Contrato 57.135,24

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 6 MESES, ESTENDENDO A VALIDADE ATÉ 21 DE JUNHO DE 2025, ALÉM DE ACRÉSCIMO DE 4,85% SOBRE O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO, COM UM ADICIONAL DE R\$ 2.770,78 (DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

Valor do aditivo 2.770,78

Classificação Funcional-Programática 15.101.06.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.99

Período da Vigência do Contrato 21/12/2023 A 21/6/2025

Data da Assinatura do aditivo 20/12/2024

Gestor do Contrato JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA SOBRAL - Mat.: 525.295-4

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE-GERAL DA PMPB

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 24-01535-1

Nº do Contrato 0026/2024

Contratante POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado COOPER TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

Valor Original do Contrato 1.052.850,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0026/2024 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM ACRÉSCIMO DE 25% AO VALOR TOTAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 263.212,50

Classificação Funcional-Programática 15.101.06.181.5005.2434.0287.3390.39.500.0.1.0000.99

Período da Vigência do Contrato 24/5/2024 A 31/12/2025

Data da Assinatura do aditivo 18/12/2024

Gestor do Contrato CAP QOC JOSÉ SAMUEL DE OLIVEIRA FERNANDES - Mat.: 525.565-1

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE-GERAL DA PMPB

**Secretaria de Estado do Meio  
Ambiente e da Sustentabilidade****EXTRATO****SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE****Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)**

Nº do Cadastro 24-81068-1

Nº do Instrumento 0001/2024

Concedente SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

Conveniente INSTITUTO ACUÑA - IA

Objeto EXECUÇÃO DE AÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA APA DO RIO TIBIRI, VISANDO À CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO INFORMADO.

Valor 350.000,00

Classificação Funcional-Programática 34.101.18.541.5300.4413.0287.3350.41.799.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 20/12/2024 A 31/12/2025

Data da Assinatura 20/12/2024

ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA - SECRETÁRIA DE ESTADO

**Secretaria de Estado  
da Comunicação Institucional****EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 24-00480-4

Nº do Contrato 0006/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Contratado AMBAR SERVIÇOS LTDA

Valor Original do Contrato 82.990,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA TODOS OS EVENTOS DO GOVERNO DO ESTADO NA PARAÍBA, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - SECOM/PB

Valor do aditivo 103.737,50

Período da Vigência do Contrato 26/2/2024 A 29/11/2025



Data da Assinatura do aditivo 28/11/2024  
 Gestor do Contrato DANIELLY BRILHANTE DE MOURA - Mat.: 152.558-1  
 FÁBIO DE BARROS ARAÚJO - SECRETÁRIO EXECUTIVO

## Secretaria de Estado da Cultura

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de Contrato Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Nº do Cadastro: 24-12642-5

Nº do Contrato: 0304/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Contratado: LOGOS QUARTZ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA.

Objeto: Contratação do Curador Internacional José Manuel Vieira Fernandes Leitão Diogo, representado por sua pessoa jurídica LOGOS QUARTZ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, que fará a curadoria do Festival Literá

Valor (Original): R\$ 92.500,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.33.101.13.392.5009.4920.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 19/11/2024 a 30/11/2024

Data da assinatura: 19/11/2024

Gestor Contrato: Adriana Helena Souza Uchôa - 1714104

Autoridade competente: PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

## Fundo Estadual de Assistência Social

### EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03220-4

Nº do Contrato 0910/2024

Contratante FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratado STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE 11 POLOS REGIONAIS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR - FAMÍLIA ACOLHEDORA

Valor 5.621,58

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3390.30.500.0.1.000.0.00

Período da Vigência do Contrato 4/12/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 4/12/2024

Publicado no DOE em 11/12/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Gestor do Contrato ROBERTA CAVALCANTI PIRES - Mat.: 189.402-1

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETARIA DE ESTADO

## Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

### EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL  
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-03099-6

Nº do Contrato 0037/2024

Contratante EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Contratado RENAULT DO DO BRASIL S.A.

Valor Original do Contrato 899.450,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDANA CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL SOB O Nº 0037/2024.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 11/11/2024 A 31/1/2025

Data da Assinatura do aditivo 26/12/2024

Gestor do Contrato SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA - Mat.: 18686

ARISTEU CHAVES SOUSA - PRESIDENTE

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

### EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04657-1

Nº do Contrato 0132/2023

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CS BRASIL FROTAS S.A

Valor Original do Contrato 196.880,40

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12(DOZE) MESES.

Valor do aditivo 205.203,60

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4210.0287.3390.39.753.0.1.000.0.00

Período da Vigência do Contrato 26/12/2023 A 25/12/2025

Data da Assinatura do aditivo 12/12/2024

Gestor do Contrato SANDRO SERGIO DOS SANTOS SILVA - Mat.: 2310-8

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

**QUER SABER SE  
UMA PUBLICAÇÃO  
É LEGAL?  
CONSULTE O  
DIÁRIO OFICIAL.**

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: [auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL



EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

**Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE****EXTRATOS****FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)**

Nº do Cadastro 23-80877-2

Nº do Instrumento 0013/2023

Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Convenente ASSOCIAÇÃO BALAIÓ NORDESTE ABN

Valor Original do Instrumento 65.284,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo PRORROGAR VIGÊNCIA.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 28/12/2023 A 30/11/2025

Data da Assinatura do aditivo 20/12/2024

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)**

Nº do Cadastro 24-80002-3

Nº do Instrumento 0040/2023

Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Convenente ASSOC. FLORICULTORES DO ESTADO DA PARAÍBA/COFEP

Valor Original do Instrumento 50.000,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, ACRÉSCIMO DE CONTRAPARTIDA E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

Valor do aditivo 3.372,63

Período da Vigência do Instrumento 29/12/2023 A 26/6/2025

Data da Assinatura do aditivo 20/12/2024

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA****PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90021/2024  
CONTRATO Nº 020/2024  
PROCESSO: 001.2024.088003**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva nos Grupos Geradores de energia elétrica do Ministério Público da Paraíba, localizados no Edifício-Sede do MPPB, na Promotoria Distrital de Mangabeira e no prédio das Promotorias de Justiça de Campina Grande, com substituição de peças e de componentes desgastados, óleo do motor e combustível. CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PJ. CONTRATADA: Technology Paines Eletricos Ltda. DOTAÇÃO: 06902.03.122.5046.4 216.00000287.33903900.76000. DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

João Pessoa, 23 de Dezembro de 2024

**ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024 - ARP Nº 001/2024/MPPB/PJ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023/MPPB/PJ  
CONTRATO Nº 002/2024 - ARP Nº 001/2024/MPPB/PJ  
PROCESSO: 001.2024.097884**

OBJETO: contratação de pessoa jurídica, regulamente autorizada pela ANATEL e que atue, efetivamente, no Estado da Paraíba, para prestar serviços de telefonia e dados móveis, com tecnologia que permita fazer e receber ligações e conexão 4G ou superior nas Capitais e as principais cidades do território nacional, com fornecimento de aparelhos e chips. CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PJ. CONTRATADA: Claro S.A. DOTAÇÕES: 06902.03.122.5046.4216.00000287.33903900.76000 e 069 02.03.122.5046.4216.00000287.33903900.75900. DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, a partir da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

João Pessoa, 23 de Dezembro de 2024

**ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****EXTRATO DE CONTRATO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024  
PROCESSO: 001.2024.110422**

OBJETO:acréscimo de 19,746% (dezenove vírgula setecentos e quarenta e seis por cento) ao contrato referente aos seguintes serviços: Serviço de cortes no imobiliário para fixação dos suportes das TVs e equipamentos de som, como também para passagem de fiação correlata, totalizando 08 furos no painel ripado e 12 furos nas bases de apoio da mesa;Readequação de mobiliário integrante do projeto, especi-

ficamente, nas dimensões da parte do móvel referente ao local do púlpito;Acréscimo de mobiliário para TV central, no mesmo material e acabamento da mesa;Perfurações para fixação de tomadas extras para uso de dispositivos portáteis como celulares e notebooks para usuários da mesa, totalizando 9 caixas personalizadas superiores, embutidas, com conjunto completo de tomadas e conectores; eServiço de confecção de calha em mdf, embutidos sob os tampos da mesa, para passagem de cabos elétricos, de som e imagem, totalizando 24 metros lineares. CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PJ.CONTRATADO:SV Comércio e Serviços de Móveis Planejados Ltda.VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA:a partir da data de assinatura.DATA DA ASSINATURA:23/12/2024.EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

João Pessoa, 24 de Dezembro de 2024

**ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 - ARP Nº 015/2024 /MPPB/PJ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024/MPPB/PJ  
CONTRATO Nº 001/2024 - ARP Nº 015/2024/MPPB/PJ  
PROCESSO: 001.2024.110818**

OBJETO: contratação de empresa para a instalação de sistemas de microgeração de energia solar fotovoltaica, do tipo On-grid, em cobertas, para compensação dos créditos em unidades consumidoras do Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB), incluindo elaboração de projeto executivo, aprovação deste junto a concessionária de energia local, como também fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, montagem, comissionamento, treinamento da equipe técnica e projeto as built. CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PJ.CONTRATADA: Futura Climatização e Energia Renovável Distribuidora Comércio e Serviços Ltda. DOTAÇÕES: 06101.03.122.5046.4216.00000287.44905200.79900 e 06903.03.122.5046.4216.00000287.44905200.75900. DATA DE ASSINATURA:23 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da data de assinatura.VALOR TOTAL: R\$ 71.046,91 (setenta e um mil, quarenta e seis reais e noventa e um centavos). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

João Pessoa, 23 de Dezembro de 2024

**ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 - ARP Nº 016/2024/MPPB/PJ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024/MPPB/PJ  
CONTRATO Nº 001/2024 - ARP Nº 016/2024/MPPB/PJ  
PROCESSO: 001.2024.111026**

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na aquisição, com instalação e garantia, de condicionadores de ar do tipo Split Hi-Wall, objetivando atender às necessidades das Promotorias e dos diversos setores desta Instituição Ministerial. CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PJ. CONTRATADA: GM Comércio e Serviço Ltda. DOTAÇÃO: 06903.03.122.5046.4216.00000287.449 05200.75900. DATA DE ASSINATURA:26 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.VALOR TOTAL: R\$ 44.428,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

João Pessoa, 26 de Dezembro de 2024

**ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS****Prefeitura Municipal de Alhandra****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA****RATIFICAÇÃO  
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 90009/2024**

Referente a Adesão Registro de Preços nº 90009/2024, que objetiva: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00050/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00019/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Caaporã/PB, que objetiva a aquisição de kit educacional de saúde bucal (campanha educativa) para alunos, pais e mestres da rede municipal de ensino; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDITORA LUNNA LTDA - R\$ 217.210,00.

Alhandra - PB, 19 de Dezembro de 2024.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 90009/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00050/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00019/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Caaporã/PB, que objetiva a aquisição de kit educacional de saúde bucal (campanha educativa) para alunos, pais e mestres da rede municipal de ensino; DESIGNO os servidores Manoel Nildo Oliveira de Lima, Coordenador Programas e Projetos, como Gestor; e Alexandre Soares Moura, Coordenador de Robótica, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº 90009/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 19 de Dezembro de 2024.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
PREFEITO**

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022**

Nº do contrato 00123/2022. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Nº do Aditivo 04. Objeto A REPROGRAMAÇÃO CONTRATUAL e a SUPRESSÃO DE VALOR do Contrato. Fundamento Legal Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 20/12/2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024**

Nº do contrato 00246/2024. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado ROSALIA GOMES CAVALCANTE. Nº do Aditivo 01. Objeto O ACRÉSCIMO DE VALOR ao Contrato. Fundamento Legal Artigos 124 e 125 da lei 14.133/2021. Data da Assinatura 20/12/2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024**

Nº do contrato 00121/2024. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado ROSALIA GOMES CAVALCANTE. Nº do Aditivo 01. Objeto O ACRÉSCIMO DE VALOR ao Contrato. Fundamento Legal Artigos 124 e 125 da lei 14.133/2021. Data da Assinatura 20/12/2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00095/2021**

Nº do contrato 00095/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Nº do Aditivo 09. Objeto A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato. Fundamento Legal Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Data da Assinatura 06/12/2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023**

Nº do contrato 00078/2024. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO. Nº do Aditivo 02. Objeto A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato. Fundamento Legal Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Data da Assinatura 17/12/2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024**

Nº do contrato 00270/2024. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA. Nº do Aditivo 01. Objeto A PRORROGAÇÃO de prazo e ACRESCIMO de valor ao Contrato. Fundamento Legal Artigo 57, inciso II, e o Artigo 65, § 1º, ambos da Lei n.º 8.666/93. Data da Assinatura 19/12/2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024**

Nº do contrato 00019/2024. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA. Nº do Aditivo 01. Objeto A PRORROGAÇÃO de prazo e ACRESCIMO de valor ao Contrato. Fundamento Legal Artigo 57, inciso II, e o Artigo 65, § 1º, ambos da Lei n.º 8.666/93. Data da Assinatura 19/12/2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023**

Nº do contrato 00036/2024. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Nº do Aditivo 01. Objeto A PRORROGAÇÃO de prazo e ACRESCIMO de valor ao Contrato. Fundamento Legal Artigo 57, § 1º, Inciso IV, e o Artigo 65, § 1º, ambos da Lei n.º 8.666/93. Data da Assinatura 20/12/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO****ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 90009/2024**

OBJETO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00050/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00019/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Caaporã/PB, que objetiva a aquisição de kit educacional de saúde bucal (campanha educativa) para alunos, pais e mestres da rede municipal de ensino. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo – Recursos Vinc. de Impostos MDE3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo – Transferência do Salário – Educação 12.365.3000.2019 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo – Recursos Vinc. de Impostos MDE12.361.3000.2139 Uniformes e Materiais Didáticos e Pedagógicos para o Ensino Fundamental 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos Vinc. de Impostos 3390.32.00.1.500.1001 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos Vinc. de Impostos MDE. VIGÊNCIA: até 18/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00303/2024 - 20.12.24 - EDITORA LUNNA LTDA - R\$ 217.210,00.

**Prefeitura Municipal de Araruna****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REFORMA DA QUADRA ESCOLAR COBERTA DA ESCOLA JOÃO ALVES TORRES – PADRÃO FNDE, localizada na zona urbana do município de Araruna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2024. DOTAÇÃO: Orçamento de 2024 – Recursos próprios do Muni-

cípio/Outros Recursos 02.040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0005 1005 12 122 0001 1008 Elemento de despesa: 4490.51 99 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 22/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00117/2024 - 23.12.24 - CONSTRUTORA MMV LTDA - R\$ 223.000,00.

**Prefeitura Municipal de Alcantil****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00025/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00025/2024, que objetiva: Aquisição de Cesta Básica para distribuição gratuita à população em estado de vulnerabilidade do Município no Alcantil – PB na época natalina; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 53.495.208 ARIANNY KELIANY FERREIRA LIMA - R\$ 53.270,40.

Alcantil - PB, 23 de Dezembro de 2024

**CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de material de apoio pedagógico para ter um boca saudável destinado à melhoria da aprendizagem dos alunos de 1º a 5º ano matriculados no ensino fundamental II, na rede de ensino do município de Alcantil–PB, a ser aplicado em complementação a aprendizagem. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00049/2024. VIGÊNCIA: até 23/12/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: ARP Nº RP 000012024 - 24.12.24 - FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI - R\$ 232.800,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Cesta Básica para distribuição gratuita à população em estado de vulnerabilidade do Município no Alcantil – PB na época natalina. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00025/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.007–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07007.08.122.1009.2033 – DESENVOLVER AS ATIV. DO F. MUNIC. DE ASSISTENCIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA FONTE 500 706. VIGENCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00199/2024 - 23.12.24 - 53.495.208 ARIANNY KELIANY FERREIRA LIMA - R\$ 53.270,40.

**EXTRATO DE ADITIVOS**

OBJETO: Aquisição de alimentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alcantil - PB, com fornecimento de forma parcelada, conforme necessidade Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00020/2024 - Jkj Distribuidora de Alimentos Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00021/2024 - Lucas de Lima Nobrega 10953399400 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 24.12.24

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar (PNAE), com fornecimento de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Alcantil-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00008/2024 - Jkj Distribuidora de Alimentos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 24.12.24

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de material de apoio pedagógico para ter um boca saudável destinado à melhoria da aprendizagem dos alunos de 1º a 5º ano matriculados no ensino fundamental II, na rede de ensino do município de Alcantil–PB, a ser aplicado em complementação a aprendizagem. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00049/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.004–SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04004.12.361.1005.2008 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 04004.12.361.1005.2011 – DESENVOLVER ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 04004.12.361.1005.2052 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70% 04004.12.361.1005.2053 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 04004.12.361.1005.2054 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAF FEB 70% 04004.12.361.1005.2055 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAF FEB 30% 04004.12.361.1005.2056 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAT FEB 70% 04004.12.361.1005.2057 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAT FEB 30% 04004.12.361.1005.2070 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% VAAR 04004.12.361.1005.2071 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% VAAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 500. VIGENCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00198/2024 - 24.12.24 - FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI - R\$ 232.800,00.

## TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE LAGOA DO JUCÁ - ALCANTIL/PB, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 086/2024/SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00010/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00163/2024 - M F a Cavalcanti Engenharia e Apostila 01 - A empresa contratada MFA CAVALCANTI ENGENHARIA apresentou Contrato de Transformação de Empresário Individual em Sociedade Empresária LTDA, cuja cláusula primeira dispõe que a sociedade girará sob o nome empresarial ALLER CONSTRUÇÕES LTDA e nome fantasia ALLER CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 42.803.942/0001-58, impondo-se atualizar nos registros correspondentes, na forma do art. 136, III da Lei nº 14.133/2021.. ASSINATURA: 23.12.24

## Prefeitura Municipal de Areia

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00041/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00041/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA E GESTÃO DO SUS, MONITORAMENTO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC) E-SUS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSENILTON QUERINO DIAS - R\$ 36.000,00.

Areia - PB, 23 de Dezembro de 2024

MARIA DO CARMO SANTOS  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA E GESTÃO DO SUS, MONITORAMENTO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC) E-SUS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00041/2024. DOTAÇÃO: 02.120 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 2006 2031 Manutenção do Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde. VIGÊNCIA: até 16/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00343/2024 - 23.12.24 - JOSENILTON QUERINO DIAS - R\$ 36.000,00.

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO COM TEMA NATALINO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AREIA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00068/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00327/2024 - Eletro Center Ltda - CNPJ: 26.303.607/0001-34 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 16.590,00. ASSINATURA: 23.12.24

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTE DESTA MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00077/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00507/2023 - Posto Monte Sinai Combustíveis e Lubrificantes Ltda - EPP - CNPJ: 08.579.500/0001-31 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 mês. ASSINATURA: 26.12.24

## Prefeitura Municipal de Baraúna

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00021/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, A SEREM UTILIZADOS NO DIA 31/12/2024, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCOS FLORENCIO DA SILVA 22602542415 - R\$ 17.550,00.

Baraúna - PB, 24 de Dezembro de 2024

MANASSÉS GOMES DANTAS  
PREFEITO

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, A SEREM UTILIZADOS NO DIA 31/12/2024, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00113/2024 - 26.12.24 - MARCOS FLORENCIO DA SILVA 22602542415 - R\$ 17.550,00.

## Prefeitura Municipal de Assunção

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00007/2024, que objetiva: Execução das obras de Iluminação e Revitalização dos Canteiros Centrais e Praças na zona urbana do município de Assunção - PB, através de recursos oriundos de Transferências Especiais - Plano de Ação nº 09032024-068610/2024 do Ministério da Fazenda e recursos próprios; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NORDESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 169.000,00.

Assunção - PB, 20 de Dezembro de 2024

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4) - Transmissão Mecânica através da Ata de Registro de Preços nº 04/2023 do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC - Solicitação SIGARP nº: 99334 - Termo de Compromisso PAC nº 956398-4 - Proposta de Seleção PAC nº 26298008850/2023, para atender ao município de Assunção - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024 - Ata de Registro de Preços nº 04/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023/fnde/mec, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. DOTAÇÃO: Recursos oriundos do Termo de Compromisso PAC nº 956398-4 - Proposta de Seleção PAC nº 26298008850/2023 e próprios: 02.060-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 02060.12.361.0400.1104 - AQUISICAO DE ONIBUS; 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE - 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE. VIGÊNCIA: até 27/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00193/2024 - 27.11.24 - MARCOPOLO SA - R\$ 581.878,00.

Assunção - PB, 27 de Novembro de 2024

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, visando a estruturação dos serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme a Emenda Parlamentar nº 202281000306 e Programação 250135120220001. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2024. DOTAÇÃO: Unidade Gestora: Conforme QDD e LOA vigentes. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00199/2024 - 06.12.24 até 31.12.24 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.256,00; CT Nº 00200/2024 - 06.12.24 até 31.12.24 - INFOR COMPANY SERVICE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - R\$ 436,00; CT Nº 00201/2024 - 06.12.24 até 31.12.24 - M. A. S. CAVALCANTI - R\$ 1.800,00; CT Nº 00202/2024 - 06.12.24 até 31.12.24 - JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA - R\$ 5.754,00; CT Nº 00203/2024 - 06.12.24 até 31.12.24 - J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA - R\$ 3.197,80; CT Nº 00204/2024 - 06.12.24 até 31.12.24 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 6.450,00; CT Nº 00205/2024 - 06.12.24 até 31.12.24 - UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 15.159,00; CT Nº 00206/2024 - 06.12.24 até 06.12.24 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 11.707,00; CT Nº 00207/2024 - 06.12.24 até 31.12.24 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 2.020,98; CT Nº 00208/2024 - 06.12.24 até 31.12.24 - RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - R\$ 486,50; CT Nº 00209/2024 - 06.12.24 até 31.12.24 - ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 6.536,00.

Assunção - PB, 06 de dezembro de 2024

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução das obras de Pavimentação em Paralelepípedos em ruas da zona urbana do Município de Assunção-PB, através de recursos oriundos de Transferências Especiais - Plano de Ação nº 09032024- 068610/2024 do Ministério da Fazenda e recursos próprios. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2024. DOTAÇÃO: Conforme QDD 2024. VIGÊNCIA: até o final



do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00197/2024 - 06.12.24 - NORDESTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - R\$ 582.500,00. Assunção - PB, 06 de dezembro de 2024

**LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS**  
**PREFEITO**

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução das obras de Pavimentação em Paralelepípedos em ruas da zona urbana do Município de Assunção-PB, com recursos oriundos de Transferência Especial Estadual – Emenda n.º 314/2023 através do Governo do Estado da Paraíba / Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal (SEDAM) e recursos próprios. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2024. DOTAÇÃO: Conforme QDD 2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00198/2024 - 06.12.24 - E&M CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 158.100,00. Assunção - PB, 06 de dezembro de 2024

**LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS**  
**PREFEITO**

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução das obras de Reforma da Quadra de Esporte João Martiniano dos Santos localizada no centro da cidade de Assunção-PB, com recursos oriundos de Transferência Especial Estadual – Emenda n.º 239/2023 através do Governo do Estado da Paraíba / Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal (SEDAM) e recursos próprios. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00009/2024. DOTAÇÃO: Conforme QDD 2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00210/2024 - 11.12.24 - ENGBRITO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - R\$ 185.520,10.

## Prefeitura Municipal de Boa Ventura

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Eu, Talita Lopes Arruda, Prefeito Municipal de Boa Ventura, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Boa Ventura necessita CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER ESTRUTURAS PARA EVENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB, para atender às demandas Secretário de Esportes, Lazer e Cultura;

**CONSIDERANDO** que foi realizada a adesão à Ata de Registro de Preço, deflagrada no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, registrado sob o número PE015/2024; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, que confirma a legalidade e a viabilidade da adesão à ata de registro de preço;

**CONSIDERANDO** que a empresa ANTONIO AECIO DA SILVA – ME CNPJ nº 14.177.678/0001-59, é a fornecedora registrada na referida ata, com uma proposta no valor de R\$ 469.750,00 (Quatrocentos e sessenta e Novo Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

#### RESOLVO:

Ratificar a adesão à Ata de Registro de Preço nº PE015/2024 em favor da empresa ANTONIO AECIO DA SILVA – ME CNPJ nº 14.177.678/0001-59, pelo fornecimento de uma retroescavadeira nova, conforme as condições estabelecidas na referida ata.

Autorizar o pagamento de R\$ 469.750,00 (Quatrocentos e sessenta e Novo Mil Setecentos e Cinquenta Reais) à empresa ANTONIO AECIO DA SILVA – ME CNPJ nº 14.177.678/0001-59, conforme os termos da ata de registro de preços e conforme os procedimentos orçamentários e financeiros vigentes. Este termo entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para conhecimento público e transparência da administração.

Dado e assinado em Boa Ventura, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024

**TALITA LOPES ARRUDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

#### EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATC 001/2024

CONTRATO Nº 0134/2024

OBJETOCONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER ESTRUTURAS PARA EVENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB.

VENCEDOR: ANTONIO AECIO DA SILVA – ME, CNPJ nº 14.177.678/0001-59.

VALOR GLOBAL DE R\$ 469.750,00 (Quatrocentos e sessenta e Novo Mil Setecentos e Cinquenta Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.

#### EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0069/2022

INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0069/2022 – PMBV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA EMÍLIA DINIZ ALVARENGA – BOA VENTURA, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2022 – PMBV DOTAÇÃO:

Termo de Convênio nº 555/2021 celebrado entre A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, E A PREFEITURA DE BOA VENTURA, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL Nº 33.884 DE 03 DE MAIO DE 2013, provenientes da Classificação Orçamentária número 2101.12.361.5006.2769.0000000

0287.44405100.11200, RO 2825, e 2101.12.361.5006.2769.00000000287.33403900.11200, RO 2826, que serão repassados à parte CONVENIENTE, a serem liquidados em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento.

0206 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1007 104 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 1007 2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

12 361 1007 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1007 2020 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

12 368 1007 2030 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FNDE

449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB, CNPJ: 08.940.702/0001-67

CONTRATADO: DEL ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ: 17.415.942/0001-33

ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor global do contrato, para acrescer o preço do contrato o valor de R\$ R\$ 1.013.966,04 (Um Milhão e Treze Mil e Novecentos e Sessenta e Seis e Quatro Centavos), foi realizado um aditivo de Valor R\$ 330.272,21 (Trezentos e Trinta Mil e Duzentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos) e após isso foi feito um reajuste pelo prazo dos serviços que faltavam executar e esse reajuste foi de R\$ 45.297,04 (Quarenta e Cinco Mil e Duzentos e Noventa e Sete Reais e Quatro Centavos) totalizando o valor R\$ 1.389.535,29 ( Um Milhão e Trezentos e Oitenta e Nove Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos e agora será realizado um novo aditivo no valor de R\$ 177.517,29 (Cento e Setenta e Sete Mil e Quinhentos e Dezesseis Reais e Vinte e Nove Centavos), ficando assim a obra com o valor de R\$ 1.567.052,28 (Um Milhão Quinhentos e Sessenta e Sete Mil e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

DATA: 20/12/2024

TALITA LOPES ARRUDA

PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BOA VENTURA

## Prefeitura Municipal de Cabaceiras

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

#### ATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00009/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, através de seu Agente de Contratação, torna pública a todos os interessados que na licitação que conforme publicado no Diário Oficial do Estado, do dia 04/12/2024, na página 54 e no Diário Oficial dos Municípios - FAMUP, do dia 28/11/2024, Edição 3754, onde se lê o Valor total da proposta de: R\$ 413.093,34 leia – se: 413.223,91, 24 de Dezembro de 2024

**JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

#### ATO EXTRATO DE CONTRATO RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00009/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, através de seu Agente de Contratação, torna pública a todos os interessados que na licitação que conforme publicado no Diário Oficial do Estado, do dia 04/12/2024, na página 54 e no Diário Oficial dos Municípios - FAMUP, do dia 04/12/2024, Edição 3758, onde se lê o Valor total da proposta de: R\$ 413.093,34 leia – se: 413.223,91, 24 de Dezembro de 2024

**JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## Prefeitura Municipal de Cabedelo

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00108/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, por meio do site [www.licitacaoocabedelo.com.br](http://www.licitacaoocabedelo.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados à merenda escolar das escolas e creches municipais de Cabedelo. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 13 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaoocabedelo@yahoo.com.br](mailto:licitacaoocabedelo@yahoo.com.br). Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitacaoocabedelo.com.br](http://www.licitacaoocabedelo.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cabedelo - PB, 23 de Dezembro de 2024

**BÁRBARA RODRIGUES SOARES**  
**ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS**

## **Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro**

### **LICITAÇÕES**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**

##### **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DIVERSOS PARA CONFEÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DESTINADO A EVENTOS EM 204/2025 E A GIRÂNDOLA DE REVEILLON/2024/2025 PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSUE PEREIRA DOS SANTOS - ME - R\$ 225.100,00.

Cacimba de Dentro - PB, 19 de Dezembro de 2024

**VALDINELE GOMES COSTA**  
**PREFEITO**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**

##### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DIVERSOS PARA CONFEÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DESTINADO A EVENTOS EM 204/2025 E A GIRÂNDOLA DE REVEILLON/2024/2025 PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. VIGÊNCIA: até 19/12/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: ARP Nº RP 000172024 - 19.12.24 - JOSUE PEREIRA DOS SANTOS - ME - R\$ 225.100,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**

##### **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2024, que objetiva: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de forma parcelada de Material de Limpeza, Higiene, Utilidades Domésticas e Higiene Hospitalar para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, Hospital, Unidades de Saúde, Escolas, Creches e demais prédios públicos do Município de Cacimba de Dentro/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ARNALDO GOMES MERCADINHO - R\$ 91.373,50; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 6.000,00; KARLA KAROLINE FONTES MENESES - R\$ 42.279,00; M&M COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA - R\$ 906.274,49; RAMON ANTONIO NUNES DA SILVA 09546935409 - R\$ 3.800,00.

Cacimba de Dentro - PB, 24 de Dezembro de 2024

**VALDINELE GOMES COSTA**  
**PREFEITO**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**

##### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de forma parcelada de Material de Limpeza, Higiene, Utilidades Domésticas e Higiene Hospitalar para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, Hospital, Unidades de Saúde, Escolas, Creches e demais prédios públicos do Município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2024. VIGÊNCIA: até 24/12/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: ARP Nº RP 000182024 - 24.12.24 - M&M COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA - R\$ 906.274,49. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

### **EXTRATOS**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DIVERSOS PARA CONFEÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DESTINADO A EVENTOS EM 204/2025 E A GIRÂNDOLA DE REVEILLON/2024/2025 PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. DOTAÇÃO: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.2003.2003 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00118/2024 - 19.12.24 - JOSUE PEREIRA DOS SANTOS - ME - R\$ 70.630,00.

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de forma parcelada de Material de Limpeza, Higiene, Utilidades Domésticas e Higiene Hospitalar para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, Hospital, Unidades de Saúde, Escolas, Creches e demais prédios públicos do Município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024/2025 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO/RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE/RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - OUTRAS/TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS SAUDE/TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO EDUCAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS) - 03.000 - SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.2003.2003 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12.361.1002.2006/12.361.1002.2007/12.361.1002.2009/- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.1014.2019//10.302.1014.2020/10.301.2007.2023/10.302.1015.2024 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08.122.2008.2032 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.000 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - 15.452.2009.2040 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.243.1022.2044/ 08.244.1023.2045/ 08.244.1025.2047 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - 20.601.1032.2057 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - 14.122.2012.2059 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - 26.453.2013.2060 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00119/2024 - 24.12.24 - M&M COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA - R\$ 103.242,24.

## **Prefeitura Municipal de Caldas Brandão**

### **LICITAÇÕES**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**

##### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024 SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, que ocorrerá na forma eletrônica, no dia 14 de Janeiro de 2025 as 10h00min, tendo como objetivo: Registro de preços, para Fornecimento de peças diversas originais com serviços, conforme demanda, para a manutenção preventiva e pesados pertencentes a frota da prefeitura municipal, tendo como base o maior percentual de desconto sobre a tabela dos sistemas cilia ou audatex, ou sistema automatizado similar; A reunião ocorrerá no portal compras publicas, através do endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); Para maiores informações e-mail: [caldasbrandaolicitacao@gmail.com](mailto:caldasbrandaolicitacao@gmail.com); <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>; <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>

Caldas Brandão, 26 de Dezembro de 2024

**WESLEY HUDSON CLAUDIO SANTOS**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**

##### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que ocorrerá na forma eletrônica, no dia 14 de Janeiro de 2025 as 11h00min, tendo como objetivo: Aquisição parcelada de combustível destinado ao abastecimento dos veículos da frota da prefeitura municipal; A reunião ocorrerá no portal compras publicas, através do endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); Para maiores informações e-mail: [caldasbrandaolicitacao@gmail.com](mailto:caldasbrandaolicitacao@gmail.com); <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>; <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>

Caldas Brandão, 26 de Dezembro de 2024

**WESLEY HUDSON CLAUDIO SANTOS**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## **Prefeitura Municipal de Casserengue**

### **LICITAÇÃO**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE**

##### **RATIFICAÇÃO ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024, que objetiva: Registro de Preços Para Aquisição de Moveis e Matérias Permanentes, Destinados a Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PONTUAL COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - R\$ 392.186,00.

Casserengue - PB, 26 de Dezembro de 2024.

**ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA**  
**PREFEITO**

### **EXTRATOS**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE**

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024**

OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Moveis e Matérias Permanentes, Destinados a Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº



AD00001/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 – RECURSOS FEDERAL (542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT – 30% APLICAÇÕES DIRETAS 20.040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.365.0004.1045 – ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 26/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e; CT Nº 00117/2024 - 26.12.24 - PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - R\$ 392.186,00.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

##### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00019/2024

OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS DAS UBS DESTA MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO 2024. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023 - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 – Lei Federal 8.666/93 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO. O valor a ser aditado no Contrato nº 00019/2024 é de R\$ 78.390,48 (SETENTA E OITO MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) alterando o valor contratual para R\$ 402.940,92 (quatrocentos e dois mil e noventa e quatro e reais e noventa e dois centavos) **500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL.** PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE e; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP. DATA ASSINATURAS: 18/12/2024.

## Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 24/2024/ Proc. Administrativo nº 54/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 34.698.454/0001-08. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a Alterar a Cláusula Sétima do contrato em epígrafe, objetivando prorrogação por 12 meses, até 31/12/2025. Dotação: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS e Outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.2037 – Manutenção de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2098 – Manutenção do CEO- Centro Espec. Odontológicas; 10.302.0016.2041 – Manutenção do Programa Saúde Bucal; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo.

Catolé do Rocha - PB, 26 de Dezembro de 2024

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
PREFEITO

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: DISPENSA Nº 34/2024/ Proc. Licitatório nº 103/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 33.160.739/0001-10. Objeto: Alterar a Cláusula Sétima do contrato, prorrogando a vigência até o final do exercício financeiro de 2025. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/FMS e Outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.2042 – Manutenção do MAC; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo.

Catolé do Rocha - PB, 26 de dezembro de 2024.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
PREFEITO

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024/ Proc. Administrativo nº 72/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 01.722.296/0001-17. Objeto: Alterar a Cláusula Sétima do contrato, prorrogando a vigência até o final do exercício financeiro de 2025. Recursos Ordinários: FPM/FMS e Outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.2042 – Manutenção do MAC; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo.

Catolé do Rocha - PB, 26 de dezembro de 2024.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
PREFEITO

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024/ Proc. Licitatório nº 084/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e WORLD COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 44.554.219/0001-08 – Contrato nº 153/2024; SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.167.665/0001-03 – Contrato nº 152/2024; ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ nº 09.478.023/0001-80 – Contrato nº 150/2024 e PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA, CNPJ nº 35.397.052/0001-28 – Contrato nº 151/2024. Objeto: Alterar a Cláusula Sétima dos contratos, prorrogando as vigências até o final do exercício financeiro de 2025. Recursos Ordinários: FPM/FMS e Outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.2042 – Assistência

Farmacêutica; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo.

Catolé do Rocha - PB, 26 de dezembro de 2024.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
PREFEITO

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024/ Proc. Licitatório nº 88/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e ISA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 31.890.746/0002-22. Objeto: Alterar a Cláusula Sétima do contrato, prorrogando a vigência até o final do exercício financeiro de 2025. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/FMS e Outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.2042 – Assistência Farmacêutica; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo.

Catolé do Rocha - PB, 26 de dezembro de 2024.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
PREFEITO

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024/ Proc. Licitatório nº 107/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 01.722.296/0001-17. Objeto: Alterar a Cláusula Sétima do contrato, prorrogando a vigência até o final do exercício financeiro de 2025. Recursos Ordinários: FPM/FMS e Outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo.

Catolé do Rocha - PB, 26 de dezembro de 2024.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
PREFEITO

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00010/2023/ Proc. Licitatório nº 00105/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e SMARTSUN ENERGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.704.843/0001-62. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula primeira do I termo aditivo do contrato, objetivando prorrogar a vigência do contrato até 16/02/2025. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FUNDEB 30% e Outros; 12.361.0008.1270 – Implant. Sistema Microgeração/minigeração energia solar em prédios do setor Educacional; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0008.2232 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT – Ens. Fund. – FUNDEB 30%; 12.361.0041.2286 – Manut. dos Rec. do VAAT – Ens. Fund. – FUNDEB 30% – Investimento; 449051.00 – Obras e Instalações; 449051.99 – Outras Obras e Instalações.

Catolé do Rocha - PB, 26 de dezembro de 2024.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Cuité

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

##### RATIFICAÇÃO

##### ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00004/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E PARA CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUITÉ-PB, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024/CONSANE – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 999.350,00.

Cuité - PB, 24 de Dezembro de 2024

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 13 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.950/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: [licitacaocuite@gmail.com](mailto:licitacaocuite@gmail.com). Edital: [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/); [www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.licitanet.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cuité - PB, 24 de Dezembro de 2024

**BRUCE DA SILVA SANTOS**  
PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ**
**RATIFICAÇÃO**
**ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00005/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/FNDE/MEC, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUITÉ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 436.266,80.

Cuité - PB, 26 de Dezembro de 2024

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Conde**
**CRENCIAMENTO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**
**AVISO DE ADIAMENTO  
CRENCIAMENTO Nº 00002/2024**

A Comissão de Contratação comunica o adiamento do Credenciamento nº 00002/2024, para o dia 21 de Janeiro de 2025 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB. Informações: no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 26 de Dezembro de 2024

**SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**
**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00067/2024**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00067/2024, para o dia 16 de Janeiro de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 16 de Janeiro de 2025 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Conde - PB, 26 de Dezembro de 2024

**SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR**  
PREGOEIRO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Cuité**
**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ**
**RATIFICAÇÃO**
**ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS DESTINADOS AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUITÉ/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ nº 33.737.137/0001-82 - R\$ 332.900,00 (trezentos e trinta e dois mil e novecentos reais).

Cuité - PB, 23 de dezembro de 2024

**GERALDO ALVES SERAFIM**  
PREFEITO

**EXTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO  
PRIMEIRO TERMO DE VALOR:**

**OBJETO DA OBRA:** Execução de ações relativas a MOBILIDADE URBANA – (Pavimentação Asfáltica em Cuité/PB) em diversas Vias, de conformidade ao Plano de Ação 09032024-067513 / 2024 – Programa 09032024 – Emenda Parlamentar 202440880007. **REF: CONCORRÊNCIA 03.2024.** **OBJETO:** acréscimo de R\$ 253.305,18 – duzentos e cinquenta e três mil trezentos e cinco reais e dezoito centavos ao valor de origem de R\$ 1.057.885,52 – um milhão cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos, totalizando a importância de R\$ 1.311.190,70 – um milhão trezentos e onze mil, cento e noventa reais e setenta centavos, representados neste termo pelo percentual de 23,94% - vinte e três vírgula noventa e quatro por cento ao Termo de Contrato de nº 0175/2024 e Primeiro Termo Aditivo, datados de 27.06.2024 e 27.09.2024, respectivamente. **FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula

décima do instrumento de contrato inicialmente celebrado entre as partes, bem como dos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ: 05.052.764/0001-44. **JUSTIFICATIVA:** Com a chegada de R\$ 600.000,00 – seiscentos mil reais oriundos de Emenda Parlamentar Espacial, decidiu-se ampliar o objeto para incluir a pavimentação da Rua Antonio Calixto do Rego e concluir a Rua José M. de Lucena, representando um acréscimo de 23,94% ao Termo de Contrato de nº 00175/2024, decorrente da Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 03/2024. A medida evita novo Procedimento Licitatório, otimiza recursos e assegura a conclusão do empreendimento com vantajosidade técnica e econômica. **REGIMENTO:** Lei 14.133/2021. **DATA TERMO ADITIVO: 23.12.2024.** **OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no art. 94 da Lei 14.133/2021

**GERALDO ALVES SERAFIM**  
PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS DESTINADOS AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUITÉ/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Ata de Registro de Preço nº ADS0001/2024. **DOTAÇÃO:** VAAT / FUNDEB 30% - 20.600 - 12.361.0008.1014 - 12.365.0008.2071 - 4.4.90.52-99 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE; **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ e: CT Nº 00262/2024 - PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ nº 33.737.137/0001-82 - Valor R\$ 332.900,00 (trezentos e trinta e dois mil e novecentos reais).

Cuité/PB, 24 de dezembro de 2024.

**GERALDO ALVES SERAFIM**  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Esperança**
**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTE MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2025. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2025.** Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 26 de Dezembro de 2024.

**JUVENCIO RODRIGUES NETO**  
PREGOEIRO OFICIAL

**EXTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO DESTE MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00029/2024. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00312/2024 - Nivan Bezerra da Costa Neto - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. **ASSINATURA:** 26.12.24

**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SEGUINDO A LEI Nº 13.979/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00060/2024. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00449/2024 - Wellington Carlos Fernandes Camara - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 6.562,50. **ASSINATURA:** 23.12.24

**EXTRATO DE ADITIVOS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE SERVIDORES EM SERVIÇO, PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, MATERIAIS E PEQUENAS CARGAS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00013/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00148/2023 - 49.625.441 Adriano Taveira dos Santos - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. CT Nº 00149/2023 - 49.525.101 Adão Alexandre Feitosa Filho - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. CT Nº 00150/2023 - 49.979.005 Bruno Feliciano Pereira - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. CT Nº 00151/2023 - 49.383.761 Carlos Antonio do Nascimento - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. CT Nº 00152/2023 - 50.467.808 Danilson Leite de Oliveira - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. CT Nº 00153/2023 - 49.469.347 Geberson de Oliveira Costa - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. CT Nº 00155/2023 - 49.985.835 Jose Antonio dos Santos - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. CT Nº 00157/2023 - 24.499.807 Jose Cicero de Oliveira Neto - 2º



Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. CT N° 00158/2023 - 50.275.289 Jose Valdemir Alfredo Victor - 2° Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. CT N° 00159/2023 - 50.015.678 Joseberson de Souza Acirole - 2° Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. CT N° 00160/2023 - Josenaldo Bento de Moura 02549842405 - 2° Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. CT N° 00161/2023 - 44.584.945 Joselito Pereira Nobre - 2° Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. CT N° 00162/2023 - 49.268.784 Josinaldo de Andrade - 2° Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. CT N° 00164/2023 - Rafael Gomes Leal Neto Ltda - 2° Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. CT N° 00165/2023 - 41.399.852 Renann Carlos Duarte Gouveia - 2° Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. CT N° 00166/2023 - 49.891.269 Rodrigo Dias do Nascimento - 3° Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. CT N° 00167/2023 - 49.986.868 Romerio Rodrigues Cabral - 2° Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. CT N° 00168/2023 - 50.279.192 Wellington Arruda Camara - 2° Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. CT N° 00169/2023 - 50.123.765 Claudenir Galdino de Medeiros - 2° Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. ASSINATURA: 23.12.24

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos contaminados dos serviços de saúde do município de ESPERANÇA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço n° AD00005/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT N° 00257/2023 - Cril Empreendimento Ambiental Ltda - 2° Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. ASSINATURA: 26.12.24

## Prefeitura Municipal de Gado Bravo

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

##### RATIFICAÇÃO

##### ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS N° AD00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços n° AD00003/2024, que objetiva: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO RP 00007/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024 REALIZADO PELA CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – COSANE, ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PÚBLICO DE NATUREZA AUTARQUIA, VISANDO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 603.600,00.

Gado Bravo - PB, 23 de Dezembro de 2024

**MARCELO PAULINO DA SILVA**  
PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN00033/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n° IN00033/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO "PROJETO APRENDER CONSTRUINDO EDUCAÇÃO INFANTIL" PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL DE 2 A 6 ANOS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CEI EDITORA & DISTRIBUIDORA - RUA JOAO DA MATA, 694 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ N° 07.681.440/0001-09 - R\$ 293.620,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS).

Gado Bravo - PB, 26 de Dezembro de 2024

**MARCELO PAULINO DA SILVA**  
PREFEITO.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

##### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN00034/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n° IN00034/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMNPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FEELING COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 330.700,00.

Gado Bravo - PB, 23 de Dezembro de 2024

**MARCELO PAULINO DA SILVA**  
PREFEITO

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO RP 00007/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024 REALIZADO PELA CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – COSANE, ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PÚBLICO DE NATUREZA AUTARQUIA, VISANDO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços n° AD00003/2024 - Ata de Registro de Preços n° 07/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 007/2024, realizado pelo CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMEN-

TO BÁSICO – COSANE, ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.006–SECRETARIA DE EDUCACAO 02006.12.361.1005.2050 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAT FEB 30% 02006.12.361.1005.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO ENS. FUND. FEB 70%– VAAR 02006.12.365.1005.2014 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 02006.12.365.1005.2052 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – COMPL. VAAF FEB 30% 02006.12.365.1005.2054 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – COMPL. VAAT FEB 30% 02006.12.365.1005.2068 – MANUT.DAS ATIV.ENSINO INFANTIL FEB 30% –VAAR 02006.12.361.1005.2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 23/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT N° 10201/2024 - 23.12.24 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 603.600,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO "PROJETO APRENDER CONSTRUINDO EDUCAÇÃO INFANTIL" PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL DE 2 A 6 ANOS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° IN00033/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.006–SECRETARIA DE EDUCACAO 02006.12.361.1005.2050 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAT FEB 30% 02006.12.361.1005.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO ENS.FUND..FEB 70%– VAAR 02006.12.365.1005.2014 – Manutenção da Educação Infantil 02006.12.365.1005.2052 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – COMPL. VAAF FEB 30% 02006.12.365.1005.2054 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – COMPL. VAAT FEB 30% 02006.12.365.1005.2068 – MANUT.DAS ATIV.ENSINO INFANTIL FEB 30% –VAAR 02006.12.361.1005.2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT N° 10001/2024 - 26.12.24 - CEI EDITORA & DISTRIBUIDORA - RUA JOAO DA MATA, 694 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ N° 07.681.440/0001-09 - R\$ 293.620,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS).

Gado Bravo - PB, 26 de Dezembro de 2024

**MARCELO PAULINO DA SILVA**  
PREFEITO.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMNPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° IN00034/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.006–SECRETARIA DE EDUCACAO 02006.12.361.1005.2050 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAT FEB 30% 02006.12.361.1005.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO ENS. FUND. FEB 70%– VAAR 02006.12.365.1005.2014 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 02006.12.365.1005.2052 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – COMPL. VAAF FEB 30% 02006.12.365.1005.2054 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – COMPL. VAAT FEB 30% 02006.12.365.1005.2068 – MANUT. DAS ATIV.ENSINO INFANTIL FEB 30% –VAAR 02006.12.361.1005.2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 22/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT N° 10101/2024 - 26.12.24 - FEELING COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 330.700,00.

Gado Bravo - PB, 23 de Dezembro de 2024.

**MARCELO PAULINO DA SILVA**  
PREFEITO.

## Prefeitura Municipal de Guarabira

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00083/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00083/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – COM RECURSOS DE EMENDA IMPOSITIVA COLETIVA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AUTOSTRADA VEICULOS LTDA - R\$ 270.000,00.

Guarabira - PB, 23 de Dezembro de 2024

**HARLANE HERCULANO MARINHO**  
GESTORA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00084/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00084/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM RECURSOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS: 021 / 022 / 055 / 060, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 71.744,40.

Guarabira - PB, 23 de Dezembro de 2024

**HARLANE HERCULANO MARINHO**  
GESTORA

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – COM RECURSOS DE EMENDA IMPOSITIVA COLETIVA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00083/2024. DOTAÇÃO: Recurso de emenda impositiva do legislativo. VIGÊNCIA: até 26/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde da Guarabira e: CT Nº 00585/2024 - 26.12.24 - AUTOSTRADA VEICULOS LTDA - R\$ 270.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM RECURSOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS: 021 / 022 / 055 / 060, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00084/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS: 021 / 022 / 055 / 060, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. VIGÊNCIA: até 26/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde da Guarabira e: CT Nº 00856/2024 - 26.12.24 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 71.744,40.

**Prefeitura Municipal  
de Gurinhém****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM****RATIFICAÇÃO****ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00007/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00007/2024, que objetiva: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 470.435,00.

Gurinhém - PB, 24 de Dezembro de 2024

**TARCISIO SAULO DE PAIVA**  
PREFEITO

**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00007/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00020/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00020/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. DOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO 02.020-SEC.DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS 02020.04.122.0011.1002 – REEQUIPAGEM DO CENTRO ADMINISTRATIVO 02020.04.123.0015.2004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 02.030-SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02030.04.122.0015.2006 – GERENCIAMENTO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02040.12.361.0005.2008 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUND. MDE 02040.12.361.0005.2030 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO 02040.12.361.0005.2039 – MANUTENÇÃO E COORD. DO ENSINO BASICO – FUNDEB 40% 02040.12.361.0005.2041 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 02040.12.361.0011.1003 – REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES 02040.12.361.0011.1057 – IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO – VAAT 02040.12.365.0013.1019 – CONST. AMPLIAÇÃO, EQUIP.DE CRECHES PRÉ ESCOLA 02040.12.365.0013.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 02040.12.365.0013.1057 – MELHORIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – VAAT 02.060-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02060.10.301.0006.1028 – REEQUIPAGENS DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE 02060.10.301.0006.2013 – GESTÃO DE SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE – PAB FIXO 02060.10.301.0006.2014 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE – FMS 02060.10.301.0006.2043 – MANUT.E OPERACIONALIZAÇÃO DE OUTROS Progr.DO SUS 02060.10.301.0006.2065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE AO COVID-19 02.070-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02070.04.122.0015.2025 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL 02080.08.122.0010.2022 – GERENCIAM.DO FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL 02080.08.243.0018.2031 – OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJovem ADOLESCENTE FNAS/CRA 02080.08.243.0018.2040 – DESENV. DAS AÇÕES DO PROGRA. CRAINÇA FELIZ –SUAS 02080.08.244.0017.2019 – GESTÃO DESCEN. DO PROGRA. BOLSA FAMÍLIA 02080.08.244.0017.2044 – COORD. E MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS/SUAS 02.100-SEC.DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO 02100.13.695.0008.2064 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO Elementos de Despesas: 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO / 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02040.12.361.0011.1003 – REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 540 02040.12.365.0013.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 542. VIGÊNCIA: até 24/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00132/2024 - 24.12.24 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 470.435,00.

**Prefeitura Municipal  
de Itabaiana****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA****EXTRATO DE CONTRATO****CONCORRÊNCIA 00014/2024**

OBJETO: Construção de um Espaço para a Feira do Agricultor na Comunidade de Cariatá, em Itabaiana/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00014/2024.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 11.00 SECRETARIA DE AGRIC, AGROPECUARIA, AQUIC E PESCA SEAAP 20.606.2007.1049 CONSTRUIR SEDE DA FEIRA DO PRODUTOR – FEIRA DE GADO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 117 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 100.000,00 CONTRATO DE REPASSE Nº 929263/2022/MAPA/CAIXA – R\$ 382.000,00. VIGÊNCIA: até 16/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00206/2024 - 18.12.24 - EMIR NUNES DA SILVA NETTO LTDA - R\$ 336.640,74.

Itabaiana, 26 de Dezembro de 2024

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA**  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal  
de Joca Claudino****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) e Lubrificantes visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Unidades Administrativas vinculadas a Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 09 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [jocaclaudinolicitacao@gmail.com](mailto:jocaclaudinolicitacao@gmail.com). Edital: [www.jocaclaudino.pb.gov.br](http://www.jocaclaudino.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)

Joca Claudino - PB, 24 de Dezembro de 2024

**ARTHUR DE ALMEIDA PINTO**  
DIRETOR INTERNO DA LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal  
de Juazeirinho****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO****RATIFICAÇÃO****ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004 /2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº 00004/2024, que objetiva: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO RP 00016/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB, VISANDO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JANDERSON COSTA LEO LIMA - R\$ 313.000,00

Juazeirinho - PB, 03 de Dezembro de 2024

**ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO****RATIFICAÇÃO****ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº 00005/2024, que objetiva: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO RP 00012/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024 REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO/PB, VISANDO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 354.500,00

Juazeirinho - PB, 03 de DEZEMBRO de 2024

**ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO RP 00016/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB, VISANDO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO/PB.. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Adesão Registro de Preços nº AD 00004/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00016/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte. DOTAÇÃO: 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 1.500.1001 RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE – 12 361 0002 1006 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO / ENS. FUNDAMENTAL – 12 365 0002 2036 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 1.500.1001 RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE – 1.540.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 1.542.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT – 1.541.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – 1.541.1070 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF 70% - 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: ATÉ 05/12/2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 13501/2024 - 05.12.24 – JANDERSON COSTA LEAO LIMA - R\$ 313.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO RP 00012/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024 REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO/PB, VISANDO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00005/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00012/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Sobrado. DOTAÇÃO: 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 1.500.1001 RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE – 12 361 0002 1006 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO / ENS. FUNDAMENTAL – 12 365 0002 2036 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 1.500.1001 RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE – 1.540.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 1.542.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT – 1.541.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – 1.541.1070 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF 70% - 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 05/12/2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 13601/2024 - 05.12.24 - EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 354.500,00.

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2024**

No Extrato de ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do CT Nº 11002/2024 – MAIS ESTOQUE COMERCIO LTDA - 1º ADITIVO referente ao Pregão Presencial Nº 00032/2024 que tem objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES (MODELO FDE-FNDE) PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRINHO-PB. Publicado no DOE Nº 18.257 do Estado da Paraíba Pag. 45e no JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag. 27. ONDE SE LÊ: O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual com acréscimos de quantitativo em 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), equivalente ao valor de R\$62.350,00 (SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). ASSINATURA: 23.12.2024. Juazeirinho – PB. ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS – PREFEITA CONSTITUCIONAL. LEIA-SE: O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual com acréscimos de quantitativo em 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), equivalente ao valor de R\$61.489,50 (SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS, CINQUENTA CENTAVOS). ASSINATURA: 23.12.2024. Juazeirinho – PB. ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS – PREFEITA CONSTITUCIONAL.

Juazeirinho - PB, 26 de Dezembro de 2024

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS

PREFEITA CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal de Manaíra****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 93301/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2023**

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra, e a Senhor CICERA DOS SANTOS RUFINO FREIRES, CPF nº 628.082.904-97.

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Prazo do Contrato nº 93301/2023, de 27.06.2023 nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 conforme clausula Terceira do contrato original, haja vista a necessidade alteração do prazo inicialmente celebrado.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 09 (nove) meses e o valor de R\$ 23.724,00 (vinte e três mil e setecentos e vinte e quatro reais) continua sendo o mesmo do contrato original, sendo iniciado o presente aditivo no dia 26 de Dezembro de 2024 e tendo seu termino no dia 26 de Outubro de 2025.

Manaíra - PB, 26 de Dezembro de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal de Lastro****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00014/2024****CONTRATO Nº 00091/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO e ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 0091/2022, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, por fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura.

Lastro - PB, 23 de Maio de 2024

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Marizópolis****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para o fornecimento do item 01 remanescente do Pregão Eletrônico Nº 047/2024, com o fornecimento parcelado e diário de água mineral destinado a atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Marizópolis-PB. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2025**. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 10 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/24; Decreto Municipal nº 007/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98611-3225. E-mail: [licitacaomz@gmail.com](mailto:licitacaomz@gmail.com). Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); [https://www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Marizópolis - PB, 26 de Dezembro de 2024

CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA

PREGOEIRA OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Massaranduba****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00067/2024****PREGÃO Nº 019/2024 - ELETRÔNICO**

O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00019/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00039/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS SECRETARIAS. Ficam registrados os seguintes preços: CONTRATADO: ACHEIAKI COMERCIO E SERVIÇOS 43.609.814/0001-30 VALOR TOTAL: R\$ 5.797,20 PARA OS ITENS: 75,76,77,78,79,80. A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço [www.massaranduba.pb.gov.br](http://www.massaranduba.pb.gov.br).  
Massaranduba/PB, 24 de Julho de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA

PREFEITO

**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA****EXTRATO DE CONTRATO****1. CONTRATO Nº 391/2024;****2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024;****3. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS SECRETARIAS****4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;****5. CONTRATADO: MC ALIMENTOS LTDA CNPJ 19.211.844/0001-00**

VALOR TOTAL: R\$ 168.185,61

6. DATA DA ASSINATURA:26/11/2024;  
7. PRAZO: 31/12/2024  
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:15000000, 15020000, 15520000, 15690000, 15400000, 15710000, 15020000, 15410000, 15420000, 15710000, 17000000, 17010000, 17050000, 17060000, 17100000, 17200000, 17490000, 17050000, 17060000, 17100000, 17200000, 16000000, 16020000, 16210000, 1631000, 16320000, 17070000, 16600000, 16610000, 16690000, 3390.30 - Material de Consumo

## **Prefeitura Municipal de Mataraca**

### **EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Réveillon neste Município com seguinte atração: FORRÓ DOS 3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos-2028 – Manutenção dsas Ativ. Turist. no Município; 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 19/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00077/2024 - 19.12.24 - JONAS QUEIROZ DA SILVA FERNANDES - R\$ 70.000,00.

## **Prefeitura Municipal de Nova Floresta**

### **CONVOCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**

#### **CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00017/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE BANDAS ARTÍSTICAS NAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON, NA CIDADE DE NOVA FLORESTA –PB A SE REALIZAR NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Exclusive Entretenimentos Musicais Ltda - CNPJ 24.439.539/0001-00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 23 de Dezembro de 2024

**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**

#### **GESTOR E FISCAL DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE BANDAS ARTÍSTICAS NAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON, NA CIDADE DE NOVA FLORESTA –PB A SE REALIZAR NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024; DESIGNO os servidores José Aguiinaldo Cordeiro de Azevedo, Assessor Jurídico, como Gestor; e Marcelo Davison Ramos, Diretor da Unidade Mista de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00017/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 23 de Dezembro de 2024

**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**

#### **ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE BANDAS ARTÍSTICAS NAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON, NA CIDADE DE NOVA FLORESTA –PB A SE REALIZAR NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 42.000,00.

Nova Floresta - PB, 23 de Dezembro de 2024

**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00017/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE BANDAS ARTÍSTICAS NAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON, NA CIDADE DE NOVA FLORESTA –PB A SE REALIZAR NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Juventude Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 23/12/2024.

### **EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE BANDAS ARTÍSTICAS NAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON, NA CIDADE DE NOVA FLORESTA –PB A SE REALIZAR NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM ICMS 09.00 – Sec. Cultura, Esporte Lazer e Turismo 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00134/2024 - 23.12.24 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 42.000,00.

### **TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**

**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

#### **DISPENSA Nº DV00037/2024**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241120DV00037**

#### **APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 000120/2024-CPL**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2024, Prefeitura Municipal de Nova Floresta - Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, CNPJ nº 08.739.625/0001-81, neste ato representada pelo Prefeito Jarson Santos da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pref. Felinto Florentino, 90 - Centro - Nova Floresta - PB, CPF nº 023.116.244-82, Carteira de Identidade nº 360326997 SSP/SP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FLAVIO EDUARDO LIRA FILHO - RUA MANOEL MEDEIROS GUEDES, 53 - MANAIRA – JOAO PESOA - PB, CNPJ nº 08.156.558/0001-72, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 000120/2024 CPL, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este apostilamento tem por objeto a alteração e/ou complementação das disposições do Contrato nº 000120/2024, que trata da contratação de empresa especializada para a administração de cursos de qualificação profissional, sendo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO DE 2024 E NATAL DA CRIANÇA FELIZ. CONFORME O TERMO DEREFERÊNCIA.;

Solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Floresta – PB, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A CLÁUSULA QUINTA DO PRESENTE CONTRATO 00120/2024 DA DISPENSA DE VALOR 0037/2024 PASSARA A VIGORÁ CONFORME SEGUE ABAIXO:

“CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos: FMAS, FPM, ICMS

08.00 – FUNDO MUN ASSIST SOCIAL – SEC. AÇÃO SOCIAL

500 – RECURSOS NÃO VINCULANDOS DE IMPOSTOS

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURÍDICA”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com as disposições deste apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Floresta providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial

Nova Floresta - PB, 13 de Dezembro de 2024

**JARSON SANTOS DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**023.116.244-82**

**PELO CONTRATADO**

## **Prefeitura Municipal de Pedra Branca**

### **EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: PRIMEIRO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00097/2024, em 29.08.2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa JUCILEIDY MENDES DA SILVA CUSTODIO

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para prestar os serviços de refeição tipo almoço comercial, refeição tipo jantar, refeição tipo café e refeição tipo lanches da tarde e lanche da noite do Município de Pedra Branca-PB

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Pedra Branca-PB, 26 de dezembro de 2024

**JOSEMARIA BASTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: PRIMEIRO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00092/2023, em 14.09.2023.  
 PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa CLÁUDIA LEITÃO MARTINS - ME, CNPJ nº 12.557.115/0001-60  
 OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa ou profissionais para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica junto a Secretaria de Saúde e demais Secretarias, de acordo com as suas necessidades para atender as necessidades, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, item 05  
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo  
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
 Pedra Branca-PB, 26 de dezembro de 2024  
**JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: PRIMEIRO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00093/2023, em 02.10.2023.  
 PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES-ME – CNPJ 31.933.686/0001-05  
 OBJETO CONTRATUAL: Contratação empresa ou profissionais para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica junto a Secretaria de Saúde e secretaria de educação atendendo as necessidades, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB., item 01, 02 e 03.  
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo  
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
 Pedra Branca-PB, 26 de dezembro de 2024  
**JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: TERCEIRO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00014/2022, em 10 de janeiro de 2022.  
 PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA-ME.  
 OBJETO CONTRATUAL: Serviços de assessoria contábil.  
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo  
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
 Pedra Branca-PB, 26 de dezembro de 2024  
**JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: PRIMEIRO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00013/2024, em 25.01.2024.  
 PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa TIAGO GOMES ARAUJO, -ME - CNPJ nº 23.539.910/00001-42.  
 OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de exames laboratoriais ao Município de Pedra Branca-PB.  
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
 Pedra Branca-PB, 11 de dezembro de 2024  
**JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**Prefeitura Municipal de Pilões****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, A EXCLUSIVIDADE DA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS SEM EXCLUSIVIDADE POR TODO PERÍODO DO CONTRATO CONFORME INDICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente certame: licitação deserta.

Pilões - PB, 23 de Dezembro de 2024

**MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE**  
**PREFEITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

**REVOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024**

Com base nos elementos constantes do processo, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, A EXCLUSIVIDADE DA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS SEM EXCLUSIVIDADE POR TODO PERÍODO DO CONTRATO CONFORME INDICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA;

REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - licitação deserto.

Pilões - PB, 23 de Dezembro de 2024

**MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE**  
**PREFEITA**

**Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2007/2024 – FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2028/2024 – FMS**

O Fundo Municipal de Saúde, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa aberto, com início do acolhimento das propostas a partir no dia 03/01/2024 às 09h00min e encerramento do envio das propostas no dia 15/01/2025 às 09h00min, e abertura da fase de lances prevista às 09H01MIN (horário de Brasília/DF), do dia 15 DE JANEIRO DE 2025 (QUARTA-FEIRA), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS ITENS FRACASSADOS DO PE 2005/2024 COM MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE, QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/ PB. A sessão pública será realizada através do Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos/all>), Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) e (<https://tce.pb.gov.br/>), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 26 de dezembro de 2024.

**EDILLON DA SILVA LIMA**  
**PREGOEIRO**

**Prefeitura Municipal de Prata****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

**AVISO DE ADIAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2024**

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00052/2024, para o dia 14 de Janeiro de 2025 às 09:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 14 de Janeiro de 2025 às 09:35 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: [cplpmprata@gmail.com](mailto:cplpmprata@gmail.com). Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Prata - PB, 26 de Dezembro de 2024

**CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

**AVISO DE ADIAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2024**

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00053/2024, para o dia 14 de Janeiro de 2025 às 11:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 14 de Janeiro de 2025 às 11:35 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: [cplpmprata@gmail.com](mailto:cplpmprata@gmail.com). Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Prata - PB, 26 de Dezembro de 2024

**CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

**Prefeitura Municipal de Santa Luzia****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 00240/2024****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**  
**CONTRATADA: MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 31.094.999/0001-09.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO ao valor do Contrato nº 00240/2024 firmado entre as partes, em 10/10/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta: “15.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da CONTRATANTE, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital”.

**DO ACRÉSCIMO:** O presente termo aditivo tem o valor total de **111.755,80** (cento e onze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), correspondente ao aditamento de aproximadamente 8,90% ao valor do contrato, que somando ao valor inicial do contrato que é de R\$ 1.255.439,17 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), dá-se num montante de **R\$ 1.367.194,97** (um milhão trezentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

**FUNDAMENTO:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 124 e 125 da Lei n.º 14.133/21.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Proposta 10425.7540001/24-001 - Fundo Nacional de Saúde e Contrapartida da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB.

02.030 - Secretaria Municipal de Saúde

10.302.1008.1005 - Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos os serviços de Atenção Básica.

02.090 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos do SUS

10.301.2016.2072 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios

Elementos de Despesa:

4490.51 - 1.500.1002 - Obras e Instalações.

4490.51 - 1.600.0000 - Obras e Instalações.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 20 de dezembro de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

## Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

**OBJETO:** Aquisição de caixas de som para suprir as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA – DISTRIBUIDORA NOBREGA - CNPJ Nº 05.816.684/0001-18, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 218, Centro – CEP: 58.700-020 – Patos – PB.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 66.989,10 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 24/12/2024 a 31/12/2024.

##### EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO Nº 0168/2024

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da reforma da E. M. E. I. F. Júlio Laurindo de Almeida localizada no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** DEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.415.942/0001-33, com sede na Rua Mãe Burrega, 68, Centro – Itaporanga – PB.

**RECURSOS:** Orçamento corrente/programas e outros.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 261.834,07 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e sete centavos) já acrescido do valor aditivado de R\$ 86.702,62 (oitenta e seis mil setecentos e dois reais e sessenta e dois centavos), aproximadamente 49,6% do contrato.

**VIGÊNCIA:** 12/12/2025.

##### EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO Nº 0159/2024

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da reforma da Escola Municipal Maria Sinharinha de Azevedo localizada no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** J ANDRADE LTDA - CONSTRUTORA ANDRADE – CNPJ Nº 07.367.680/0001-25, situado na Rua Luziano Gelisson de Souza Lucena, 37, Antônio Lopes – Coremas - PB.

**RECURSOS:** Orçamento corrente/programas e outros.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 477.906,91 (quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e seis reais e noventa e um centavos), já acrescido do valor aditivado de R\$ 159.053,11 (cento e cinquenta e nove mil cinquenta e três reais e onze centavos), aproximadamente 49,9% do contrato.

**VIGÊNCIA:** 02/12/2025.

## Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

##### AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

O Pregoeiro Oficial deste Município, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2024, com objeto: Aquisição de utensílios domésticos e de cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias do município de São José de Piranhas – PB, cuja abertura da sessão ocorreu em 17/09/2024 às 09h00min, foi declarada FRACASSADA, por todas as empresas participantes estarem INABILITADAS.

São José de Piranhas - PB, 07 de Novembro de 2024

**SANDOVAL VIEIRA LINS**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de Merenda Escolar da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB. Abertura das propostas dia 14 de janeiro de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.saojosedepiranhas.pb.gov.br](http://www.saojosedepiranhas.pb.gov.br).

São José de Piranhas - PB, 26 de Dezembro de 2024

**TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA**  
**DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas dia 15 de janeiro de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.saojosedepiranhas.pb.gov.br](http://www.saojosedepiranhas.pb.gov.br).

São José de Piranhas - PB, 26 de Dezembro de 2024

**TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA**  
**DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS**

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

##### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

##### PRORROGAÇÃO DE PRAZO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de realização de exames laboratoriais.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 10.906.080/0001-00.

**DO PRAZO:** Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado nº 00051/2023, pelo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do contrato em vigor 31/12/2024 até 31/12/2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2024.

**SANDOVAL VIEIRA LINS**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

##### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

##### PRORROGAÇÃO DE PRAZO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

**OBJETO:** Contratação de serviços de locação, com operador, de 02 (duas) Retroescavadeiras e 01 (uma) Trator de Esteira, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente de São José de Piranhas-PB.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e M+S FABRICA DISTRIBUIDORA DE SALGADOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 41.669.830/0001-93.

**DO PRAZO:** Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado Nº: 00106/2024; por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2024 à 31/12/2025

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2024

**SANDOVAL VIEIRA LINS**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

##### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Aquisição de 1 (um) veículo, tipo van, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São José de Piranhas – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 036/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. **VIGÊNCIA:** 31.12.24. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00173/2024 - 26.12.24 - DICAL - VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 12.825.186/0003-69 - R\$ 355.500,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinado ao consumo de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB para o ano de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 041/2024. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: 01.01.2025 até 31.12.25. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00172/2024 - 26.12.24 - DEPOSITO DE GAS PIRANHENSE LTDA - CNPJ: 01.452.794/0001-97- R\$ 58.025,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de praça no bairro Dondon Palitot, na sede do município de São José de Piranhas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 005/2024. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: 26/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00175/2024 - 26.12.24 - ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 34.746.608/0001-81 - R\$ 710.000,00.

**Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 124.500,00; FIORI VEICULO S.A - R\$ 134.000,00; FIORI VEICULO S.A - R\$ 207.631,00.

São Domingos do Cariri - PB, 26 de Dezembro de 2024  
ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA  
PREFEITO

**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO, E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00089/2024 - Rjr Servicos de Engenharia Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 23.12.24

**Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: : Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material elétrico, para atender as necessidades, da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00049/2024 - Eletroluz Comercio de Materiais Eletricos Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 26.12.24

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pré-moldados (postes, tubos de concreto, piso intertravado), conforme termo de referência para atender as necessidades deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00034/2024 - Francisco de Assis Bezerra Monteiro - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 120.330,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 26.12.24

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipal e Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00037/2024 - Andreza Araujo Souza - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 26.12.24

**EXTRATO DE ADITIVOS**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Medicamentos da Farmácia básica (Medicações essenciais) para atender a necessidade da Secretaria de Saúde deste Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00007/2024 - Pharmaplus Ltda - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 350.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00009/2024 - Euromed Comercio de Medicamentos Ltda - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 60.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 26.12.24

**EXTRATO DE ADITIVOS**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Insumos odontológicos para atender a necessidade da Secretaria de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00030/2024 - Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamen - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 67.215,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00031/2024 - Dental Costa Produtos Odontológicos Ltda - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 257.850,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 26.12.24

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando aquisição e o fornecimento parcelado de medicamentos listados na revista do ABC FARMA de A a Z, última edição e atualizada, com pronta entrega para (retirada em balcão), conforme descrição do anexo I do edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00051/2024 - Farias Comercio Varejista de Medicamentos Ltda - CNPJ: 04.923.356/0001-58 - 1º Aditivo - o valor do contrato R\$ 225.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 26.12.24

**Prefeitura Municipal de Serra Branca****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

REF: TOMADA DE PREÇO 0004/2022

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º00118/2022

Processo:TOMADA DE PREÇO N.º 0004/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA E FRANCISCO DE ASSIS B PORTO

Amparo Legal:Lei Federal Art. 57, Lei Federal, 8.666/93 e alterações posteriores

Da Prorrogação de Vigencia: Nos termos do artigo acima descrito, fica prorrogado a vigência do Contrato n.º 00118/2022, para o dia 31 de Dezembro de 2024.

Serra Branca, 26/12/2024

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR**

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0015/2024.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 0054/2024

Processo: PREGÃO ELETRONICO N.º 00015/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCAE RICARDO PEQUENO DA SILVA

Amparo Legal: Lei Federal Art. 125, Lei Federal,. 14.133/2021 e alterações posteriores

Do Valor: O valor do aditivo contratual é de R\$ 16.891,36 (dezesseis mil. Oitocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos ) passandoo valor total para R\$ 228.033,36 (duzentos e vinte e oito mil, trinta e três reais e trinta e seis centavos)

Serra Branca, 26/12/2024.

**Prefeitura Municipal de Sousa****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA****HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024**

Conforme relatório e parecer jurídico, referente ao Pregão supracitado, objeto: **Fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene, com a finalidade de atender, em caso de necessidade, a Prefeitura Municipal de Sousa PB, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de:ADEMILTON NOGUEIRA CNPJ 08.856.937/0001-75, o valor de R\$ 17.727,48 (dezesseis mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), DEUSIMAR MENDES DE SOUSA CNPJ 03.705.644/0001-73 o valor de R\$ 24.053,86 (vinte e quatro mil, cinquenta e três reais e oitenta e seis reais), INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA CNPJ 08.158.664/0001-95 o valor de R\$ 15.945,81 (quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), MJA COMERCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA CNPJ 49.670.880/0001-00, o valor de R\$ 600,55 (seiscentos reais e cinquenta e cinco centavos), SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA CNPJ 21.127.085/0001-43 o valor de R\$ 46.395,75 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO CNPJ 31.860.198/0001-07 o valor de R\$ 32.083,13 (trinta e dois mil oitenta e três reais e treze centavos) CONVOCO os vencedores para assinatura do respectivo contrato em até 03 (três) dias úteis. A não assinatura decairá do direito de contratar e sujeitará às penalidades legais.**

Sousa, 26 de dezembro de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Sapé****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de Aterro Sanitário licenciado para recebimento e disposição de resíduos sólidos urbanos e rurais, produzidos pelo município de Sapé/PB. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2025**. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 03 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99416-4164. E-mail: [cplsape1@gmail.com](mailto:cplsape1@gmail.com). Edital: [www.sape.pb.gov.br](http://www.sape.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Sapé - PB, 26 de Dezembro de 2024

**WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO****Câmara Municipal de Santa Rita****LICITAÇÕES**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 00001/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2024, que objetiva: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFECÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA ÁREA DO PLENÁRIO DA CÂMARA VISANDO A MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE LEGISLATIVO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS - R\$ 84.500,00.

Santa Rita - PB, 06 de Dezembro de 2024

**JACKSON ALVINO DA COSTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTA RITA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO Nº 00001/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFECÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA ÁREA DO PLENÁRIO DA CÂMARA VISANDO A MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE LEGISLATIVO; DESIGNO os servidores Halison Alves de Brito, Presidente de Licitação e Pregão, como Gestor; e Andreza Alves, Diretor de Plenário, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Santa Rita - PB, 06 de Dezembro de 2024

**JACKSON ALVINO DA COSTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTA RITA****EXTRATOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS NACIONAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E ASSESSORAMENTO PARA RESEVAS DE DIÁRIAS EM HOTEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA CASA LEGISLATIVA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2023/ARP nº 0005/2023. DOTAÇÃO: 01.010 - RECURSOS PRÓPRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA - PB 01 031 1001 2001 - MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO LEGISLATIVO 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Santa Rita e: CT Nº 0022/2024 - 13.12.24 - 50.855.393 TOP TURISMO - LUCIANE TRAJANO FERNANDES - R\$ R\$ 48.606,30.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFECÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA ÁREA DO PLENÁRIO DA CÂMARA VISANDO A MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE LEGISLATIVO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2024. DOTAÇÃO: 01.010 - RECURSOS PRÓPRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA - PB 01 031 1001 2001 - MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO LEGISLATIVO 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Santa Rita e: CT Nº 00018/2024 - 06.12.24 - J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS - R\$ 84.500,00.

**HALISON ALVES DE BRITO  
PREGOEIRO****ATOS EMPRESARIAIS**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO CRCPB Nº 450, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Aprova a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba e dá outras providências.**

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA (CRCPB), usando das atribuições e regimentais que lhe confere a alínea "VI" do artigo 12º do seu Regimento Interno, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho e o Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba, para o exercício de 2025, estimando a receita em R\$ 4.362.122,00 (Quatro milhões trezentos e sessenta e dois mil cento e vinte e dois reais) e fixando a despesa em igual valor.

**Art. 2º** - A Receita será estimada para a arrecadação das Receitas Correntes e de Capital, observando o seguinte desdobramento:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
6.2.1	RECEITAS CORRENTES	4.235.722,00
6.2.1.1	Receitas de Contribuições	3.561.976,00
6.2.1.2	Exploração de Bens e Serviços	102.529,00
6.2.1.3	Receitas Financeiras	496.173,00
6.2.1.4	Transferências	3.167,00
6.2.1.9	Outras Receitas Correntes	71.877,00
6.2.2	RECEITAS DE CAPITAL	126.400,00
6.2.2.2	Alienação de Bens	126.400,00
TOTAL DA RECEITA		4.362.122,00

**Art. 3º** - A Despesa será fixada para as Despesas Correntes e de Capital, conforme demonstrado a seguir:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
6.3.1	DESPESAS CORRENTES	4.158.451,00
6.3.1.1	Pessoal e Encargos	2.107.951,24
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	1.164.167,80
6.3.1.4	Financeiras	50.400,00
6.3.1.6	Tributárias e Contributivas	820.131,96
6.3.1.9	Outras Despesas Correntes	15.800,00
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL	203.671,00
6.3.2.1	Investimentos	203.671,00
TOTAL DA DESPESA		4.362.122,00

**Art. 4º** - O Presidente do CRCPB fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, por meio de Portaria, observado que a utilização deste percentual está condicionada apenas para a anulação parcial ou total de recursos.

**Art. 5º** - Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Aprovada na 139ª Reunião Plenária Extraordinária do CRCPB, realizada em 07 de novembro de 2024, virtualmente.

**CONTADOR ABELCI DANIEL DE ASSIS FILHO  
PRESIDENTE**

DELIBERAÇÃO CCI/CFC N.º 143/2024

**Homologar a Proposta Orçamentária para o Exercício de 2025, do Conselho Regional da Paraíba.**

PROCESSO CFC/CCI N.º: 90796110000017.000107/2024-45

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA

A CÂMARA DE CONTROLE INTERNO (CCI) DO CFC, no exercício de suas

atribuições legais e regimentais, delibera: Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária para o Exercício de 2025, do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba, conforme Resolução CRC PB n.º 505/2024, no valor de R\$ 4.362.122,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil cento e vinte e dois reais), consubstanciada no Parecer do Conselheiro Relator. RELATOR: CONTADOR RANGEL FRANCISCO PINTO - ATACCIN.º:374- Brasília/DF, 09 de dezembro de 2024. Contadora Ana Luiza Pereira Lima Vice-presidente de Controle Interno. HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Plenário do CFC. ATA N.º: 1.114 -

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2024.

**CONTADOR AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR  
PRESIDENTE.**

DELIBERAÇÃO CCI/CFC N.º 123/2024

**Aprovar a Prestação de Contas do Exercício de 2023 do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba.**

PROCESSO CFC/CCIN.º: 90796110000017.000153/2023-63

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA

A CÂMARA DE CONTROLE INTERNO (CCI) DO CFC, no exercício de suas

atribuições legais e regimentais, delibera: Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Exercício de 2023, do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba, concluindo pela Regularidade, conforme decisão da Câmara de Controle Interno, consubstanciada no Parecer do Conselheira Relatora. RELATORA: CONTADORA GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE ATA CCI N.º: 372 - Brasília/DF, 11 de novembro de 2024 - Contadora Ana Luiza Pereira Lima Vice-Presidente de Controle Interno - HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Plenário do CFC. ATA N.º: 1.113 -

Brasília/DF, 13 de novembro de 2024.

**CONTADOR JOAQUIM DE ALENCAR BEZERRA FILHO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.**

# PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

---

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**